# Diário Oficial de Bauru

ASSINADO DIGITALMENTE
PELO PREFEITO MUNICIPAL
CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA:13519910861
Assinado de forma digital por CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA:13519910861
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=AR PROTENSE, cn=CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA:13519910861
Dados: 2019.07.24 17:31:10 -03'00'

ANO XXIV - Edição 3.144 www.bauru.sp.gov.br | QUINTA, 25 DE JULHO DE 2.019 | EDIÇÃO DIGITAL


## PODER EXECUTIVO
Clodoaldo Armando Gazzetta
Prefeito Municipal

## Seção I
## Gabinete do Prefeito
**Maria José Majô Jandreice**
**Chefe de Gabinete**

## LEIS MUNICIPAIS

**LEI Nº 7.238, DE 16 DE JULHO DE 2.019**

*P. 48.274/17* *Dispõe sobre o Estatuto Municipal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - EMME e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Estatuto Municipal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - EMME, estabelecendo diretrizes acerca do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para o Microempreendedor Individual (MEI), a Microempresa (ME) e a Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com o que dispõem os arts. 146, III, d, 170, IX, e 179, todos da Constituição Federal de 1.988, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com alteração pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2.014.

§ 1º Aplicam-se ao MEI, modalidade de microempresa, todos os benefícios previstos nesta Lei para a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo das garantias que lhes sejam específicas.

§ 2º O disposto nesta Lei aplica-se também, desde que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006:

I - às sociedades cooperativas, nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 29 de maio de 2.007 e art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1.971;

II - ao produtor rural pessoa física nos termos do art. 12, VII da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1.991, ressalvadas as disposições da Lei Federal nº 11.718, de 20 de junho de 2.008;

III - ao agricultor familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.326, 24 de julho de 2.006, desde que apresente situação regular na Previdência Social e no Município.

§ 3º Não poderão se beneficiar das regras estipuladas nesta Lei as pessoas jurídicas que se enquadrem nas hipóteses dos incisos I ao XI do § 4º, do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2.006.

**CAPÍTULO I**
**Seção I**
**Definição de Pequeno Empresário, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se MEI, o empresário individual nos moldes da Lei Federal nº 10.406, de 10, de janeiro de 2.002, em seus arts. 970 e 1.179, caracterizado como Microempresa e com sua inscrição no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que aufira receita bruta anual inferior a R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Parágrafo único. Não poderá se enquadrar como MEI, empresário individual a pessoa natural que:

I - possua outra atividade econômica;

II - exerça atividades de natureza intelectual, científica, literária ou artística.

Art. 3º O empresário individual, MEI, quando da sua inscrição municipal, deverá acrescentar ao seu nome a expressão "Microempresa" ou a abreviação "ME".

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se Microempresa e Empresa de Pequeno Porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário individual nos moldes do art. 966 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002, com suas inscrições no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II - no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

§ 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no *caput* deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

§ 2º Não se inclui no regime desta Lei a pessoa jurídica definida nos incisos I a X do parágrafo 4º do art. 3º, da Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2.006.

§ 3º O empresário individual nos moldes do *caput* do art. 4º, quando da sua inscrição municipal, deverá acrescentar ao seu nome a expressão "Microempresa" ou a abreviação "ME".

**CAPÍTULO II**
**DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO**
**Seção I**
**Da Inscrição e Baixa**

Art. 5º Todos os órgãos públicos municipais envolvidos no processo de abertura e fechamento de empresas deverão observar a unicidade do processo de registro e de legalização, buscando, em conjunto, a agilização, compatibilização e integração de procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a rapidez e linearidade do processo, sob a perspectiva do usuário.

Parágrafo único. O processo de registro do MEI, ME e EPP deverá ter tramitação especial e preferencial.

Art. 6º Fica permitido o funcionamento de estabelecimentos empresariais ou de prestação de serviços em imóveis residenciais, cujas atividades desempenhadas pela ME, EPP e MEI estejam compatíveis com o Plano Diretor de Bauru, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente, Trânsito, Código de Posturas, Lei de Zoneamento e legislação específica.

Art. 7º Os requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, ocupação do solo, inscrição municipal e prevenção contra incêndios, quando existirem, para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas, no âmbito de suas competências.

Art. 8º Os órgãos municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas, dentro de suas respectivas competências, deverão disponibilizar aos usuários, de forma presencial e pela rede mundial de computadores, informações, orientações e instrumentos, de forma integrada e consolidada, que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa de empresários e pessoas jurídicas, de modo a prover ao usuário a certeza quanto à documentação exigível e quanto à viabilidade do registro ou da inscrição.

Art. 9º O processo de registro e de legalização de ME, EPP e MEI deverá atender às normas editadas pelo Comitê para a Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, sempre que forem mais benéficas do que as normas municipais.

**Seção II**
**Da Sala do Empreendedor**

Art. 10 Com o objetivo de orientar os empreendedores, simplificando os procedimentos de registro de empresas no município, fica criada a Sala do Empreendedor, com as seguintes atribuições:

I - Disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e do alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficial;

II - Emissão da Certidão de Zoneamento na área do empreendimento;

III - Emissão do "Alvará Digital";

IV - Orientação acerca dos procedimentos necessários para a regularização da situação fiscal e tributária dos contribuintes;

V - Emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária.

§ 1º Na hipótese de indeferimento de alvará ou inscrição municipal, o interessado será informado a respeito dos fundamentos e será oferecida orientação para adequação à exigência legal na Sala do Empreendedor.

§ 2º Para a consecução dos seus objetivos, na implantação da Sala do Empreendedor, a administração municipal firmará parceria com outras instituições para oferecer orientação acerca da abertura, do funcionamento e do encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação acerca de crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no município.

**Seção III**
**Do Alvará de Funcionamento Provisório e da Fiscalização Orientadora**

Art. 11 Os Órgãos Fiscalizadores Municipais deverão emitir o Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação da ME, EPP ou MEI imediatamente após o ato de registro, exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto.

§ 1º Para efeitos desta Lei, considera-se como atividade de risco alto aquelas que possam comprometer o sossego público, que tragam riscos ao meio ambiente ou que envolvam:

I - o manuseio, armazenamento e utilização de material inflamável ou explosivo;

II - a aglomeração de pessoas;

III - a produção de nível sonoro superior ao estabelecido em Lei;

IV - outras atividades definidas em Lei Municipal.

§ 2º Os órgãos municipais que sejam responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento somente deverão realizar vistorias após o início de operação do estabelecimento, quando a atividade exercida pela ME, EPP ou MEI não envolver grau de risco considerado alto.

§ 3º Compete ao Comitê Gestor Municipal relacionar as atividades que possuam grau de risco considerado alto.

§ 4º O Alvará de Funcionamento Provisório deverá ser cancelado se, após a notificação da fiscalização, não forem cumpridas as exigências estabelecidas pela Administração Municipal, nos prazos por ela definidos.

Art. 12 A fiscalização exercida sobre a ME, EPP e MEI, no que se refere aos aspectos sanitário, ambiental, tributário e de segurança, deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade não for considerada como de alto grau de risco.

§ 1º Deverá ser observado o critério da dupla visita para lavratura de autos de infração contra ME, EPP e MEI, salvo na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 2º Considera-se reincidência, para fins deste artigo, a prática do mesmo ato no período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da notificação do ato anterior.

§ 3º Ressalvadas as hipóteses previstas no § 1º deste artigo, caso seja constatada alguma irregularidade na primeira visita do agente público, este formalizará Notificação Preliminar, conforme regulamentação, devendo constar expressamente a respectiva orientação, os dispositivos normativos correspondentes e o prazo para a regularização.

§ 4º Deverá ser concedido prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a regularização da ME, EPP ou MEI.

§ 5º Quando o prazo referido no parágrafo anterior ainda não for suficiente para a regularização necessária, o interessado deverá formalizar com o órgão de fiscalização, um Termo de Conduta, onde, justificadamente, assumirá o compromisso de efetuar a regularização dentro do cronograma que for fixado no referido Termo de ajuste.

§ 6º Decorridos os prazos fixados sem a regularização necessária, será lavrado auto de infração com aplicação da penalidade cabível.

Art. 13 Os alvarás municipais relativos a ME, EPP e MEI deverão ser fornecidos e consultados perante a rede mundial de computadores, podendo ser solicitados também eletronicamente.

Parágrafo único. Compete ao Comitê Gestor Municipal regulamentar a forma como dar-se-á a solicitação, expedição e consulta do Alvará Digital.

## CAPÍTULO III
## DO REGIME TRIBUTÁRIO

Art. 14 Os contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverão recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN com base na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, e Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional.

§ 1º O regime de substituição tributária ou retenção na fonte de ISS, previsto na legislação tributária municipal, obrigará o tomador mesmo quando o serviço for prestado por microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples Nacional, caso em que o imposto municipal será retido e recolhido em guia própria do Município.

§ 2º A aplicação do regime previsto no parágrafo anterior observará o disposto no § 4° do art. 21 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2.006.

Art. 15 As microempresas e as empresas de pequeno porte, sempre que possível e nos termos da Lei, deverão receber tratamento tributário diferenciado no que tange aos impostos, taxas e contribuições municipais, mediante a concessão dos seguintes benefícios fiscais:

I - redução de alíquota ou de base de cálculo;

II - descontos especiais no pagamento à vista dos tributos;

III - créditos presumidos;

IV - isenções.

## CAPÍTULO IV
## DO FOMENTO ÀS INCUBADORAS, CONDOMÍNIOS EMPRESARIAIS E EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA

Art. 16 O Poder Público Municipal manterá programa de desenvolvimento empresarial, podendo instituir incubadoras de empresas, com a finalidade de desenvolver microempresas e empresas de pequeno porte de vários setores de atividade.

§ 1º A Prefeitura Municipal será responsável pela implementação do programa de desenvolvimento empresarial referido no *caput* deste artigo, por si ou em parceria com entidades de pesquisa e apoio a microempresas e a empresas de pequeno porte, órgãos governamentais, agências de fomento, instituições científicas e tecnológicas, núcleos de inovação tecnológica e instituições de apoio.

§ 2º As ações vinculadas à operação de incubadoras serão executadas em local especificamente destinado para tal fim, ficando a cargo da municipalidade as despesas com aluguel, manutenção do prédio, fornecimento de água e demais despesas de infraestrutura dependerão de previsão orçamentária.

§ 3º O prazo máximo de permanência no programa é de 2 (dois) anos para que as empresas atinjam suficiente capacitação técnica, independência econômica e comercial, podendo ser prorrogado por prazo não superior a 2 (dois) anos mediante avaliação técnica. Findo este prazo, as empresas participantes se transferirão para área de seu domínio ou que vier a ser destinada pelo Poder Público Municipal sendo que a ocupação dar-se-á preferencialmente por empresas egressas de incubadoras do Município.

Art. 17 O Poder Público Municipal poderá criar minidistritos industriais, em local a ser estabelecido por lei, e também indicará as condições para alienação dos lotes a serem ocupados, voltados preferencialmente para a ME, EPP e MEI.

Art. 18 O Poder Público Municipal apoiará e coordenará iniciativas de criação e implementação de parques tecnológicos, inclusive mediante aquisição ou desapropriação de área de terreno situada no Município para essa finalidade que dependerão de previsão orçamentária.

§ 1º Para consecução dos objetivos de que trata o presente artigo, a Prefeitura Municipal poderá celebrar instrumentos jurídicos apropriados, inclusive convênios e outros instrumentos jurídicos específicos, com órgãos da Administração direta ou indireta, federal ou estadual, bem como com organismos internacionais, instituições de pesquisa, universidades, instituições de fomento, investimento ou financiamento, buscando promover a cooperação entre os agentes envolvidos e destes com empresas cujas atividades estejam baseadas em conhecimento e inovação tecnológica.

§ 2º O Poder Público Municipal indicará a Secretaria Municipal a quem competirá:

I - zelar pela eficiência dos integrantes do Parque Tecnológico, mediante ações que facilitem sua ação conjunta e a avaliação de suas atividades e funcionamento;

II - fiscalizar o cumprimento de acordos que venham ser celebrados com o Poder Público.

## CAPÍTULO V
## DO ACESSO AOS MERCADOS
### Seção I
### Acesso às Compras Públicas

Art. 19 Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e da região administrativa de Bauru;

II - a ampliação da eficiência das políticas públicas;

III - o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais;

IV - apoio às iniciativas de comércio justo e solidário.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - âmbito local: limites geográficos do Município de Bauru;

II - âmbito regional: limite geográfico da microrregião de Bauru, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

### Seção II
### Da Identificação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Art. 20 A fruição dos benefícios previstos nesta lei em certames municipais fica condicionada à comprovação prévia, pela licitante, de seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, mediante a apresentação de certidão atualizada expedida pela Junta Comercial ou outro documento oficial idôneo.

§ 1º Em procedimento licitatório presencial, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar, em separado, declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, a documentação mencionada deve ser apresentada quando do credenciamento da empresa licitante e seus respectivos representantes, não podendo ser considerados documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação, os quais apenas serão abertos posteriormente.

§ 3º Nos editais, deverá restar especificado que a falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

§ 4º No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o § 1º do presente artigo, poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

§ 5º Em licitações realizadas por meio eletrônico, a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser previamente declarada pela licitante, observados os mecanismos de identificação estabelecidos pelos sistemas adotados pelo Município.

§ 6º A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, salvo se em se tratando de licitação ou cota exclusivamente destinada a esse tipo de empresa.

Art. 21 O presidente da comissão de licitação ou o pregoeiro comunicará aos presentes, na sessão pública da licitação, na primeira oportunidade, quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2.006.

§ 1º Nas licitações realizadas por meio eletrônico, serão observados os mecanismos de identificação estabelecidos de acordo com as regras dos respectivos sistemas adotados pelo Município.

§ 2º A comissão de licitação ou o pregoeiro decidirá, motivadamente, a respeito da qualificação das licitantes como microempresas ou empresas de pequeno porte.

### Seção III
### Das Licitações Públicas

Art. 22 Nos editais de licitação deverá constar a indicação da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, e desta Lei, juntamente com a legislação pertinente.

Art. 23 A facilitação do acesso ao mercado de compras e contratações públicas municipais,

com a concessão de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, dar-se-á mediante:

I - o estabelecimento de licitações para participação exclusiva ou cota reservada, desde que preenchidas as condições legais;

II - a possibilidade de, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, ser concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, § 1º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006;

III - a faculdade de cobrir a melhor proposta obtida em certame, oferecida originalmente por pessoa jurídica não beneficiária das regras da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, nos termos do citado diploma legal.

**Seção IV**

**Da Subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Art. 24 Nas licitações para obras e serviços, o instrumento convocatório deverá prever:

I - percentual mínimo a ser subcontratado e o máximo admitido, sendo vedada a sub-rogação total ou da parcela de maior relevância da contratação;

II - que a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte a ser(rem) sub-contratada(s) seja(m) indicada(s) e qualificada(s) pelo licitante com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III - que para fins de habilitação e durante a vigência contratual, seja apresentada a documentação de habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica e de regularidade fiscal e trabalhista da(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, observando o prazo para regularização, se necessário, sob pena de rescisão;

IV - a contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o contratante, sob pena de rescisão e sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

V - que a contratada responsabiliza-se pela padronização, pelo gerenciamento e pela qualidade da subcontratação;

VI - que no contrato firmado com a licitante vencedora constará a empresa subcontratada vinculada aos serviços acessórios a ela destinados no edital, a qual responderá solidariamente pela parte que lhe cabe;

§ 1º Deverá constar no instrumento convocatório, ainda, que a subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor;

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993; e

III - consórcio composto parcialmente por microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º O disposto no inciso II do *caput* deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitabilidade da proposta, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§ 3º Não é devida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

§ 4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais subcontratados.

§ 6º São vedadas:

I - a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II - a subcontratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que estejam participando da licitação; e

III - a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante

**Seção V**

**Da Licitação Exclusiva e com Cotas Reservadas**

Art. 25 Nas contratações de valor total estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o processo licitatório será destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, salvo nos casos previstos no art. 30 desta Lei.

Parágrafo único. Em sendo a licitação deserta ou fracassada o processo poderá ser repetido não havendo a obrigatoriedade de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte.

Art. 26 Nas contratações estimadas com valor total superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração Pública Municipal deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento), reservada à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, salvo nos casos previstos no art. 30 desta Lei.

Parágrafo único. A reserva de percentual inferior ao previsto no *caput* deste artigo deverá ser fundamentada no processo de licitação.

Art. 27 Durante a fase interna do procedimento licitatório, deverão ser trazidos aos autos do processo administrativo documentos que comprovem a existência de ao menos 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Art. 28 A previsão editalícia de cota reservada não impede a incidência das regras de preferência na contratação previstas no art. 33 desta Lei, na cota de ampla concorrência;

Art. 29 Nas licitações realizadas nos termos do *caput* do art. 26 desta Lei, deverá o edital estabelecer que:

I - as propostas para ambas as cotas serão abertas e negociadas simultaneamente, se possível, e, nos demais casos, sequencialmente, sendo apurado o melhor preço em primeiro lugar em relação à cota de ampla concorrência;

II - não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota de ampla concorrência;

III - se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação;

IV - o preço ofertado para a cota reservada, não poderá ser superior ao menor preço apurado para a cota de ampla concorrência;

§ 1º Na hipótese do inciso II do *caput* deste artigo, o edital também deverá exigir a documentação da qualificação econômico-financeira e técnica relativa ao objeto total da licitação, quando cabível, bem como prever a inabilitação na cota reservada da licitante que não a houver apresentado.

§ 2º Tratando-se de licitação na modalidade pregão, a negociação deverá ser retomada nos termos do inciso II do *caput* deste artigo após ser constatada a ausência de vencedor na cota reservada, considerando-se a alteração do quantitativo a ser contratado.

**Seção VI**

**Da Impossibilidade de Estabelecimento de Tratamento Favorecido**

Art. 30 Os benefícios previstos na Seção V deste Capítulo não se aplicam quando:

I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, excetuando-se as dispensas previstas nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, observando-se o disposto nos demais incisos deste artigo;

a) A não aplicação da preferência prevista neste inciso, deverá ser justificada no processo de contratação.

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos nesta Lei;

V - a licitação for deserta ou fracassada.

§ 1º A não aplicação dos benefícios de que tratam as Seções V e VI deste Capítulo, em razão do enquadramento nas hipóteses dos incisos I, II e IV do *caput* deste artigo depende de ato administrativo devidamente motivado e subscrito pela autoridade responsável pela homologação da licitação.

§ 2º Considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - o preço ofertado para a cota reservada, nos casos do art. 26 desta Lei, for superior ao menor preço apurado para a cota de ampla concorrência;

II - revelar-se comprovadamente antieconômica, ou seja, acima do preço estimado pela Administração.

**Seção VII**

**Da Regularidade Fiscal em Licitação**

Art. 31 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

§ 1º Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I - da declaração de vencedor, na licitação na modalidade pregão; ou

II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º deste artigo poderá ser concedida pelo presidente da comissão ou pregoeiro de licitação quando requerida motivadamente pelo licitante a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

§ 4º A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º deste artigo implicará decadência do direito à contratação, ensejando a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação quanto ao prosseguimento do certame, nos termos do art. 36 desta Lei.

Art. 32 Dadas as peculiaridades do pregão presencial, em ocorrendo a constatação da apresentação de documentação com restrição por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, a sessão deverá ser suspensa, concedendo-se o prazo

previsto no § 1º do art. 31 desta Lei para regularização, de forma a possibilitar sua retomada, após o decurso deste prazo.

Parágrafo único. Esgotado o prazo sem o cumprimento da providência, o pregoeiro inabilitará a licitante, nos moldes do § 2º do art. 31 desta Lei, dando prosseguimento ao certame, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme disposto nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, e no edital respectivo.

**Seção VIII**
**Da Preferência de Contratação**

Art. 33 É assegurada a preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate.

§ 1º Considera-se empate a situação em que a proposta apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte seja igual ou superior, em até 10% (dez por cento), à proposta da pessoa jurídica mais bem classificada, não enquadrada nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2.006.

§ 2º Para licitações na modalidade pregão, o intervalo previsto no § 1º deste artigo é de até 5% (cinco por cento).

§ 3º É extensível o benefício aos consórcios e sociedades de propósito específico formados exclusivamente por microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Art. 34 Na licitação na modalidade pregão, após o encerramento da fase de lances, antes da classificação definitiva de preços, e nas demais modalidades, na classificação das propostas, o pregoeiro ou o presidente da comissão de licitação deverá:

I - verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, hipótese em que será afastado o exercício do direito de preferência, prosseguindo-se com as regras do certame;

II - verificar, caso o preço vencedor não seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, se há preços ofertados por licitantes assim qualificadas nos limites e modalidades previstos no art. 33 desta Lei;

III - conceder, no caso de empate ficto, o prazo máximo de 5 (cinco) minutos, no pregão, e o prazo máximo estabelecido no edital respectivo, nas demais modalidades de licitação, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, querendo, apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão.

§ 1º No pregão, caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte não preencha os requisitos para participar da fase de lances, não poderá invocar o benefício do empate ficto.

§ 2º Caso haja empate real nas propostas escritas de microempresas e empresas de pequeno porte e destas em relação à proposta de menor valor, deve o pregoeiro ou o presidente da comissão de licitação efetuar sorteio, para fins de classificação preliminar e possibilidade do exercício do benefício do empate ficto.

§ 3º No prazo concedido para desempate, se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o benefício de ofertar preço inferior àquele considerado vencedor do certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos.

§ 4º Aplicam-se as regras constantes do *caput* e dos §§ 1º a 3º deste artigo às licitações do tipo técnica e preço e melhor técnica, no momento da análise das propostas comerciais.

Art. 35 Alcançado o preço final na nova proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte deverá o pregoeiro ou a comissão de licitação prosseguir mediante análise de sua aceitabilidade, recusando proposta de preço excessivo ou manifestamente inexequível, e promovendo, no pregão, a negociação.

Parágrafo único. Definido o preço final, prosseguir-se-á na licitação, observando-se os procedimentos próprios de cada modalidade licitatória.

Art. 36 Não se concretizando a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro ou a comissão de licitação observará o seguinte:

I - na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação, com o benefício do empate ficto previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, poderão ser convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desconsiderado o preço ofertado no primeiro desempate, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos;

II - no caso da microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação por ter sido desde logo a mais bem classificada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para o prosseguimento do certame ou da contratação, conforme o caso, sem a aplicação do benefício do empate ficto.

§ 1º Na hipótese do inciso I do *caput* deste artigo, não havendo o exercício do benefício do desempate por microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua efetiva contratação, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, nos termos do disposto no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2.006.

§ 2º Nas demais hipóteses, as licitantes remanescentes convocadas deverão observar as mesmas condições propostas pela primeira classificada, não contratada, inclusive quanto aos preços alcançados, nos termos do disposto no § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, salvo na modalidade pregão, em que o pregoeiro, em nova sessão pública, examinará as ofertas subsequentes até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Art. 37 O edital de licitação poderá prever, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo, às situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local ou regional, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido.

§ 2º A preferência descrita no *caput* do presente artigo, consistirá na oportunidade para que a microempresa e empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, venha a apresentar proposta de preço inferior àquele melhor ofertado.

§ 3º A preferência será inicialmente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Bauru/SP e, em não havendo microempresas e empresas de pequeno porte nessa condição, cuja proposta atenda ao disposto no § 1º do presente artigo, a preferência poderá ser direcionada às microempresas e empresas de pequeno porte situadas no âmbito regional.

§ 4º Para a modalidade de pregão o limite previsto neste parágrafo, será verificado após a fase de lances verbais.

§ 5º Nas licitações a que se refere o *caput* do presente artigo, a prioridade será aplicada apenas para os lotes reservados para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

**Seção IX**
**Das Atas de Registro de Preços**

Art. 38 Aplicam-se as disposições desta Lei às licitações para formação de Atas de Registro de Preços.

Art. 39 Para as Atas de Registro de Preços que contemplem cotas reservadas e cotas abertas à ampla concorrência para um mesmo item, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas:

I - o órgão gerenciador organizará os quantitativos individuais destinados aos órgãos participantes;

II - as aquisições serão realizadas proporcionalmente, em relação à cota principal e reservada.

**Seção X**
**Estímulo ao Mercado Local**

Art. 40 A Administração Municipal incentivará a realização de feiras de produtores e artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização.

**CAPÍTULO VI**
**DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E À CAPITALIZAÇÃO**

Art. 41 A Administração Pública Municipal, para estímulo ao crédito e à capitalização dos empreendedores e das empresas de micro e pequeno porte, poderá reservar em seu orçamento anual percentual a ser utilizado para apoiar programas de crédito e ou garantias, isolados ou suplementarmente aos programas instituídos pelo Estado ou a União, de acordo com regulamentação do Poder Executivo.

Art. 42 A Administração Pública Municipal deverá apoiar a instalação e a manutenção, no Município, de cooperativas de crédito e outras instituições financeiras, público e privadas, que tenham como finalidade a realização de operações de crédito com microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 43 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, em parceria com agentes públicos, associações empresariais, profissionais liberais, profissionais do mercado financeiro, de capitais e/ou de cooperativas de crédito, deverá sistematizar as informações relacionadas a crédito e financiamento e disponibilizá-las aos empreendedores e às microempresas e empresas de pequeno porte do Município.

Art. 44 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de adesão ao banco da terra, com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, visando à instituição do Núcleo Municipal Banco da Terra no Município (conforme definido na Lei Complementar nº 93, de 04, de fevereiro de 1.996), para a criação do projeto BANCO da TERRA, cujos recursos serão destinados à concessão de créditos a microempreendimentos do setor rural no âmbito de programas de reordenação fundiária.

**CAPÍTULO VII**
**DO APOIO AO ASSOCIATIVISMO**

Art. 45 O Poder Executivo deverá incentivar microempresas e empresas de pequeno porte a organizarem-se em Sociedades de Propósito Específico, na forma prevista no art. 56 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, ou outra forma de associação para os fins de desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá alocar recursos para esse fim em seu orçamento.

Art. 46 A Administração Pública Municipal deverá identificar a vocação econômica do Município e incentivar o fortalecimento das principais atividades empresariais relacionadas a ela, por meio de associações e cooperativas.

Art. 47 O Poder Executivo adotará mecanismos de incentivo às cooperativas e associações, para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo no Município através do:

I - estímulo à inclusão do estudo do cooperativismo e associativismo nas escolas do município, visando ao fortalecimento da cultura empreendedora como forma de organização de produção, do consumo e do trabalho;

II - estímulo à forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;

III - estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade, para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, visando à inclusão da população do município no mercado produtivo fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;

IV - criação de instrumentos específicos de estímulo à atividade associativa e cooperativa destinadas à exportação;

V - apoio aos funcionários públicos e aos empresários locais para organizarem-se em cooperativas de crédito e consumo;

VI - cessão de bens e imóveis do município.

**CAPÍTULO VIII**
**DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA E DO ACESSO À INFORMAÇÃO**

Art. 48 Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos de educação empreendedora, com objetivo de disseminar conhecimento sobre gestão de microempresas e empresas de pequeno porte, associativismo, cooperativismo, empreendedorismo e assuntos afins.

§ 1º Estão compreendidos no âmbito do *caput* deste artigo ações de caráter curricular ou extra-curricular, voltadas a alunos do ensino fundamental de escolas públicas e privadas, assim como a alunos de nível médio e superior de ensino.

§ 2º Os projetos referidos neste artigo poderão assumir a forma de fornecimento de cursos de qualificação; concessão de bolsas de estudo; complementação de ensino básico público e particular; ações de capacitação de professores; outras ações que o Poder Público Municipal entender cabíveis para estimular a educação empreendedora.

§ 3º Na escolha do objeto das parcerias referidas neste artigo terão prioridade projetos que: - sejam profissionalizantes; - beneficiem portadores de necessidades especiais, idosos ou jovens carentes; - estejam orientados para identificação e promoção de ações compatíveis com as necessidades, potencialidades e vocações do município.

Art. 49 Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover parcerias com órgãos governamentais, centros de desenvolvimento tecnológico e instituições de ensino para o desenvolvimento de projetos de educação tecnológica, com os objetivos de transferência de conhecimento gerado nas instituições de pesquisa, qualificação profissional e capacitação no emprego de técnicas de produção.

Parágrafo único. Compreendem-se no âmbito deste artigo a concessão de bolsas de iniciação científica, a oferta de cursos de qualificação profissional, a complementação de ensino básico público e particular e ações de capacitação de professores.

Art. 50 Fica o Poder Público Municipal autorizado a implantar programa para fornecimento de sinal de Internet em banda larga via cabo, rádio ou outra forma, inclusive wireless (Wi-Fi), para pessoas físicas; jurídicas e órgãos governamentais do Município.

§ 1º Caberá ao Poder Público Municipal estabelecer prioridades no que diz respeito ao fornecimento do sinal de Internet, valor e condições de contraprestação pecuniária, vedações à comercialização e cessão do sinal a terceiros, condições de fornecimento, assim como critérios e procedimentos para liberação e interrupção do sinal.

§ 2º As microempresas e empresas de pequeno porte terão preferência e prioridade ao acesso dos serviços previstos no *caput* deste artigo.

Art. 51 O Poder Público Municipal poderá instituir programa de inclusão digital, com o objetivo de promover o acesso de micro e pequenas empresas do Município às novas tecnologias da informação e comunicação, em especial à Internet.

Parágrafo único. Compreendem-se no âmbito do programa referido no *caput* deste artigo: a abertura e manutenção de espaços públicos dotados de computadores para acesso gratuito e livre à Internet; o fornecimento de serviços integrados de qualificação e orientação; a produção de conteúdo digital e não-digital para capacitação e informação das empresas atendidas; a divulgação e a facilitação do uso de serviços públicos oferecidos por meio da Internet; a promoção de ações, presenciais ou não, que contribuam para o uso de computadores e de novas tecnologias; o fomento a projetos comunitários baseados no uso de tecnologia da informação; a produção de pesquisas e informações sobre inclusão digital.

Art. 52 Fica autorizado o Poder Público Municipal a firmar convênios com dirigentes de unidades acadêmicas para o apoio ao desenvolvimento de associações civis, sem fins lucrativos, que reúnam individualmente as condições seguintes:

I - ser constituída e gerida por estudantes;
II - ter como objetivo principal propiciar a seus partícipes condições de aplicar conhecimentos teóricos adquiridos durante seu curso;
III - ter entre seus objetivos estatutários o de oferecer serviços a microempresas e a empresas de pequeno porte;
IV - ter em seu estatuto discriminação das atribuições, responsabilidades e obrigações dos partícipes;
V - operar sob supervisão de professores e profissionais especializados.

**CAPÍTULO IX**
**DA AGROPECUÁRIA E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS**

Art. 53 O Poder Público Municipal poderá promover parcerias com órgãos governamentais, entidades de pesquisa rural e de assistência técnica a produtores rurais desde que seguidos os preceitos legais, que visem à melhoria da produtividade e da qualidade de produtos rurais mediante aplicação de conhecimento técnico na atividade de pequenos produtores rurais.

§ 1º Das parcerias referidas neste artigo poderão fazer parte sindicatos rurais, cooperativas e entidades da iniciativa privada que tenham condições de contribuir para a implementação de projetos mediante geração e disseminação de conhecimento, fornecimento de insumos a pequenos produtores rurais; contratação de serviços para a locação de máquinas, equipamentos e abastecimento; e outras atividades rurais de interesse comum.

§ 2º Somente poderão receber os benefícios das ações referidas no *caput* deste artigo pequenos produtores rurais que, em conjunto ou isoladamente, tiverem seus respectivos planos de melhoria aprovados por Comissão formada por 03 (três) membros, representantes de segmentos da área rural, indicados pelo Poder Público Municipal, os quais não terão remuneração e cuja composição será rotativa.

§ 3º Estão compreendidas no âmbito deste artigo atividades de conversão de sistema de produção convencional para sistema de produção orgânico, entendido como tal aquele no qual se adotam tecnologias que otimizem o uso de recursos naturais e socioeconômicos, com objetivo de promover a auto-sustentação, a maximização dos benefícios sociais, a minimização da dependência de energias não renováveis e a eliminação do emprego de agrotóxicos e outros insumos artificiais tóxicos, assim como de organismos geneticamente modificados ou de radiações ionizantes em qualquer fase do processo de produção, armazenamento e de consumo.

§ 4º Competirá à Secretaria que for indicada pelo Poder Público Municipal disciplinar e coordenar as ações necessárias à consecução dos objetivos das parcerias referidas neste artigo, atendidos os dispositivos legais pertinentes.

**CAPÍTULO X**
**DA RESPONSABILIDADE SOCIAL**

Art. 54 As empresas instaladas no município poderão usufruir de incentivos fiscais e tributários definidos em lei, quando comprometerem-se formalmente com a implementação de pelo menos 8 (oito) das seguintes medidas:

I - preferência às microempresas e empresas de pequeno porte situadas no município nas compras e contratação de serviços ;
II - contratação preferencial de moradores locais como empregados;
III - reserva de um percentual de vagas para portadores de deficiência física;
IV - reserva de um percentual de vagas para maiores de 50 (cinquenta) anos;
V - disposição seletiva do lixo produzido para doação dos itens comercializáveis a cooperativas do setor ou a entidades assistenciais do Município;
VI - manutenção de praça pública e restauração de edifícios e espaços públicos de importância histórica e econômica do município;
VII - adoção de atleta morador do município;
VIII - oferecimento de estágios remunerados para estudantes universitários ou de escolas técnicas locais na proporção de um estagiário para cada 30 (trinta) empregados;
IX - decoração de ambientes da empresa com obras de artistas e artesãos do município;
X - exposição em ambientes sociais da empresa de produtos típicos do município de importância para a economia local;
XI - curso de educação empreendedora para empregados operacionais e administrativos;
XII - curso básico de informática para empregados operacionais e administrativos;
XIII - manutenção de microcomputador conectado à Internet para pesquisas e consultas de funcionários em seus horários de folga, na proporção de um equipamento para cada 30 (trinta) funcionários;
XIV - oferecimento, uma vez por mês aos funcionários, em horário a ser convenientemente estabelecido pela empresa, de espetáculos artísticos (teatro, música, dança,...) encenados por artistas locais;
XV - Premiação de associações de bairro que promovam mutirões ambientais contra o desperdício de água, promoção da reciclagem e pela coleta seletiva.
XVI - proteção dos recursos hídricos e ampliação dos serviços de tratamento e coleta de esgoto.
XVII - Apoio a profissionais da empresa "palestrantes voluntários" nas escolas do município.
XVIII - Participação formal em ações de proteção ao meio ambiente, inclusive programas de crédito de carbono.
XIX - Apoio ou participação em projetos e programas de comércio justo e solidário.
XX - Ações de preservação / conservação da qualidade ambiental (Programa Selo Verde).

Art. 55 O monitoramento da adoção de políticas públicas referidas neste capítulo será de atribuição dos órgãos designados nas respectivas leis de criação dos incentivos fiscais e tributários.

**CAPÍTULO XI**
**DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Art. 56 Caberá ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, designar Agente de Desenvolvimento para a efetivação do disposto neste Estatuto Municipal, bem como na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006.

§ 1º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulações das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas neste Estatuto e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, sob supervisão do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.

§ 2º O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

I - residir no Município de Bauru;
II - haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;
III - haver concluído o ensino fundamental.

**CAPÍTULO XII**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 57 Fica instituído o "Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa e do Desenvolvimento", que será comemorado em 5 de outubro de cada ano.

Parágrafo único. Entre 1 e 10 de outubro de cada ano, deverá ser realizada audiência pública na Câmara dos Vereadores, amplamente divulgada, em que serão ouvidas lideranças empresariais e debatidas propostas de fomento aos pequenos negócios e melhorias da legislação específica.

Art. 58 Nas licitações na modalidade pregão serão observadas as disposições previstas no Decreto Municipal 10.123, de 01 de dezembro de 2.005, e da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, cujos benefícios deverão ser mencionados expressamente no edital.

Art. 59 Os preços das licitantes inabilitadas não serão vinculativos para a Administração, podendo o pregoeiro ou a comissão de licitação, examinar as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital no tocante à sua proposta e habilitação.

Art. 60 Eventuais editais já publicados ou licitações já concluídas observarão exclusivamente os termos em que foram elaborados, sendo dispensável seu ajuste para adequação a esta Lei.

Art. 61 Ficam revogadas as Leis Municipais nº 5.775, de 21 de setembro de 2.009 e nº 6.240, de 20 de julho de 2.012.

Art. 62 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 16 de julho de 2.019.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ALINE PRADO FOGOLIN
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

# DECRETOS MUNICIPAIS

## DECRETO Nº 14.315, DE 12 DE JULHO DE 2.019

*Suplementa recursos do orçamento vigente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**D E C R E T A**

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 7.155, de 10 de dezembro de 2.018, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R$ 781.940,40 (setecentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos), conforme quadro abaixo:

| Ficha | Categoria | Função Programática | Valor - R$ | Unidade Orçamentária |
|---|---|---|---|---|
| 27 | 3.3.90.93.00 | 17.512.0023.2136 | R$ 107.933,02 | Divisão Financeira |
| 56 | 3.3.90.30.00 | 17.512.0026.2127 | R$ 674.007,38 | Divisão de Produção e Reservação |

Art. 2º As despesas com crédito suplementar aberto pelo art. 1º, correrão por conta da seguinte alteração orçamentária:

**I- Superávit Financeiro do exercício anterior do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, no valor de R$ 781.940,40 (Setecentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos).**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 12 de julho 2.019.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## DECRETO Nº 14.318, DE 18 DE JULHO DE 2.019

*P. 104.774/19 Designa substituto para responder pela Secretaria Municipal de Cultura, nos afastamentos e impedimentos legais do Secretário.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica designado o servidor PAULO ROGÉRIO PEREIRA, portador do RG nº 25.159.784-2, para responder pela Secretaria Municipal de Cultura, nos afastamentos e impedimentos legais do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2.019.

Bauru, 18 de julho de 2.019.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## DECRETO Nº 14.320, DE 22 DE JULHO DE 2.019

*P. 72.585/18 Cria o Comitê Municipal de Prevenção e Combate as Violências Domésticas - CMPCVD.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

CONSIDERANDO o Plano de Ação para Enfrentamento da Violência Contra a Pessoa Idosa, estabelece estratégias sistêmicas de ação, como ações simples e consistentes, comprometendo, dessa forma, as comunidades e o Estado a prevenirem e enfrentarem, todo e qualquer tipo de violência praticado contra as pessoas idosas, bem como orienta sobre a capacitação de gestores e dirigentes de instituições de atendimento a pessoa idosa;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, estabelece estratégias de ação, como promoção de ações educativas e de sensibilização, incluindo campanhas de prevenção ao abuso e/ou exploração sexual, capacitação dos profissionais das áreas da assistência social, implementação de políticas públicas na promoção dos direitos sexuais e na prevenção do abuso e/ou exploração sexual, além de orientar na pactuação de fluxo e/ou protocolos de procedimentos intersetoriais, a fim de assegurar o atendimento da criança e do adolescente e no fortalecimento dos Conselhos Municipais para enfrentamento do abuso e/ou exploração sexual.

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Políticas para Mulheres, preconiza, o "enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres", através de um atendimento humanizado, integral e qualificado nos serviços especializados e na rede de atendimento, ampliação e fortalecimento da rede de serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência, promover a formação continuada dos profissionais da Rede Especializada de Atendimento às Mulheres em situação de violência, realizar campanhas, mobilizações e ações educativas sobre a Lei Maria da Penha.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.586, de 27 de novembro de 2.018 - Institui o Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres e o Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica, com objetivo de ampliar e fortalecer a formulação e a execução de políticas públicas de direitos das mulheres, de enfrentamento a todos os tipos de violência e da inclusão das mulheres nos processos de desenvolvimento social, econômico, político e cultural do país.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 59.316, de 21 de junho de 2.013, institui o Programa Estadual de Prevenção e Combate à Violência Contra Pessoas com Deficiência, tendo como objetivos implantar a curto, médio e longo prazos, as medidas de defesa dos direitos, prevenção e combate à violência contra pessoas com deficiência e fortalecer a rede de proteção social e autonomia da pessoa com deficiência, a fim de prevenir a ocorrência de casos, combater suas causas e efeitos;

CONSIDERANDO o Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN: A notificação corresponde ao processo de informar o caso à vigilância em saúde do município para a tomada de ações de saúde e a comunicação diz respeito ao ato de informar o caso aos órgãos de direitos e de proteção para a tomada das medidas protetivas, quando ocorrer registro por violência doméstica, sexual, tentativa de suicídio e de outras violências.

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção e Combate as Violências Domésticas - CMPVD.

Art. 2º O Comitê Municipal de Prevenção e Combate as Violências Domésticas terá caráter técnico consultivo e as seguintes atribuições:

I - Coordenar e monitorar a execução das políticas públicas de prevenção e de combate a violência doméstica no âmbito da Assistência Social, por meio de um conjunto articulado de ações voltadas ao resgate e à garantia dos direitos, ao acesso aos serviços de assistência social, resguardado o compromisso ético, político, multidisciplinar;

II - Subsidiar o poder público quando da elaboração do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, em relação aos recursos destinados à execução das políticas de prevenção e de combate às violências domésticas em suas múltiplas dimensões e ciclos de vida, encaminhando as propostas em conjunto com os Conselhos Municipais de Políticas para Mulheres, Criança e Adolescente, Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência;

III - Planejar, articular e monitorar ações educativas de prevenção à violência doméstica junto as demais políticas públicas;

IV - Planejar, articular e monitorar espaços de capacitação junto aos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, fundada nos princípios da educação continuada, visando a qualificação desses profissionais para que possam lidar com as mais diversas situações relacionadas a violência doméstica e sua complexidade, bem como encaminhamentos à rede de atendimento socioassistencial;

V - Acompanhar e monitorar o diagnóstico socioterritorial do município através de informações especializadas dos riscos e vulnerabilidades que incidem sobre a família e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios, e da consequente demanda de serviços de proteção social básica e de proteção social especial, evitando o agravamento de riscos e danos;

VI- Articular e mobilizar os Conselhos de Direitos Municipais, nas ações educativas de prevenção e combate à violência doméstica, como forma de garantir a efetivação na defesa, promoção e controle social;

VII- Divulgar e estimular a participação popular nas Conferências Municipais, como mecanismo de avaliação das ações governamentais e proposição de novas estratégias de atuação como meio de garantir a efetivação das políticas públicas na prevenção e combate à violência doméstica;

VIII - Articular a pactuação de fluxos e protocolos de procedimentos intersetoriais, a fim de assegurar um atendimento com eficácia, eficiência e efetividade às vítimas de violência doméstica;

IX - Articular a integração das diferentes fontes do conhecimento que atuam nas áreas voltadas à violência doméstica;

X - Estabelecer medidas que garantam o acesso, a continuidade e o adequado atendimento dos casos notificados mediante práticas e relações humanizadas, assim como de medidas objetivas que promovam a conscientização da população, dos profissionais e de formuladores de políticas públicas;

XI - Acompanhar as notificações de casos de violência doméstica junto ao Sistema de Garantia de Direitos /Conselhos Municipais de Direitos.

Art. 3º A composição diretiva do CMPCVD, será a seguinte:

I - Presidente;
II - Vice Presidente;
III - 1º Secretário;
IV - 2º Secretário.

Parágrafo único. A Diretoria do CMPCVD será eleita dentre e pelos membros titulares, através de votação com quórum de 2/3 (dois terços) de seus membros, na primeira reunião oficial.

Art. 4º O CMPCVD será composto por representantes titulares e respectivos suplentes

do setor público, bem como da sociedade civil que compõem diversos conselhos municipais.

Parágrafo único. Os representantes dos Órgãos públicos e da Sociedade Civil acima mencionados que comporão o Comitê, terão o mandato com validade de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por igual período.

Art. 5º A representação de que trata o artigo anterior terá em sua composição:

I - Do Poder Público:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social;
b) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação;
c) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura;
e) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
f) 02 (dois) representantes da Defensoria Pública;
g) 02 (dois) representantes da Segurança Pública;
h) 02 (dois) representantes dos Conselhos Tutelares.

II - Da Sociedade Civil

a) 02 (dois) representantes do Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
b) 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
c) 02 (dois) representantes do Conselho Municipal da Comunidade Negra;
d) 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
e) 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres;
f) 02 (dois) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Bauru;
g) 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde;
h) 02 (dois) representantes do Conselho Municipal da Educação.

Parágrafo único. Os respectivos Conselhos Municipais deverão indicar Conselheiros que representam a Sociedade Civil, e para cada membro titular será indicado um suplente, que o substituirá em seus impedimentos.

Art. 6º A organização, o funcionamento e as atribuições do Comitê Municipal de Prevenção e Combate às Violências Domésticas - CMPVD serão normatizadas em seu Regimento Interno.

Art. 7º Caberá a Secretaria Municipal do Bem-Estar Social todo o gerenciamento do referido Comitê.

Art. 8º O CMPCVD ficará vinculado administrativamente à Secretaria Municipal do Bem-Estar Social - SEBES, órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, que dará o apoio necessário para o desenvolvimento das atividades.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de julho de 2.019.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
JOSÉ CARLOS AUGUSTO FERNANDES
SECRETÁRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 14.321, DE 22 DE JULHO DE 2.019**

*P. 75.133/18 Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóveis de propriedade de Vanessa de Souza Guedes e de Renata Asensio Arieta e Outros.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e com suporte no art. 5º, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

**D E C R E T A**

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a ser promovida pelo Município de Bauru, por via amigável ou judicial, os imóveis a seguir descritos:

I - Área 1: "Imóvel destacado da Chácara nº 12 localizada no loteamento denominado "Chácara Santa Terezinha" neste município de Bauru-SP, cadastrado no INCRA sob nº 61705900035700, com CCIR 2006/2007/2008/2009 - n°12295905097 - em maior área, com o seguinte roteiro perimétrico: o perímetro inicia-se no ponto 1 localizado no alinhamento da Avenida das Bandeiras, quarteirão 26, lado ímpar; deste ponto segue à distância de 10,00 mts com rumo de N 43º54'06,14"' E até o ponto 2, confrontando nesta linha com a referida Avenida das Bandeiras; daí deflete à direita em linha reta à distância de 320,60 mts com rumo de S 42º51'15,43"' E até o ponto 3, confrontando nesta linha com o remanescente da Chácara nº 12, localizada no loteamento denominado "Chácara Santa Terezinha"; daí deflete à direita em linha reta e segue à distância de 10,00 mts com rumo de S 47º20'00"' W até o ponto 4, confrontando nesta linha com José Roberto Arieta e Francisco Giraldes Arieta; daí deflete à direita em linha reta e segue à distância de 320,00 mts com rumo de N 42º51'15,43"' W até o ponto 1, inicial de perímetro, confrontando nesta linha com a Chácara n° 13, perfazendo uma área total de 3.203,18 m².'' Referido imóvel consta pertencer à Vanessa de Souza Guedes consoante a Matrícula nº 5.649 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru e caracterizado no desenho da S.M.O. nº 4874/3.

II - Área 2: "Imóvel destacado do lote nº 8 da Chácara Bonança I, desmembrado da Fazenda Santa Terezinha, nesta cidade de Bauru-SP, cadastrado no INCRA sob nº 617.059.001.236-4, correspondente à Área de Terra, situado na Chácara Bonança I, com o seguinte roteiro perimétrico: o perímetro inicia-se no ponto 3 localizado na divisa dos imóveis objetos das matrículas 5.649 e 7.318, daí segue à distância de 10,00 mts com rumo S 42º40'00" E até o ponto 4; daí deflete à direita em linha reta e segue à distância de 77,990 mts com rumo S 47º20'00"W até o ponto 5; daí deflete à esquerda e segue em linha reta à distância de 40,645 mts com rumo de S 23º12'32,18" E até o ponto 6; daí deflete à direita em linha reta à distância de 16,063 mts com rumo N 61º11'57,65" W até o ponto 1; daí deflete à direita e segue em linha reta à distância de 35,058 mts com rumo N 23º23'35,18"' W até o ponto 2, confrontando nestas 5 linhas com a área remanescente do lote n° 08 da Chácara Bonança I, desmembrada da Fazenda Santa Terezinha; daí deflete à direita e segue em linha reta à distância de 85,030 mts com rumo N 47º20'00" E até o ponto 3, inicial da descrição do perímetro, confrontando nesta linha com os lotes n° 12 e 13 perfazendo uma área de 1.193,03 m².'' Referido imóvel consta pertencer à Renata Asensio Arieta e Outros consoante a Matrícula nº 7.318 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru e caracterizado no desenho da S.M.O. nº 4874/3.

Art. 2º As áreas descritas no artigo anterior destinam-se à implantação da rede de galerias de águas pluviais.

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de julho de 2.019.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 14.322, DE 22 DE JULHO DE 2.019**

*P. 44.793/05 Designa membro da Comissão Municipal para analisar os pedidos de dação em pagamento instituída pelo Decreto Municipal nº 12.079, de 21 de fevereiro de 2.013.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica designada a servidora CARLA CABOGROSSO FIALHO para integrar a Comissão Municipal para analisar os pedidos de dação em pagamento, como membro suplente, representando a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, em substituição a Nancy Franco Serrano, designada pelo Decreto Municipal nº 12.079, de 21 de fevereiro de 2.013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de julho de 2.019.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

# ATOS DO GABINETE

**NOTIFICAÇÃO**

FICA A CONTRATADA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA NOTIFICADA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 527/18, BEM COMO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES DE MULTA MORATÓRIA DE 2% (DOIS POR CENTO) POR DIA, ATÉ O TOTAL DE 05 (CINCO) DIAS, 10% (DEZ POR CENTO), SOBRE O VALOR DO EMPENHO DESCUMPRIDO, QUE CORRESPONDE A R$ 107,75 (CENTO E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), DE MULTA RESCISÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR INADIMPLIDO, QUE CORRESPONDE A R$ 107,75 (CENTO E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), MAIS A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, PELAS RAZÕES CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.862/18, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 87, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E NA CLÁUSULA DÉCIMA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 527/18. A CONTRATADA PODERÁ EXERCER O DIREITO DE RECORRER DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, NOS TERMOS DO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "F", DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993.

BAURU, 18 DE JULHO DE 2019.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

## COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

**AUTO DE INTERDIÇÃO**

| | |
|---|---|
| NÚMERO | **035/19** |
| INTERDIÇÃO | **TOTAL** |
| OCORRÊNCIA | RISCO DE COLAPSO |
| BENS AFETADOS | IMÓVEL RESIDENCIAL |
| NOME DO MORADOR | TEREZA ESTEVÃO DE SOUZA |
| ENDEREÇO VISTORIADO | RUA BALTAZAR BATISTA |
| QUARTEIRÃO | **05** |
| NÚMERO | **76** |
| BAIRRO | VILA SÃO PAULO |

**Histórico:**

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil vistoriou e constatou que o imóvel residencial localizado na Rua Baltazar Batista nº 05-76, na Vila São Paulo, em Bauru encontra-se em péssimo estado de conservação e sob risco iminente de desabamento. Assim sendo, a casa deve desocupada imediatamente, reformada ou demolida, como forma de preservação de vidas e do patrimônio.

Em razão dos problemas constatados e visando a eliminação dos riscos, esta Coordenadoria resolve **INTERDITAR TOTALMENTE** o imóvel, sendo que nova ocupação só poderá ocorrer após a execução de obras que garantam a estabilidade estrutural da edificação e a integridade física de seus moradores.

Bauru, 24 de julho de 2019

ROGÉRIO GAGO
COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-COMPDEC-BAURU
GABINETE DO PREFEITO – PREFEITURA MUNICIPAL

## OUVIDORIA GERAL

**A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:
ELOGIO;
SUGESTÃO;
RECLAMAÇÃO;
DENÚNCIA.
**Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:**
Site da prefeitura: **www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria**
email: **ouvidoria@bauru.sp.gov.br**
Telefone: **3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)**
Correspondência enviadas para o seguinte endereço:
**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**Praça das Cerejeiras 1-59**
**Vila Noemy - Bauru - SP**
**CEP 17014-500**

# Corregedoria Geral Administrativa

**Andrea Salcedo Monteiro dos Santos Gomes**
**Corregedora Geral**

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 65.793/19, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: Determino a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar

# EXTRATOS

**CONTRATO Nº 9.393/19** - **PROCESSO Nº** 40.942/18 AP. 40.928/18 (CAPA) **- CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE BAURU **- CONTRATADA**: GILBERTO DOS SANTOS TOSTA – ME **– OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 40.928/18, a fornecer ao CONTRATANTE: 02 (DUAS) TENDAS GAZEBO PARA UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, melhores descritas no Anexo I e III do Edital nº 65/19. **- PRAZO**: 06 meses – **VALOR TOTAL**: R$ 1.062,44 – **PROPONENTES:** 06 - **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/19 - **ASSINATURA:** 17/06/19.

**CONTRATO Nº 9.406/19** - **PROCESSO Nº** 77.399/18 **- CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE BAURU **- CONTRATADA:** SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **– OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, COMISSIONADOS, AGENTES POLÍTICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, BEM COMO AOS SEUS BENEFICIÁRIOS DEPENDENTES E AGREGADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, SOB A MODALIDADE PREÇO PRÉ ESTABELECIDO "PER CAPITA", PLANO BÁSICO, POR MEIO DE REDE PRÓPRIA E/OU CREDENCIADA DA CONTRATADA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 9.656, DE 03 DE JUNHO DE 1.998 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, BEM COMO AOS BENEFICIÁRIOS AGREGADOS, NA MODALIDADE DE PREÇO POR FAIXA ETÁRIA, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 192/19 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo Administrativo nº 77.399/18. **- PRAZO**: 18 meses – **VALOR TOTAL**: R$ 53.599.500,00 – **PROPONENTES:** 02 - **MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/19 **- ASSINATURA:** 01/07/2019, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

# Seção II
# Secretarias Municipais

# Secretaria da Administração

**David José Françoso**
**Secretário**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO**
**SEDE da Secretaria da Administração**
Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.
Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900
Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h
**Almoxarifado Central e Patrimônio**
Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290
Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h
**SESMT**
Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040
Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

**CONTATOS**

Secretário da Administração: (14) 98129-1264
Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099
Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110
**Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações)**: (14) 3235-1287 / (14) 3235-1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337
Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431
Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548
Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828
**Departamento de Administração de Pessoal**: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14) 3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305
**Departamento de Avaliação Funcional**: (14) 3235-1158
Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3234-9022
Perícia Médica: (14) 3227-5647
Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022
Serviço Social: (14) 3227-5650
Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277
**Departamento de Recursos Humanos**: (14) 3235-1207
Divisão de Concursos: (14) 3235-1081
Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

E-mail: **administracao@bauru.sp.gov.br**

**PESQUISA DE ATENDIMENTO:** http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx
**OUVIDORIA:** http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx
**FAQ – PERGUNTAS MAIS FREQUENTES:** http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**LICENÇA SEM VENCIMENTOS:** A partir de 25/07/2019, portaria nº 1935/2019, concede licença sem vencimentos, pelo período de 02 ( dois) anos, ao servidor **EVERTON ANTONIO SYLVESTRE**, portador do RG nº 47.938.274-8, matrícula nº 30.478, cargo efetivo Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Regulação em Serv.Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 99.626/2019.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:** Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos **(ORIGINAIS)** relacionados no **ANEXO I**.
A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1936/2019:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3144** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **FATIMA APARECIDA FERNANDES ROBIM,** portador(a) do RG nº **12329882**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **121º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, edital nº **17/2015** para exercer as funções do cargo.
**COMPARECER EM 25/07/2019 ÀS 9h.**

**Observação:** Nomeação motivada por **APOSENTADORIA** de Maria de Lourdes de Souza, matrícula 16.431, cargo efetivo de Assistente em Manutenção, Conservação e Transporte – Servente de Limpeza, publicado no Diário Oficial do Município em 19 de março de 2019, atendendo ao Decreto 14298/2019 Artigo 7º.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1937/2019:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3144** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **QUEILA LÚCIA CAVALCANTE SILVA,** portador(a) do RG nº **338102383**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **122º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, edital nº **17/2015** para exercer as funções do cargo.
**COMPARECER EM 25/07/2019 ÀS 9h.**

**Observação:** Nomeação motivada por **EXONERAÇÃO** de Maria Dolores Mota, matrícula 30.055, cargo efetivo de Assistente de Serviços na Escola – Servente de Escola, publicado no Diário Oficial do Município em 09 de abril de 2019, atendendo ao Decreto 14298/2019 Artigo 7º.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1938/2019:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3144** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **CAMILA DE FATIMA LIMA,** portador(a) do RG nº **45759584X**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **123º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, edital nº **17/2015** para exercer as funções do cargo.
**COMPARECER EM 25/07/2019 ÀS 10h.**

**Observação:** Nomeação motivada por **EXONERAÇÃO** de Maria dos Santos Freitas, matrícula 31.258, cargo efetivo de Assistente de Serviços na Escola – Servente de Escola, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de abril de 2019, atendendo ao Decreto 14298/2019 Artigo 7º.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1939/2019:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3144** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **SUÉLLEN SANTIAGO PERAL,** portador(a) do RG nº **400213412**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **124º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, edital nº **17/2015** para exercer as funções do cargo.
**COMPARECER EM 25/07/2019 ÀS 10h.**

**Observação:** Nomeação motivada por **APOSENTADORIA** de Vera Lucia Vides Nogueira, matrícula 28.937, cargo efetivo de Assistente de Serviços na Escola – Servente de Escola, publicado no Diário Oficial do Município em 19 de março de 2019, atendendo ao Decreto 14298/2019 Artigo 7º.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1940/2019:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOVENS E ADULTOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3144** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARIA HELENA VIEGA FRANCISCO,** portador(a) do RG nº **186824038**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **18º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOVENS E ADULTOS**, edital nº **18/2015** para exercer as funções do cargo.
**COMPARECER EM 25/07/2019 ÀS 14h.**

**Observação:** Nomeação motivada por **APOSENTADORIA** de Miriam de Souza Silva dos Santos, matrícula 21.608, cargo efetivo de Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Jovens e Adultos, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de julho de 2018, atendendo ao Decreto 14298/2019 Artigo 7º.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1941/2019:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOVENS E ADULTOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3144** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **JAQUELINE GUIMARAES,** portador(a) do RG nº **354392025**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **19º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOVENS E ADULTOS**, edital nº **18/2015** para exercer as funções do cargo.
**COMPARECER EM 25/07/2019 ÀS 15h.**

**Observação:** Nomeação motivada por **APOSENTADORIA** de Filomena Francisco da Costa, matrícula 22.765, cargo efetivo de Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Jovens e Adultos, publicado no Diário Oficial do Município em 01 de setembro de 2018, atendendo ao Decreto 14298/2019 Artigo 7º.

**ANEXO I (ORIGINAIS)**
1. **RG e CPF (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);**
2. Certidão de casamento (atualizada e legível);
3. **Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE**, ao qual pode ser retirada no link abaixo: **(**http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
4. **CTPS (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);**
5. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link abaixo: (https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp);
6. **Comprovante de endereço atual;**
7. Extrato do PIS/PASEP**, com nome atualizado,** verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
8. **Comprovação de regularidade com o serviço militar (reservista e/ou equivalente);**
9. **Atestado de Antecedentes Criminais do Estado de seu RG** (www.ssp.sp.gov.br) com o nome atualizado;
10. **Certidão de Distribuição de Ações Criminais On Line** (https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do) (prazo de 5 dias para emissão)
11. **Certidão de nascimento de filhos até 21 anos e/ou se deficiente de qualquer idade;**
12. **CPF de filhos até 21 anos, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;**
13. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
14. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados);**
15. Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
16. **Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários);**

**CONCURSO PÚBLICO**

**APOSTILA À PORTARIA Nº 874/2019**

**CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA**, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

***AUTORIZAR*** a Secretaria Municipal de Administração proceder a ***INCLUSÃO*** de ***ALEXANDRE DA SILVA BORGES, JOÃO VICTOR DE ALMEIDA, TÂNIA REGINA CANGUSSU E FABIO MARCEL BELIZZI HERRERA*** para compor a Comissão Examinadora do Concurso Público para o cargo efetivo de Agente em Manutenção, Conservação e Transporte –**MOTORISTA,** regulado pelo Edital nº **07/2019**.

**Registre-se e cumpra-se.**

Bauru/SP, 18 de julho de 2019.

**CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA**
Prefeito Municipal

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

**CURSO: " DIÁLOGOS: UMA CONSTRUÇÃO EM DIREITOS HUMANOS PARA O SERVIDOR PÚBLICO "**

**Ementa:** Promover o conhecimento de Cidadania, Participação Social e Direitos Humanos dos servidores públicos municipais, resgatando a importância do servidor público desde o processo de idealização à execução das políticas públicas de cidadania do município de Bauru. Identificar dentro de suas atribuições, boas práticas para um atendimento efetivo, afetivo e acolhedor, junto à diversidade que se constitui a população bauruense.
**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 27/03; 24/04; 29/05; 26/06; 31/07 – 14h às 17h - quartas-feiras
**Carga horária:** 15 horas
**Vagas:** 50
**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrantes:**
**Clodoaldo Meneguelo Cardoso:** Graduado em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas, graduação em Letras - Universidade do Sagrado Coração-Bauru e Universidade de Marília, mestrado e doutorado em Educação pela Faculdade de Filosofia, Ciências / Unesp - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Marília. Foi professor assistente doutor da FAAC - Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, Unesp-Campus de Bauru. Atua na área de Filosofia, principalmente nos seguintes temas: ética, filosofia moderna, educação, tolerância e direitos humanos. É pesquisador associado ao Núcleo de Estudos das Diversidades, das Intolerâncias e dos Conflitos e coordenou o Núcleo Pela Tolerância do Depto. de Ciências Humanas, FAAC/Unesp-Bauru e presidindo o Comitê do Obsevatório de Educação em Direitos Humanos da Unesp. É autor, dentre outros, do livro: Tolerância e seus limites, Edunesp Observatório de DH UNESP.
**Griselda Luiza Purini:** NEDH - Professora Mestra em Educação pela UNESP/Marília. Pós graduada em História do Brasil, História da Cultura E Tecnologias Educacionais. Graduada em História e Direito. Atua em Coordenação Pedagógica e Programas de Formação de Professores. Elaboração e acompanhamento de Projetos Pedagógicos. Membro do Núcleo de Educação em Direitos Humanos/ SME.
**Ari Fernando Maia**: Possui graduação em Curso de Formação de Psicólogo pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1990), graduação em Curso de Licenciatura Em Psicologia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1990), mestrado em Psicologia (Psicologia Social) pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1996) e doutorado em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano pela Universidade de São Paulo (2002). Atualmente é Professor Assistente Doutor do Departamento de Psicologia da Unesp Bauru, orientador no Programa de Pós Graduação em Educação Escolar da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp de Araraquara, presidente do Observatório de Direitos Humanos da UNESP e vice-presidente do Conselho Municipal de Direitos Humanos de Bauru. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Teoria Crítica da Sociedade, atuando principalmente nos seguintes temas: indústria cultural, aceleração, teoria crítica, história da psicologia e educação.
**Rosangela Pereira da Silveira Thenório** – Advogada OAB-SP 280108, atuante desde 2008; graduada pela Faculdade de Direito de bauru (ITE); Pós Graduada Lato sensu em Direito Público com ênfase em Direito

Constitucional pela Universidade Potiguar/Da másio de Jesus; Atual Presidente da Comissão de Direitos Humanos – OAB/Bauru, sendo Presidente da Comissão de Assuntos Carcerários por 10 anos.

**Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**Obs: Os servidores que não se inscreverem através do site não terão direito a certificado.**

**CURSO: "ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO" - TURMA 2**

**Ementa:**
Objetivo do curso: Apresentar aos servidores, importância e aplicabilidade de técnicas de organização e planejamento no desenvolvimento de suas funções.
Conteúdo programático:
Conceito e princípios de organização e planejamento;
Desmistificação de crenças relacionadas à organização e ao planejamento;
Organização de ideias;
Gestão do tempo;
Qualificação das tarefas;
Organização do trabalho;
Impactos positivos de planejamento;
Apresentação de ferramentas facilitadoras

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 29/07/2019 –14h às 17h
**Carga horária:** 03 horas
**Vagas:** 120
**Local:** Auditório da Caixa Econômica Federal, Avenida Getúlio Vargas, 20-105 – 3º andar.
**Palestrante:**
**Walessa Fernandes Rubim**
Formada em Secretariado Executivo pela Universidade do Sagrado Coração – USC e especialista em Gestão Empresarial pela FIB – Faculdades Integradas de Bauru.
Atualmente idealizadora da empresa Secre.Jur – Serviços e Treinamentos Secretariais, que tem como missão, oferecer, de forma personalizada, para empresas de pequeno porte e escritórios de advocacia, soluções práticas e eficazes de melhorias e correções em seus processos secretariais.
Experiência de mais de 20 anos nas áreas de atendimento e secretariado, sendo 13 destes, dedicados à gestão de escritórios de advocacia.

**Inscrições:** das 13h do dia 06/06/2019 às 12h do dia 29/07/2019, através do site www.bauru.sp.gov.br

**Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**CURSO – GERENCIAMENTO DA ROTINA DE TRABALHO E MELHORIA DO ATENDIMENTO**

**Ementa:** Apresentar aos servidores públicos, a importância e aplicabilidade de técnicas de atender bem e melhor, e soluções para corrigir e melhorar seus processos de trabalho para realização de suas funções com excelência em favor do cidadão e suas equipes de trabalho.

Conteúdo programático:
Conceitos e princípios do bom atendimento;
Técnicas de atendimento;
Entendendo o "atender bem sem olhar a quem";
Atendimento eficiente, eficaz e efetivo;
Gerenciamento da rotina – desafios e soluções;
Padronização do gerenciamento e execução dos serviços;
Melhoria contínua;
Papel dos servidores públicos como agentes transformadores;

**As inscrições serão realizadas conforme indicação pelas Secretarias Municipais dos servidores que realizam atendimento ao público. Poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**
**Data e horário: 07/08, 14/08, 21/08 e 28/08/2019 das 13h às 17h.**

**Carga horária:** 12 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório da Caixa Econômica Federal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 3° Andar.

**Palestrante: Walessa Fernandes Rubim**, formada em Secretariado Executivo pela Universidade do Sagrado Coração – USC e especialista em Gestão Empresarial pela FIB – Faculdades Integradas de Bauru. Possui mais de 20 anos de experiência, é idealizadora e executora dos serviços e treinamentos desenvolvidos pela Secre.Jur, atualmente atua como docente em cursos corporativos e profissionalizantes, é palestrante em gestão pública e presta serviços como gestora executiva para empresas, escritórios de advocacia e pessoa física.

**CURSO – ATENDIMENTO HUMANIZADO NA ÁREA DA SAÚDE**

**Ementa:** Objetivo do curso: Apresentar aos servidores públicos da área da saúde a importância e aplicabilidade do atendimento humanizado nas relações com pacientes, acompanhantes e equipes de trabalho.
Conteúdo programático:
Conceitos e princípios de atendimento humanizado;
Importância do atendimento humanizado;
Papel dos profissionais da saúde como agentes transformadores;
A comunicação utilizada como estratégia de correções e melhorias;
Gestão de conflitos;
Ética no trabalho;
Impactos positivos de atender bem e melhor.
Atitudes que contribuem para que o atendimento humanizado seja colocado em prática

**As inscrições serão realizadas conforme indicação pela Secretaria Municipal de Saúde dos servidores que realizam atendimento ao público.**

**Data e horário:** **Turma 1 - 06.08.19 - 13h00min às 17h00min**
**Turma 2 - 08.08.19 - 13h00min às 17h00min**
**Turma 3 - 13.08.19 - 08h30min às 12h30min**
**Turma 4 - 15.08.19 - 08h30min às 12h30min**

**Carga horária:** 04 horas

**Vagas:** 80 por turma

**Local:** Auditório da Caixa Econômica Federal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 3° Andar.

**Palestrante: Walessa Fernandes Rubim**, formada em Secretariado Executivo pela Universidade do Sagrado Coração – USC e especialista em Gestão Empresarial pela FIB – Faculdades Integradas de Bauru. Possui mais de 20 anos de experiência, é idealizadora e executora dos serviços e treinamentos desenvolvidos pela Secre.Jur, atualmente atua como docente em cursos corporativos e profissionalizantes, é palestrante em gestão pública e presta serviços como gestora executiva para empresas, escritórios de advocacia e pessoa física.

# Secretaria das Administrações Regionais

**Etelvino Zacarias Martins**
**Secretário**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO**
**Sede da Secretaria de Administrações Regionais**
Praça das Cerejeiras, 1-59 – 2º andar - Altos da Cidade
Fone: (14) 3235-1326
e-mail: admregionais@bauru.sp.gov.br

**Departamento Social**
Praça das Cerejeiras, 1-59 – térreo - Altos da Cidade
Fone: (14) 3235-1105
Atendimento das 8h as 12h e das 14h as 18h - de segunda a sexta-feira

**Regional Bela Vista**
Rua Santos Dumont, 14-43 Vl. Lemos
Fone: (14) 3212 -7865
Atendimento das 7h as 17h - de segunda a sexta-feira

**Regional Falcão/Independência**
Rua Domingos Bertoni, 7-50 - Vila Industrial
Fone: (14) 3218-5013
Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 16h - de segunda a sexta-feira

**Regional São Geraldo**
Alameda Carlos Galliters, qt. 2 Pq. São Geraldo
Fone: (14) 3237-3460
Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira
**Regional Redentor/Mary Dota**
Avenida Cruzeiro do Sul, 27-50 Jd. Redentor
Fone: 3203-1890
Atendimento das 7h as 16h - de segunda a sexta-feira

**Subprefeitura de Tibiriçá**
Rua Figueira de Mello , 3-75 – Distrito de Tibiriçá
Fone: (14) 3279-1145
Atendimento das 7h as 11h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

# Secretaria de Agricultura e Abastecimento

**Levi Momesso**
**Secretário**

**Endereço:** Av. Nuno de Assis, n° 14-60, Jd. Santana
**Telefone:** (0xx14) 3223-1675
**E-mail:** agricultura@bauru.sp.gov.br
**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**
Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n
**CEP:** 17110-000 - Distrito de Tibiriça
**Telefone:** (0xx14) 3279-1218

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**:
Segunda a Sexta: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

| TELEFONE | SETOR |
|---|---|
| 3235-1400 | RECEPÇÃO |
| 3235-1401 | DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO |
| 3235-1402 | EXPEDIENTE |
| 3235-1403 | SECRETÁRIO |
| 3235-1404 | SECRETÁRIA DO SECRETÁRIO |
| 3235-1405 | INCRA |
| 3235-1406 | FEIRA LIVRE |
| 3235-1407 | ÁREA TÉCNICA |
| 3279-1218 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - DISTRITO DE TIBIRIÇÁ |

**FEIRAS LIVRES**

| Domingo | | | |
|---|---|---|---|
| Bairro | Endereço | Quadras | Horário |
| Beija-Flor | Rua Vicente San Roman | 5 a 6 | 06:00 às 12:00 |
| Bela Vista | Rua Silva Jardim | 11 | 06:00 às 12:00 |
| Bela Vista | Rua Afonso Simonetti | 12 | 06:00 às 12:00 |
| Bela Vista | Rua Alto Acre | 11 | 06:00 às 12:00 |
| Bela Vista | Rua Nicola Avalone | 11 | 06:00 às 12:00 |
| Centro | Rua Gustavo Maciel | 4 a 7 | 06:00 às 12:30 |
| Centro | Rua Ezequiel Ramos | 6 | 06:00 às 12:30 |
| Centro | Rua Marcondes Salgado | 5 | 06:00 às 12:30 |
| Centro | Rua Júlio Prestes | 2 | 06:00 às 12:30 |
| Joaquim guilherme | Rua bernardino de campos | 28 | 06:00 às 12:00 |
| Gasparini | Rua dos Gráficos | 3 | 06:00 às 12:00 |
| Jd.Redentor/ | Pça. Alcides Pasquareli | S/N | 06:00 às 12:00 |
| Segunda- feira | | | |
| Vila universitaria | Rua Henrique savi/Bauru shoping | 15 | 16:00 às 20;00 |
| Terça-Feira | | | |
| Altos da Cidade | Rua Manoel Bento Cruz | 2 | 06:30 às 11:00 |
| Independência | Rua Cuba | 10 a 11 | 06:30 às 11:00 |
| Jd. Contorno | Av. Jorge Zaiden | 12 | 16:00 às 21:00 |
| Presidente Geisel | Rua Justino R. Leonardo | 1 a 2 | 06:30 às 11:00 |
| Vila noemi | Praça das cerejeiras | S/n | 06:00 às 14:00 |
| Vista Alegre | Alameda dos Gerânios | 4 a 5 | 06:30 às 11:00 |
| Octavio Rasi | Rua Joaquim Marques de Figueiredo | 12 | 16:00 às 20:00 |
| Quarta-Feira | | | |
| Altos da Cidade | Rua Floriano Peixoto | 9 a 10 | 06:30 às 11:00 |
| Falcão | Rua Albuquerque Lins | 11 | 06:30 às 11:00 |
| Industrial | Praça Antonio Pedroso | S/N | 06:30 às 11:00 |
| Jd. Colina Verde | Rua Lázara Leoni Santana | S/N | 16:00 às 20:00 |
| Mary Dota | Sede da Regional | S/N | 16:00 às 20:00 |
| Nova Esperança | Rua Manoel F. Inojosa | 5 | 06:30 às 11:00 |
| Jd. Nasrala | Pça. José dos Santos - Rua Annis Dabus C/ Rua Antônio Alves | / | 16:00 às 20:00 |
| Quinta-Feira | | | |
| Bela Vista | Rua Silva Jardim | 14 a 16 | 06:30 às 11:00 |
| Cardia | Rua Ezequiel Ramos | 12 a 13 | 06:30 às 11:00 |
| Jardim Brasil | Travessa Nereid Arruda dos Santos | 1 | 06:00 às 11:00 |
| Jd. Estoril | Praça Nabih Gebara | S/N | 16:00 às 20:00 |
| Mary Dota | Av. Marcos de Paula Rafael | 19 | 16:00 às 20;00 |
| Paulistano | Rua Minas Gerais | 13 | 06:30 às 11:00 |
| Sexta-Feira | | | |
| Centro | Rua Virgílio Malta | 14 a 15 | 06:30 às 11:00 |
| Jd. Europa | Rua Clovis Barreto Melchert | 6 | 06:30 às 11:00 |
| Granja Cecília | Rua Frederico da Silva | 1 | 16:00 às 20;00 |
| Jd. Estrela D'alva | Rua Benedita Cardoso Madureira | 7 | 16:00às 20:00 |
| Redentor | Rua Santa Paula | 3 a 4 | 06:30 às 11:00 |
| Jardim Jacyra/Pq. São Geraldo | Praça Getúlio de Oliveira Barreto | / | 06:30 às 11:00 |
| Parque Residencial Flamboyants | Rua Victor Curvello de Ávila Santos | 2 | 16;00 às 20;00 |
| Santa Luzia | Rua Bauru | 7 | 06:30 às 11:00 |
| Sábado | | | |
| Octávio Rasi | Praça Aristides R. de Morais | 1 | 06:30 às 11:00 |
| Pousada da Esperança II | Rua Pedro de Castro Pereira | 7 | 06:30 às 11:00 |
| Vista alegre | Al. das Glicineas | 1 | 06:30 às 11:00 |
| Seabra | Rua Marcílio Dias | 5 | 06:30 às 11:00 |
| Souto | Rua Carlos de Campos | 10 a 14 | 06:30 às 11:00 |

Obs. Nos Locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas.
De terça-feira a sábado mo período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

# Secretaria do Bem-Estar Social

**José Carlos Augusto Fernandes**
**Secretário**

**PORTARIA Nº 96 /2019**

JOSÉ CARLOS AUGUSTO FERNANDES, Secretário Municipal do Bem Estar Social – SEBES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Autorizar as servidoras abaixo descritas, pelo prazo de 06 meses, a condução de viaturas municipais, compatíveis à categoria que as mesmas são habilitadas, na execução de serviços realizados para esta Secretaria, em conformidade com o Decreto nº 10.088 de 20 de setembro de 2005, com todas as responsabilidades cabíveis:

| Servidor(a) | Nº Carteira Nacional de Habilitação | Validade |
|---|---|---|
| Adriana Rocha Grando Puttini | 02627254925 | 23/10/2022 |
| Lilian Felipe Moreira | 00903778226 | 07/05/2020 |
| Luciana Aparecida Fazio Dias | 01995669019 | 01/10/2021 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE
Bauru, 22 de Julho de 2019.
JOSÉ CARLOS AUGUSTO FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

**PORTARIA Nº 97/2019**

JOSÉ CARLOS AUGUSTO FERNANDES, Secretário Municipal do Bem Estar Social – SEBES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Autorizar a servidora abaixo descrita, pelo prazo de 06 meses, a condução de viaturas municipais, compatíveis à categoria que a mesma é habilitada, na execução de serviços realizados para esta Secretaria, em conformidade com o Decreto nº 10.088 de 20 de setembro de 2005, com todas as responsabilidades cabíveis:

| Servidor(a) | Nº Carteira Nacional de Habilitação | Validade |
|---|---|---|
| FATIMA CRISTINA DE OLIVEIRA MONARI | 03717940193 | 07/10/2020 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE
Bauru, 22 de Julho de 2019.
JOSÉ CARLOS AUGUSTO FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

# Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

**Aline Prado Fogolin**
**Secretária**

# EXTRATOS

**TERMO DE PARCERIA REGIDO PELO DECRETO 13.828/18 – PARCERIA DE DOAÇÃO DE SERVIÇO SEM ÔNUS OU ENCARGO À ADMINISTRAÇÃO – PROCESSO Nº** 89.002/19 – **PARCEIRO:** COCREARE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA – **OBJETO:** PROJETO DE PARCERIA QUE TEM COMO OBJETIVO MAPEAR E IDENTIFICAR OPORTUNIDADES PARA TORNAR BAURU MAIS ATRATIVA PARA QUE TALENTOS FORMADOS EM SUAS INSTITUIÇÕES PERMANEÇAM EM BAURU – **VIGÊNCIA:** 3 Meses a partir desta publicação – **VALOR ESTIMADO:** R$25.000,00 - **ASSINATURA:** 19/07/19.

# Secretaria da Educação

**Isabel Cristina Miziara**
**Secretária**

# EXTRATOS

**CONTRATO Nº 9.430/19** - PROCESSO Nº 15.674/16 **- CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE BAURU **- CONTRATADA:** NILSON PEDRO CORDEIRO DIEGUES **– OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Edson Rodrigues Pitta, nº 2-49, nesta cidade de Bauru, de propriedade do LOCADOR. A presente locação visa atender finalidade pública, não residencial, sendo o imóvel locado utilizado única e exclusivamente para abrigar a EMEI Apparecida Pereira Pezzatto, vinculada à Secretaria Municipal da Educação **- PRAZO**: 12 meses – **VALOR TOTAL**: R$ 61.200,00 – **MODALIDADE**: Dispensa de Licitação com Base no art. 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 **- ASSINATURA:** 16/07/19, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

# Secretaria de Economia e Finanças

**Everson Demarchi**
**Secretário**

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**
**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
**DIRETORA: CINTIA ESTEVES TOGNON**

Os pagamentos publicados na data de hoje serão creditados na conta em até 5 dias úteis.

| PROCESSO | FORNECEDOR | DOCUMENTO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 56301/2018 | ACER ALIMENTOS EIRELI - EPP | 5042 | R$ 4.498,56 |
| 56301/2018 | ACER ALIMENTOS EIRELI - EPP | 5071 | R$ 4.767,00 |
| 56301/2018 | ACER ALIMENTOS EIRELI - EPP | 5070 | R$ 4.760,88 |
| 56301/2018 | ACER ALIMENTOS EIRELI - EPP | 5020 | R$ 9.633,28 |
| 48020/2018 | AMÉRICA CLEAN COMÉRCIO DE PRDS DE LIMPEZA E DESCARTÁVIS LTDA - ME | 624 | R$ 141,44 |
| 19610/2018 | ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP | 19779 | R$ 2.900,00 |
| 63681/2017 | ARZUL COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI | 245 | R$ 1.604,49 |
| 42755/2018 | ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS CAMPONESES FRUTO DA TERRA | 417 | R$ 911,57 |
| 5179/2019 | AUBRE DA SILVA IDEST | 102 | R$ 700,00 |
| 19604/2018 | BIGNARDI IND. E COMÉRCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA | 18496 | R$ 8.267,40 |
| 19604/2018 | BIGNARDI IND. E COMÉRCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA | 18470 | R$ 765,50 |
| 14698/2019 | BIOBASE IND E COM LTDA | 35113 | R$ 14.320,80 |
| 14700/2019 | BIOBASE IND E COM LTDA | 34862 | R$ 8.193,00 |
| 19596/2018 | BIOLIMP INDUSTRIAL LTDA EPP | 2748 | R$ 7.560,48 |
| 19596/2018 | BIOLIMP INDUSTRIAL LTDA EPP | 2749 | R$ 7.560,48 |
| 19596/2018 | BIOLIMP INDUSTRIAL LTDA EPP | 2747 | R$ 7.884,16 |
| 19596/2018 | BIOLIMP INDUSTRIAL LTDA EPP | 2750 | R$ 2.196,48 |
| 19596/2018 | BIOLIMP INDUSTRIAL LTDA EPP - | 2550 | R$ 289,92 |
| 19596/2018 | BIOLIMP INDUSTRIAL LTDA EPP - | 2534 | R$ 2.853,40 |
| 19584/2018 | BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP | 3871 | R$ 4.536,00 |
| 19584/2018 | BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP | 3872 | R$ 2.142,00 |
| 49287/2018 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 5070 | R$ 3.840,00 |
| 49287/2018 | CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME | 5064 | R$ 4.800,00 |
| 16102/2018 | CARDOSO & CARDOSO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA | 4561 | R$ 1.428,00 |
| 16102/2018 | CARDOSO & CARDOSO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA | 4555 | R$ 396,00 |
| 16102/2018 | CARDOSO & CARDOSO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA | 4551 | R$ 1.584,00 |
| 16102/2018 | CARDOSO & CARDOSO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA | 4535 | R$ 342,00 |
| 16102/2018 | CARDOSO & CARDOSO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA | 4528 | R$ 402,00 |
| 18086/2018 | CARDOSO & CARDOSO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA | 4548 | R$ 212,29 |
| 18090/2018 | CARDOSO & CARDOSO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA | 4564 | R$ 3.037,50 |
| 18090/2018 | CARDOSO & CARDOSO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA | 4552 | R$ 3.100,00 |
| 18086/2018 | CARDOSO & CARDOSO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA | 4549 | R$ 1.367,19 |
| 18086/2018 | CARDOSO & CARDOSO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA | 4550 | R$ 1.687,80 |
| 18086/2018 | CARDOSO & CARDOSO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA | 4553 | R$ 1.090,67 |
| 18086/2018 | CARDOSO & CARDOSO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA | 4554 | R$ 1.466,64 |
| 18086/2018 | CARDOSO & CARDOSO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA | 4562 | R$ 1.082,52 |
| 18086/2018 | CARDOSO & CARDOSO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA | 4563 | R$ 1.088,23 |
| 47957/2018 | CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA - EPP | 32492 | R$ 17.328,61 |
| 22579/2018 | CIR FERNANDES COM MAT CIR HOSP LTDA | 1092262 | R$ 152,30 |
| 14700/2019 | CIR SÃO FELIPE PROD P/ SAÚDE EIRELI | 10956 | R$ 1.250,00 |
| 43488/2018 | CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA | 165608 | R$ 70,00 |
| 66915/2013 | COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA | 162 | R$ 142.389,59 |
| 7092/2018 | COMERCIAL CIRURG RIOCLARENSE LTDA | 1167213 | R$ 240,72 |
| 60674/2018 | COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI | 6169 | R$ 26.397,50 |
| 35103/2018 | COMPANHIA ULTRAGAZ S.A | 320216 | R$ 272,00 |
| 35103/2018 | COMPANHIA ULTRAGAZ S.A | 319617 | R$ 748,00 |
| 35103/2018 | COMPANHIA ULTRAGAZ S.A | 319886 | R$ 1.156,00 |
| 35103/2018 | COMPANHIA ULTRAGAZ S.A | 318058 | R$ 340,00 |
| 35103/2018 | COMPANHIA ULTRAGAZ S.A | 325470 | R$ 1.156,00 |
| 35103/2018 | COMPANHIA ULTRAGAZ S.A | 322284 | R$ 884,00 |
| 42755/2018 | COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SOLIDARIOS - CAFS | 413 | R$ 1.096,24 |
| 42755/2018 | COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SOLIDARIOS - CAFS | 414 | R$ 406,26 |
| 42755/2018 | COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SOLIDARIOS - CAFS | 415 | R$ 450,66 |
| 42755/2018 | COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAF | 10 | R$ 2.535,00 |
| 42755/2018 | COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAF | 11 | R$ 2.158,79 |
| 45755/2018 | COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOPRAF | 12 | R$ 263,86 |
| 1415/2018 | D&F COMERCIAL LTDA | 3694 | R$ 47.686,05 |
| 53893/2017 | DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI | 3399 | R$ 1.744,00 |
| 44809/2017 | DALSON COM DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS EIRELI | 18039 | R$ 95,16 |
| 40322/2016 | DICOPY COPIADORA E SERVIÇOS LTDA | 5669 | R$ 1.800,00 |
| 40322/2016 | DICOPY COPIADORA E SERVIÇOS LTDA | 5784 | R$ 1.800,00 |
| 40322/2016 | DICOPY COPIADORA E SERVIÇOS LTDA | 5786 | R$ 900,00 |
| 66474/2018 | DICOPY COPIADORA E SERVIÇOS LTDA | 5792 | R$ 1.320,00 |
| 66474/2018 | DICOPY COPIADORA E SERVIÇOS LTDA | 5790 | R$ 660,00 |
| 66474/2018 | DICOPY COPIADORA E SERVIÇOS LTDA | 5791 | R$ 1.320,00 |
| 34862/2018 | DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA | 10113 | R$ 129,60 |
| 34862/2018 | DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA | 10132 | R$ 216,00 |
| 34862/2018 | DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA | 10134 | R$ 162,00 |
| 34862/2018 | DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA | 10133 | R$ 162,00 |
| 15768/2019 | DUPATRI HOSP COM, IMP E EXP | 235573 | R$ 3.983,16 |
| 19962/2018 | DUPATRI HOSP COM, IMP E EXP | 237673 | R$ 28.920,60 |
| 36481/2017 | EXATA EVOLUTION, CIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME | 1242 | R$ 1.320,00 |
| 44969/2017 | GARRA CONSULTIRIA AMBIENTAL LTDA | 1695 | R$ 15.955,48 |
| 59691/2017 | GR COMÉRCIO RIRELI ME | 1237 | R$ 2.837,60 |
| 78867/2018 | GROW QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA | 6926 | R$ 16.919,89 |
| 35134/2018 | GROW QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA | 6947 | R$ 3.534,00 |
| 66870/2018 | HASHTAG CONFEÇÕES EIRELI | 31 | R$ 12.944,82 |
| 14698/2019 | IBF IND BRAS FILMES S/A | 387797 | R$ 39.474,95 |
| 79872/2019 | IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA | 17240 | R$ 2.458,04 |
| 22482/2018 | INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRDS LIMPEZA MACATUBA LTDA | 17377 | R$ 1.287,00 |
| 63033/2018 | INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRDS LIMPEZA MACATUBA LTDA | 17383 | R$ 2.560,00 |
| 8562/2018 | JWS EMBALAGENS EIRELI | 3449 | R$ 3.154,46 |
| 60680/2018 | KELI MENDES DA SILVA - ME | 394 | R$ 1.374,00 |
| 60680/2018 | KELI MENDES DA SILVA - ME | 395 | R$ 702,00 |
| 60680/2018 | KELI MENDES DA SILVA - ME | 393 | R$ 8.793,00 |
| 60680/2018 | KELI MENDES DA SILVA - ME | 392 | R$ 4.692,00 |
| 60680/2018 | KELI MENDES DA SILVA - ME | 397 | R$ 9.711,00 |
| 34219/2018 | L R COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – EPP | 8405 | R$ 345,00 |
| 53892/2017 | LABARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI | 5084 | R$ 22,00 |
| 60679/2018 | LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI | 1252 | R$ 6.215,76 |
| 25833/2017 | LICIT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME | 1218 | R$ 4.852,60 |
| 25833/2017 | LICIT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME | 1242 | R$ 133,28 |
| 6408/2018 | LUMAR COM PROD FARMAC LTDA | 177055 | R$ 96,00 |
| 78867/2018 | LUMAR COMÉRCIO DE PRODS FARMACEUTICOS LTDA | 177795 | R$ 1.365,28 |
| 78867/2018 | LUMAR COMÉRCIO DE PRODS FARMACEUTICOS LTDA | 177796 | R$ 1.023,96 |
| 78867/2018 | LUMAR COMERCIO DE PRDS FARMACEUTICOS LTDA | 177797 | R$ 1.023,96 |
| 18411/2018 | M.T.Y. LOCAÇÃO DE MAQ. E VEICULOS LEVES E PESADOS LTDA | 28 | R$ 140,00 |
| 10087/2018 | MADEIREIRA PETRÓPOLIS BAURU LTDA – ME | 4270 | R$ 1.110,00 |
| 10087/2018 | MADEIREIRA PETRÓPOLIS BAURU LTDA – ME | 4271 | R$ 1.110,00 |
| 10087/2018 | MADEIREIRA PETRÓPOLIS BAURU LTDA – ME | 4272 | R$ 1.110,00 |
| 10087/2018 | MADEIREIRA PETRÓPOLIS BAURU LTDA – ME | 4424 | R$ 2.590,00 |
| 10087/2018 | MADEIREIRA PETRÓPOLIS BAURU LTDA – ME | 4425 | R$ 2.590,00 |
| 10128/2018 | MADEIREIRA PETRÓPOLIS BAURU LTDA – ME | 4377 | R$ 4.522,50 |
| 79983/2018 | MAX-VERDE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP | 593 | R$ 15.382,50 |
| 14700/2019 | MEDEFE PROD MED HOSP LTDA | 55 | R$ 810,00 |
| 14700/2019 | MEDEFE PROD MED HOSP LTDA | 56 | R$ 270,00 |
| 22579/2018 | MEDIMPORT COM PROD HOSP EIRELI | 27923 | R$ 540,00 |
| 18086/2018 | MM BRASIL COMÉRCIO DE IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA | 11364 | R$ 1.096,92 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 18086/2018 | MM BRASIL COMÉRCIO DE IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA | 11365 | R$ | 16.194,91 |
| 18086/2018 | MM BRASIL COMÉRCIO DE IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA | 11403 | R$ | 1.061,88 |
| 18086/2018 | MM BRASIL COMÉRCIO DE IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA | 11404 | R$ | 3.990,50 |
| 18086/2018 | MM BRASIL COMÉRCIO DE IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA | 11385 | R$ | 1.238,08 |
| 18086/2018 | MM BRASIL COMÉRCIO DE IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA | 11386 | R$ | 9.112,70 |
| 18086/2018 | MM BRASIL COMÉRCIO DE IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA | 11384 | R$ | 390,06 |
| 18086/2018 | MM BRASIL COMÉRCIO DE IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA | 11383 | R$ | 348,69 |
| 18086/2018 | MM BRASIL COMÉRCIO DE IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA | 11362 | R$ | 197,00 |
| 18086/2018 | MM BRASIL COMÉRCIO DE IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA | 11363 | R$ | 234,43 |
| 3817/2016 | MP ASSIST TEC EQUIP ODONT MED HOSP | 1033 | R$ | 2.590,13 |
| 14180/2018 | NATURAL FRUTO ALIMENTOS EIRELI - EPP | 1997 | R$ | 6.789,40 |
| 14180/2018 | NATURAL FRUTO ALIMENTOS EIRELI - EPP | 1957 | R$ | 5.558,90 |
| 14180/2018 | NATURAL FRUTO ALIMENTOS EIRELI - EPP | 2017 | R$ | 3.304,41 |
| 14180/2018 | NATURAL FRUTO ALIMENTOS EIRELI - EPP | 2018 | R$ | 2.623,30 |
| 14180/2018 | NATURAL FRUTO ALIMENTOS EIRELI - EPP | 1956 | R$ | 12.803,13 |
| 14180/2018 | NATURAL FRUTO ALIMENTOS EIRELI - EPP | 1996 | R$ | 8.051,31 |
| 14180/2018 | NATURAL FRUTO ALIMENTOS EIRELI - EPP | 2015 | R$ | 235,99 |
| 14180/2018 | NATURAL FRUTO ALIMENTOS EIRELI - EPP | 2016 | R$ | 2.347,42 |
| 14180/2018 | NATURAL FRUTO ALIMENTOS EIRELI - EPP | 1994 | R$ | 503,73 |
| 14180/2018 | NATURAL FRUTO ALIMENTOS EIRELI - EPP | 1995 | R$ | 7.128,24 |
| 14180/2018 | NATURAL FRUTO ALIMENTOS EIRELI - EPP | 1954 | R$ | 280,45 |
| 14180/2018 | NATURAL FRUTO ALIMENTOS EIRELI - EPP | 1955 | R$ | 3.156,78 |
| 64860/2018 | PAPERLIMP COM. DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME | 5064 | R$ | 3.670,26 |
| 10087/2018 | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA | 113637 | R$ | 1.273,61 |
| 10087/2018 | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA | 113639 | R$ | 771,87 |
| 10087/2018 | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA | 113643 | R$ | 667,52 |
| 10087/2018 | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA | 113649 | R$ | 688,98 |
| 10087/2018 | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA | 113652 | R$ | 608,04 |
| 10087/2018 | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA | 113655 | R$ | 646,23 |
| 10087/2018 | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA | 113656 | R$ | 729,60 |
| 10087/2018 | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA | 113657 | R$ | 1.188,28 |
| 10087/2018 | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA | 113659 | R$ | 682,15 |
| 10087/2018 | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA | 113671 | R$ | 1.287,26 |
| 10087/2018 | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA | 113672 | R$ | 630,81 |
| 10087/2018 | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA | 113673 | R$ | 584,06 |
| 10087/2018 | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA | 113675 | R$ | 1.465,24 |
| 10087/2018 | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA | 113676 | R$ | 1.273,61 |
| 10087/2018 | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA | 113677 | R$ | 625,99 |
| 10087/2018 | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA | 113678 | R$ | 1.432,57 |
| 10087/2018 | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA | 113682 | R$ | 658,76 |
| 10087/2018 | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA | 113683 | R$ | 682,85 |
| 10087/2018 | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA | 113684 | R$ | 1.242,34 |
| 10087/2018 | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA | 113685 | R$ | 1.938,68 |
| 10087/2018 | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA | 113686 | R$ | 1.238,50 |
| 10087/2018 | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA | 113687 | R$ | 740,68 |
| 10087/2018 | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA | 113692 | R$ | 708,00 |
| 10087/2018 | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA | 113693 | R$ | 1.235,11 |
| 10087/2018 | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA | 113694 | R$ | 676,11 |
| 10087/2018 | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA | 113695 | R$ | 641,41 |
| 10087/2018 | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA | 113696 | R$ | 1.364,26 |
| 10087/2018 | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA | 113738 | R$ | 1.360,66 |
| 10087/2018 | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA | 113744 | R$ | 1.291,01 |
| 10087/2018 | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA | 113745 | R$ | 1.258,72 |
| 10087/2018 | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA | 113761 | R$ | 1.305,47 |
| 10087/2018 | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA | 113784 | R$ | 590,33 |
| 10087/2018 | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA | 113785 | R$ | 642,37 |
| 10087/2018 | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA | 113826 | R$ | 2.046,15 |
| 10087/2018 | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA | 113835 | R$ | 580,21 |
| 10087/2018 | PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA | 113838 | R$ | 2.027,84 |
| 52213/2016 | PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA | 1516 | R$ | 18.408,71 |
| 47938/2018 | PORTAL COM. E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LIMITADA | 14682 | R$ | 1.904,00 |
| 47938/2018 | PORTAL COM. E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LIMITADA | 14703 | R$ | 952,00 |
| 194/2019 | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | 664696 | R$ | 2.665,54 |
| 19589/2018 | POSSANI E CIA LTDA - ME | 280 | R$ | 718,80 |
| 65862/2019 | PRO-REMEDIOS DIST PROD FARM COSM EIRELI | 55813 | R$ | 1.148,00 |
| 65862/2019 | PRO-REMEDIOS DIST PROD FARM COSM EIRELI | 55814 | R$ | 196,00 |
| 65862/2019 | PRO-REMEDIOS DIST PROD FARM COSM EIRELI | 56549 | R$ | 2.800,00 |
| 538792/2017 | RASEK LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME | 1023 | R$ | 275,40 |
| 53892/2017 | RASEK LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME | 1021 | R$ | 501,00 |
| 14700/2019 | S.V. BRAGA IMPORTADORA ME | 125 | R$ | 1.912,26 |
| 11783/2012 | SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE SOC. EMP. LTDA | 588928 | R$ | 2.472.903,21 |
| 36750/2018 | SERELEPE & GERAÇÃO LTDA | 28387 | R$ | 3.145,60 |
| 69684/2018 | SOLUMED DIST MEDICAM E PROD P/ SAÚDE LTDA | 140107 | R$ | 20.379,60 |
| 65862/2018 | SOMA/P PROD HOSP LTDA | 124601 | R$ | 9.450,00 |
| 27441/2017 | TELEVISÃO BANDEIRANTES DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA | 2768 | R$ | 6.488,40 |
| 3260/2019 | TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 88414 | R$ | 837,00 |
| 3260/2019 | TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 88415 | R$ | 837,00 |
| 3260/2019 | TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 88418 | R$ | 1.116,00 |
| 3260/2019 | TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 88417 | R$ | 1.344,00 |
| 3260/2019 | TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 88419 | R$ | 1.792,00 |
| 3260/2019 | TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 88416 | R$ | 1.344,00 |
| 27441/2017 | TV BAURU LTDA | 1375 | R$ | 31.786,00 |
| 38736/2018 | TV PREVE LIMITADA | 9 | R$ | 16.000,00 |
| 36736/2018 | TV PREVE LIMITADA | 10 | R$ | 1.600,00 |
| 67161/2017 | ULTRAWAVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA | 269995 | R$ | 6.696,00 |
| 39559/2018 | UNIÃO QUÍM FARMAC NAC S/A | 348565 | R$ | 4.981,68 |
| 10973/2018 | VANESSA CRISTINA PINTO | 372 | R$ | 180,00 |
| 49867/2017 | VERA LUCIA SERRANO CUNHA ME | 41 | R$ | 800,00 |
| 36750/2018 | VITTORE KIDS - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA | 236 | R$ | 1.842,25 |
| 22954/2018 | VOELOCARD TACOGRAFOS E AUTO CENTER LTDA - ME | 3470 | R$ | 490,87 |
| 22579/2018 | VOLPI DIST DE DROGAS LTDA | 20653 | R$ | 17.359,07 |

EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

# Secretaria do Meio Ambiente

**Sidnei Rodrigues**
**Secretário**

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

**ARBORIZAÇÃO URBANA**

**ATENÇÃO**

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

"Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).**

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no

**artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:
Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

**INFRAÇÕES**
**Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99**

"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:
I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

**ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA**

**Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:**
**Sugestão:** caqui do cerrado (*Diospyros híspida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevílha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orelana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum),* Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens, S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

**Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:**
**Sugestão:** jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra ( *Qualea grandiflora; Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphadra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus)*, olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela *(Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli), dedaleiro (Lafoensia pacari), tamanqueira (Pera glabrata), mirindiba rosa (Lafoensia glyptocarpa), melaleuca (Melaleuca alternifolia* ); Mulungu – Coral (Erythrina verna), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica),* Albizia (*Albizia lebbeck*), Chapéu de Sol ( *Terminalia catappa)*, Alfeneiro ( *Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos)*, Oliveira *(olea europaea),* Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea)*, Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

**DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO**

**REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:**

PROCESSO: 74801/2018
INTERESSADA: Teresa Aparecida Russo
ENDEREÇO: Rua Manoel Bento Cruz, nº 16-29, Vila Santo Antonio
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Sibipiruna, localizada à esquerda do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

**PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:**

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:**

PROCESSO: 23860/2019
INTERESSADO: Braz Manoel Antonio
ENDEREÇO: Rua Moacyr Zelindo Passoni, nº 3-80, Vila Alto Paraiso
ESPÉCIES DEFERIDAS: 02 árvores da espécie Canelinha, localizada na lateral do imóvel, na Rua Matilde Fraga Moreira de Almeida (1ª e 2ª árvores em relação à esquina)
SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte

**CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Processo: 44847/2013 – Auto de Infração Ambiental nº 206-B
Interessado: Marcio Moura Mello
Recurso Deferido

# Secretaria de Planejamento

**Letícia Rocco Kirchner**
**Secretária**

**DIVISÃO DE DIRETRIZES E NORMAS**

**CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretária de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, §1º da Lei 6626 de 18 de Fevereiro de 2015, vem tornar público:
A PARQUE RESIDENCIAL GREEN LIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, em consonância com as atribuições que lhe conferem o Artigo 11, da Lei 6.626 de 18 de Fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em Geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança da Aprovação de Projeto de Parcelamento de Solos – Tipo Loteamento Residencial, localizado na ESTÂNCIA ANGATURAMA – ESTRADA MUNICIPAL N. 08.
A Audiência ocorrerá no dia 24 de Agosto de 2.019, das 09:00 h às 11:30 hrs, no Auditório Engº Silvio Andreoli, sito a Rua Miguel Tamachunas N. 3-62, Vila Aviação B, Bauru/SP.
O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru através do Processo de Aprovação nº 1911/2019, Avenida Nuno de Assis, 14-60 no horário das 08:00 às 12:00 e no site https://drive.google.com/open?id=1U71i0HZzOyrChb9xuXazJRY3NGTk6QIX, até o dia 31 de agosto de 2019.

# Secretaria de Saúde

**José Eduardo Fogolin Passos**
**Secretário**

**PORTARIA SMS Nº 151/2019**

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Eduardo Fogolin Passos, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804 de 10/11/2009 artigo 12 inciso II, considerando:
1. A lei 5950 de 02/08/2010 em seu artigo 35, relacionar os servidores inscritos e homologados para realizar plantões extras nos serviços de atendimentos ininterruptos da Secretaria Municipal de Saúde.

| mat | Nome | cargo |
|---|---|---|
| 33956 | Maria José da Silva | ES/Enfermeiro |
| 34541 | Maria Marlene Zatti | ES/Enfermeiro |
| 34803 | James Augusto Soares Ferro | ESM/Médico |

2. Os servidores acima relacionados estão ciente da legislação em vigor, especialmente os artigos 34 e 35 da lei nº 5950/2010, em relação a disponibilidade nos horários que serão ofertados, permanência na prestação de 12 horas contínuas ou 06 horas contínuas e ininterruptas de trabalho, convocação do Secretário ou Diretor de Departamento da Área.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE,
Bauru, 17 de julho de 2019
DR. JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL SAÚDE**
**Lei Municipal 5950/2010**

Torna público o resultado das análises dos requerimentos para a concessão de Progressão por Mérito Profissional (PMP) , Progressão por Qualificação Profissional (PQP), Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE) regulamentados pela Lei Municipal 5950/2010 e Decreto Municipal nº 11509/2011, que foram **INDEFERIDOS**

| Matrícula | Protocolo | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|
| 16402 | 72838/18 | Indeferido (PQP) | Não se enquadrar no artigo 18º e 19º da Lei 5950/2010 combinado com o Decreto 11509/2011 |
| 28859 | 57829/18 | Indeferido (PQP) | Não se enquadrar no artigo 18º e 19º da Lei 5950/2010 combinado com o Decreto 11509/2011 |
| 32038 | 43280/18 | Indeferido (PQP) | Não se enquadrar no artigo 18º e 19º da Lei 5950/2010 combinado com o Decreto 11509/2011 |
| 32326 | 41902/18 | Indeferido (PQP) | Não se enquadrar no artigo 18º e 19º da Lei 5950/2010 combinado com o Decreto 11509/2011 |
| 32123 | 76685/18 | Indeferido (PQP) | Não se enquadrar no artigo 18º e 19º da Lei 5950/2010 combinado com o Decreto 11509/2011 |
| 800547 | 102659/19 | Indeferido (PMP) | Não se enquadrar no artigo 15º da Lei 5950/2010 combinado com o Decreto 11509/2011 |

Informamos que o (s) requerimento(s) de progressão na carreira que foram indeferidos serão encaminhados ao(s) servidor(es) interessado(s), detalhando o motivo do indeferimento. Ressaltamos que, de acordo com a legislação, o(a) servidor(a) que não concordar com as decisões da Comissão de Desenvolvimento Funcional, (CDF) , poderá, justificadamente, apresentar pedido de reconsideração no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da ciência do mesmo.

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**PUBLICAÇÃO DE: 20/07/2019 A 24/07/2019**

| COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO: | | |
|---|---|---|
| **PROCESSO** | **INTERESSADO** | **Nº./SÉRIE** |
| 106967/2019 | AELSON PEREIRA DE OLIVEIRA ME | 7717/C-1 |

| RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO: | | | |
|---|---|---|---|
| **PROCESSO** | **INTERESSADO** | **DIAS** | **Nº./SÉRIE** |
| 103380/2019 | PRISCILA MATA MARTINS EVENTOS EIRELI | 90 | 7381/C1 |

| RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO: | | |
|---|---|---|
| **PROCESSO** | **INTERESSADO** | **Nº./SÉRIE** |
| 92933/2019 | EDMILSON JOSÉ LOPES 15224211816 | 001649/F-1 |
| 92934/2019 | EDMILSON JOSÉ LOPES 15224211816 | 001650/F-1 |

| RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: | | |
|---|---|---|
| **PROCESSO** | **INTERESSADO** | **Nº./SÉRIE** |
| 44834/219 | RAFAEL FERNANDO RUIZ | 2706/E-1 |
| 44822/2019 | RAFAEL FERNANDO RUIZ | 2707/E-1 |
| 44831/2019 | RAFAEL FERNANDO RUIZ | 2704/E-1 |
| 50530/2019 | TATIANE DOS SANTOS LEAL ALIMENTOS ME | 000803/F-1 |

| RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO: | | | |
|---|---|---|---|
| **PROCESSO** | **INTERESSADO** | **DIAS** | **Nº./SÉRIE** |
| 101545/2019 | FOGÃO TEMPERADO BAURU LTDA ME | 30 | 11998/F1 |
| 101551/2019 | FOGÃO TEMPERADO BAURU LTDA ME | 30 | 7562/C-1 |
| 102779/2019 | O. RENATO POLITTI ALIMENTOS | 30 | 002993/F-1 |
| 102910/2019 | O. RENATO POLITTI ALIMENTOS | 30 | 002992/F-1 |
| 103376/2019 | PRISCILA MATA MARTINS EVENTOS EIRELI | 30 | 001648/F-1 |

| COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: | | |
|---|---|---|
| **PROCESSO** | **INTERESSADO** | **Nº./SÉRIE** |
| 71441/2019 | CONFEITARIA QUEIROZ LTDA | 001267/F-1 |
| 30375/2019 | WU JIANTANG | 001473/F-1 |
| 30387/2019 | WU JIANTANG | 2668/E-1 |

| COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA: | | |
|---|---|---|
| **PROCESSO** | **INTERESSADO** | **Nº./SÉRIE** |
| 72743/2018 | D. BRANCA RESTAURANTE LTDA | 0934/E-1 |
| 78736/2018 | CONFEITARIA QUEIROZ LTDA | 1106/E-1 |
| 72724/2018 | D. BRANCA RESTAURANTE LTDA | 0942/E-1 |

| RECURSO DEFERIDO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA: | | |
|---|---|---|
| **PROCESSO** | **INTERESSADO** | **Nº./SÉRIE** |
| 67136/2018 | GASPAROTTO & MORENO LTDA | 0854/E-1 |

| ARQUIVAMENTO DE PROCESSO: | |
|---|---|
| **PROCESSO** | **INTERESSADO** |
| 101558/2019 | OZAKI & OKADA LTDA |
| 58415/2019 | ANTÔNIO GUERREIRO FILHO |

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO DE: 23/07/2019 a 24/07/2019**

| COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO: | | |
|---|---|---|
| **PROCESSO** | **INTERESSADO** | **Nº./SÉRIE** |
| 108385/2019 | A L G BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA | 002711/F-1 |

| COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE LIBERAÇÃO: | | |
|---|---|---|
| **PROCESSO** | **INTERESSADO** | **Nº./SÉRIE** |
| 83729/2019 | F. M. LEITE CABELEIREIRO ME | 3293/C-1 |

**ERRATAS:**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE BAURU EM 20/07/2019, pagina 8.**

**ONDE SE LÊ:**

| COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA: | | |
|---|---|---|
| **PROCESSO** | **INTERESSADO** | **Nº./SÉRIE** |
| 69629/2019 | GSX ASSESSORIA E GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE - EIRELI | 2857/E-1 |

**LEIA-SE:**

| COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: | | |
|---|---|---|
| **PROCESSO** | **INTERESSADO** | **Nº./SÉRIE** |
| 69629/2019 | GSX ASSESSORIA E GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE - EIRELI | 2857/E-1 |

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO DE: 23/07/2019 e 24/07/2019**

| BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 64340/2013 |
| **INTERESSADO** | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE – MATERNIDADE SANTA ISABEL |
| **REQUERENTE** | FABIANO MILAN DE FREITAS |
| **CPF** | 180.979.768-38 |
| **CRM-SP** | 90505 |
| **REQUERENTE** | LEONARDO VIEIRA ELIAS |
| **CPF** | 224.268.018-83 |
| **CRM-SP** | 128525 |

| ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 64340/2013 |
| **INTERESSADO** | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE – MATERNIDADE SANTA ISABEL |
| **REQUERENTE** | VERA THEREZINHA MEDEIROS BORGES |
| **CPF** | 087.150.708-08 |
| **CRM-SP** | 69716 |
| **REQUERENTE** | ANA MÁRCIA RODRIGUES DE VASCONCELOS ALEXANDRINO |
| **CPF** | 039.410.487-08 |
| **CRM-SP** | 97949 |

| COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA: | | |
|---|---|---|
| **PROCESSO** | **INTERESSADO** | **Nº./SÉRIE** |
| 96300/2019 | SISTEMA EDUCANDO DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA | 1927/E-1 |

| COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTERDIÇÃO: | | |
|---|---|---|
| **PROCESSO** | **INTERESSADO** | **Nº./SÉRIE** |
| 106670/2019 | M .C.C. RIBEIRO CLINICA E RESIDENCIA GERIATRICA EPP | 3242/C-1 |

| RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: | | | |
|---|---|---|---|
| **PROCESSO** | **INTERESSADO** | **DIAS** | **Nº./SÉRIE** |
| 68029/2019 | THIAGO EDUARDO LOPES ME | 20 | 2011/E-1 |

| RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO : | | |
|---|---|---|
| **PROCESSO** | **INTERESSADO** | **Nº./SÉRIE** |
| 98944/2019 | SHARON RIBEIRO BRAGA | 001066/F-1 |
| 98923/2019 | SHARON RIBEIRO BRAGA | 03992/F-1 |
| 98936/2019 | SHARON RIBEIRO BRAGA | 03993/F-1 |

| RECURSO INDEFERIDO SOB PROTOCOLO 075/19, REFERENTE : | | |
|---|---|---|
| **PROCESSO** | **INTERESSADO** | **Nº./SÉRIE** |
| 98968/2019 | SHARON RIBEIRO BRAGA | AUTO DE INFRAÇÃO 41160/C-1 |
| 98968/2019 | SHARON RIBEIRO BRAGA | AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO 1922/E-1 |

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA/DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INFORMA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO ENCONTRA-SE INTERDITADO DEFINITIVAMENTE:**

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 106670/2019 |
| **TERMO DE INTERDIÇÃO** | 3242/C-1 |
| **RAZÃO SOCIAL** | M .C.C. RIBEIRO CLINICA E RESIDENCIA GERIATRICA EPP |
| **ENDEREÇO** | RUA EZEQUIEL MENDONÇA 3-32 PARQUE SANTA CANDIDA |
| **ATIVIDADE** | CLINICA E RESIDENCIA GERIATRICA |

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

| PROCES. | INTERESSADO |
|---|---|
| 97145/19 | MARIO DA SILVA |
| 97111/19 | TATIANE BATISTA DE JESUS |
| 97118/19 | TATIANE BATISTA DE JESUS |

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|---|---|---|
| 108945/19 | MARCOS SANCHES | 6039/F-1 |
| 108338/19 | SUELI APARECIDA AZEVEDO DAL MÉDICO | 001878/F-1 |
| 97922/19 | PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA | 6980/F-1 |

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|---|---|---|
| 70471/18 | PAULO JUICHI ONO | 3547/F-1 |

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

| PROCES | INTERESSADO | DIAS | Nº/SÉRIE |
|---|---|---|---|
| 97145/19 | MARIO DA SILVA | - | 001982/F-1 |
| 97111/19 | TATIANE BATISTA DE JESUS | - | 001800/F-1 |
| 97118/19 | TATIANE BATISTA DE JESUS | - | 6955/F-1 |

**ERRATA:**

**PUBLICADO EM D.O.M. EM 23/07/19**

**ONDE SE LÊ:**

**RECURSO INDEFERIDO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA**

| PROCES | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|---|---|---|
| **66225/19** | **NATALI ALESSANDRA DA LUZ** | **4516/F-1** |

**LEIA-SE:**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|---|---|---|
| **66552/19** | **NATALI ALESSANDRA DA LUZ** | **4516/F-1** |

**ERRATA:**

**PUBLICADO EM D.O.M. EM 23/07/19**

**ONDE SE LÊ:**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**:

| PROCES. | INTERESSADO |
|---|---|
| 41062/19 | WALTER TASDEU DE SOUZA |

**LEIA-SE:**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**:

| PROCES. | INTERESSADO |
|---|---|
| 41062/19 | WALTER TADEU DE SOUZA |

**ERRATA:**

**PUBLICADO EM D.O.M. EM 23/07/19**

**ONDE SE LÊ:**

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR IMTEMPESTIVIDADE:**

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|---|---|---|
| 41062/19 | WALTER TASDEU DE SOUZA | 4658 |

**LEIA-SE:**

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR IMTEMPESTIVIDADE:**

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|---|---|---|
| 41062/19 | WALTER TADEU DE SOUZA | 4658 |

**ERRATA:**

**PUBLICADO EM D.O.M. EM 23/07/19**

**ONDE SE LÊ:**

**ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|---|---|---|
| 41062/19 | WALTER TASDEU DE SOUZA | 4658 |

**LEIA-SE:**

**ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|---|---|---|
| 41062/19 | WALTER TADEU DE SOUZA | 4658 |

**ERRATA:**

**PUBLICADO EM D.O.M. EM23/07/19**

**ONDE SE LÊ:**

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**:

| PROCES. | INTERESSADO | DIAS | Nº/SÉRIE |
|---|---|---|---|
| 80169/19 | JOSÉ ROBERTO DE MOURA | 4620 | 80169/19 |

**LEIA-SE:**

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|---|---|---|
| 80169/19 | JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DE MOURA | 4620 |

**ERRATA:**

**PUBLICADO EM D.O.M. EM 23/07/19**

**ONDE SE LÊ:**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**:

| PROCES. | INTERESSADO |
|---|---|
| 96133/19 | ISABEL CRISTINA FERNANDES |

**LEIA-SE:**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

| PROCES. | INTERESSADO |
|---|---|
| 96133/19 | ISABEL CRISTINA FERNANDES DE FREITAS |

# Seção III
# Editais

## CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE. (GESTÃO 2018 - 2022)**
**(Dia 29/07/2019, segunda-feira, das 14 às 15 horas no NAPEM, Avenida Duque de Caxias, 16-55)**

1. Considerando o DECRETO 13.660, de 04 de janeiro de 2.018 que nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE – Gestão 2018/2022,
2. Considerando o DECRETO 13.693, de 05 de março de 2.018 que nomeia a Diretoria Executiva do Conselho de Alimentação Escolar – CAE – Gestão 2018/2022,
3. Considerando o DECRETO 13.791 de 24 de maio de 2018 que designa membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE – Gestão 2018/2022.

**CONVOCAMOS** os membros Titulares e/ou Suplentes da Gestão atual 2018-2022 para a **Reunião ORDINÁRIA**, dia **29/07/2019, das 14 às 15 horas, no NAPEM, (Avenida Duque de Caxias, 16-55)**
Pauta:

1. Elaboração da escala de fiscalização para o mês de agosto, período manhã e tarde;
2. Acesso ao Sistema SIGECON para tentativa de prestação de Contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, relativas à competência de 2018, dentro do prazo estabelecido pela Resolução Nº 5, do FNDE, de 06 de junho de 2019;
3. Análise e Manifestação referente ao Processo 41298/2016 que trata da Agricultura Familiar;
4. Informes Gerais.

Maria Sueli Peres – Presidente CAE (Gestão 2018 – 2022)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.**
**(GESTÃO 2018 - 2022)**
**(Dia 29/07/2019, segunda-feira, das 15h30 às 17 horas no NAPEM, Avenida Duque de Caxias, 16-55)**

1. Considerando o DECRETO 13.660, de 04 de janeiro de 2.018 que nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE – Gestão 2018/2022,
2. Considerando o DECRETO 13.693, de 05 de março de 2.018 que nomeia a Diretoria Executiva do Conselho de Alimentação Escolar – CAE – Gestão 2018/2022,
3. Considerando o DECRETO 13.791 de 24 de maio de 2018 que designa membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE – Gestão 2018/2022.

**CONVOCAMOS** os membros Titulares e/ou Suplentes da Gestão atual 2018-2022 para a **Reunião EXTRAORDINÁRIA**, dia **29/07/2019, das 15h30 às 17 horas, no NAPEM, (Avenida Duque de Caxias, 16-55)**
Pauta: Atualização do Regimento Interno do CAE

Maria Sueli Peres – Presidente CAE (Gestão 2018 – 2022)

## AVISOS

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Edital nº 324/2019 - Chamamento Público nº 015/2019 - Processo nº 93.513/2019 – Objeto: ADMISSÃO DE PROPOSTAS, VISANDO O RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, EM DOAÇÃO, SEM ÔNUS OU ENCARGOS AO MUNICÍPIO, COM VISTA A CONFECÇÃO DE PEÇAS DE DECORAÇÃO PARA O NATAL ESPETACULAR DE 2019 EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I DO EDITAL.** Os interessados deverão entregar no Gabinete do Prefeito, **até às 9hs do dia 30/08/19**, o envelope de documentação/proposta. O Edital de Chamamento poderá ser adquirido junto ao Gabinete do Prefeito, na Divisão de Expediente, Praça das Cerejeiras nº 1-59 – 3º andar, nesta cidade de Bauru/SP, a partir do dia **25 de julho de 2019**, das 8hs às 17hs ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da publicação do presente.
Bauru, 24/07/2019 – Talita Cristina Pereira Vicente - Diretora da Divisão de Licitações.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2019 - PROCESSO Nº 8.250/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: RRC MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA ME – Interessada:** Secretarias Municipais de Administração; Cultura, Economia e Finanças, Negócios Jurídicos, Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Bem Estar Social, Administrações Regionais, Saúde, Meio Ambiente, Obras, Agricultura e Abastecimento, Esportes e Lazer, Gabinete do Prefeito, Gabinete do Prefeito - Corpo de Bombeiros e a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, cujas especificações estão indicadas nos anexos I e IV do Processo Administrativo n. 8.250/2019, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo e valores abaixo consignados:

**LOTE 01 – MATERIAIS ELÉTRICOS – COTA RESERVADA – EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

| ITEM | PRODUTO | Qtd. | UNID. | MARCA | VALOR UNIT. R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Eletrocalha perfurada tipo "U" med. 200X50x3000 mm(L x A x C) | 310 | BR | RRC | R$ 49,50 |
| 02 | Emenda interna para eletrocalha tipo “U” de 200 X 50 mm | 711 | UNID. | RRC | R$ 3,35 |
| 03 | Fita isolante alta fusão de 19 mm x 10 metros. | 237 | ROLO | FOXLUX | R$ 16,00 |
| 04 | Fita isolante de 19 mm x 10 metros. | 307 | ROLO | SOPRANO | R$ 4,50 |
| 05 | Fita isolante de 19 mm x 20 metros | 787 | ROLO | SOPRANO | R$ 3,90 |
| 06 | Fita passa fio, em PVC de alta resistência, Alma de aço, com 20 m | 63 | UNID. | TORALF | R$ 19,00 |
| 07 | Luva de emenda em cobre para haste de aterramento de 5/8” | 130 | UNID. | INTEL | R$ 14,00 |
| 08 | Soquete porcelana (receptáculo) rosca E-40 | 312 | UNID. | DECMT2303 | R$ 6,50 |
| 09 | Soquete de baquelite E-27 com rabicho | 432 | UNID. | CG345 | R$ 1,90 |
| 10 | Soquete porcelana (receptáculo) rosca E-27 | 262 | UNID. | DECMT2313 | R$ 2,60 |
| 11 | Roldana plástica média com prego | 220 | UNID. | RS | R$ 0,15 |
| 12 | Seal tubo de ¾" | 310 | MT | WGFLEX | R$ 6,40 |
| 13 | Seal tubo de 1" | 300 | MT | WGFLEX | R$ 6,70 |
| 14 | Soquete de pressão para lâmpada fluorescente | 940 | UNID. | CG074 | R$ 2,20 |
| 15 | Ignitor para lâmpada metálica de 1000 w | 222 | UNID. | IDEAL | R$ 11,50 |
| 16 | Start para Lâmpada fluorescente de 20w | 22 | UNID. | L&C | R$ 1,15 |
| 17 | Start para Lâmpada fluorescente de 40w | 122 | UNID. | L&C | R$ 1,25 |
| 18 | Espelho 4x4 com saída para 04 Keystone | 342 | UNID. | SC | R$ 4,50 |
| 19 | Espelho 2x4 com saída para 02 Keystone | 442 | UNID. | SC | R$ 1,10 |
| 20 | Tampa alumínio com suporte e saída para 02 keystone, 1” | 500 | UNID. | ST | R$ 5,00 |
| 21 | Tampa alumínio c/ suporte e saída para 02 keystone, ¾" | 690 | UNID. | ST | R$ 4,50 |
| 22 | Tampa em alumínio de tomada padrão brasileiro, para condulete de ¾” | 1675 | UNID. | ST | R$ 3,50 |
| 23 | Tampa em alumínio de tomada padrão brasileiro, para condulete de 1” | 345 | UNID. | ST | R$ 4,20 |
| 24 | Tampa em alumínio cega para condulete múltiplo X de ¾” | 220 | UNID. | ST | R$ 1,90 |
| 25 | Tampa em alumínio cega para condulete múltiplo X de 1” | 240 | UNID. | ST | R$ 3,00 |
| 26 | Tampa de alumínio de interruptor de 01 tecla para condulete de ¾” | 200 | UNID. | ST | R$ 2,10 |
| 27 | Tampa de alumínio de interruptor de 02 tecla para condulete de ¾” | 50 | UNID. | ST | R$ 2,00 |
| 28 | Tampa de alumínio de interruptor de 03 tecla para condulete de ¾” | 100 | UNID. | ST | R$ 2,00 |
| 29 | Globo esférico de polietileno leitoso 15 X 30 | 120 | UNID. | LUCONI | R$ 29,00 |
| 30 | Plafonier para globo. | 90 | UNID. | GG | R$ 5,50 |
| 31 | Calha fluorescente esmaltada metálica fechada 2 x 20 W com suporte. | 180 | UNID. | LUM | R$ 8,00 |
| 32 | Calha fluorescente esmaltada metálica fechada 2 x 40 W com suporte. | 240 | UNID. | LUM | R$ 15,00 |
| 33 | Suporte para calha fluorescente com parafuso e duas porcas | 220 | UNID. | LUM | R$ 2,50 |
| 34 | Luminária tipo tartaruga na cor preta | 110 | UNID. | JR | R$ 19,00 |
| 35 | Globo vidro transparente, redondo, liso, 15 X | 130 | UNID. | JOANTO | R$ 55,00 |
| 36 | Interruptor 1TS para condulete | 219 | UNID. | ILUMI REF 2017/0 | R$ 6,60 |
| 37 | Interruptor 2TS para condulete | 169 | UNID. | ILUMI REF 2018/0 | R$ 7,90 |
| 38 | Interruptor 3TS para condulete | 65 | UNID. | ILUMI REF 2019/0 | R$ 13,40 |
| 39 | Tomada padrão brasileiro para condulete | 266 | UNID. | VOLTV41 | R$ 5,60 |
| 40 | Tomada padrão brasileiro de embutir completa 10A | 356 | UNID. | VOLTV41E | R$ 4,10 |
| 41 | Tomada padrão brasileiro de embutir completa 20A | 312 | UNID. | VOLTV43E | R$ 4,20 |
| 42 | Interruptor 1TS de embutir completo | 307 | UNID. | ILUMI REF 1317 | R$ 4,90 |
| 43 | Interruptor 2TS de embutir completo | 252 | UNID. | ILUMI REF 1318 | R$ 5,90 |
| 44 | Interruptor 3TS de embutir completo | 217 | UNID. | ILUMI REF 1319 | R$ 9,91 |

**LOTE 02 – MATERIAIS ELÉTRICOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

| ITEM | PRODUTO | Qtd. | UNID. | MARCA | VALOR UNIT. R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Eletroduto galvanizado 1/2" x 3 m | 70 | BR | GD | R$ 9,00 |
| 02 | Eletroduto galvanizado 3/4" x 3 m | 1150 | BR | GD | R$ 10,50 |
| 03 | Eletroduto galvanizado 1" x 3 m | 1110 | BR | GD | R$ 14,00 |
| 04 | Eletroduto galvanizado1 1/4" x 3 m | 210 | BR | GD | R$ 28,00 |
| 05 | Eletroduto galvanizado 1 1/2" x 3 m | 210 | BR | GD | R$ 35,00 |
| 06 | Eletroduto galvanizado 2"x 3 m | 193 | BR | GD | R$ 44,00 |
| 07 | Eletroduto galvanizado 3" x 3 m | 173 | BR | GD | R$ 85,00 |
| 08 | Eletroduto galvanizado 4" x 3 m | 216 | BR | GD | R$ 125,00 |
| 09 | Eletroduto PVC rígido antichama 1/2"x 3 m | 80 | BR | PLAST | R$ 2,20 |
| 10 | Eletroduto PVC rígido antichama 3/4"x 3 m | 202 | BR | PLAST | R$ 2,60 |
| 11 | Eletroduto PVC rígido antichama 1"x 3 m | 180 | BR | PLAST | R$ 4,40 |
| 12 | Eletroduto PVC rígido antichama 1 1/4"x 3 m | 181 | BR | PLAST | R$ 6,50 |
| 13 | Eletroduto PVC rígido antichama 1 1/2"x 3 m | 201 | BR | PLAST | R$ 9,00 |
| 14 | Eletroduto PVC rígido antichama 2" x 3 m | 214 | BR | PLAST | R$ 12,50 |
| 15 | Eletroduto PVC rígido antichama 3"x 3 m | 186 | BR | PLAST | R$ 23,00 |
| 16 | Eletroduto PVC rígido antichama 4" x 3 m | 116 | BR | PLAST | R$ 36,00 |
| 17 | Fio paralelo 2 x 1,5 mm², cor branca, com isolamento e cobertura em termoplástico de PVC flexível para tensões de até 300 Volts, isolamento antichama e certificação pelo INMETRO | 5320 | MT | INDUSFLEX | R$ 1,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **18** | Fio paralelo 2 x 2,5 mm², cor branca, com isolamento e cobertura em termoplástico de PVC flexível para tensões de até 300 Volts, isolamento antichama e certificação pelo INMETRO | **8540** | **MT** | **INDUSFLEX** | **R$ 1,60** |
| **19** | Fio paralelo 2 x 2,5mm², cor marrom, com isolamento e cobertura em termoplástico de PVC flexível para tensões de até 300 Volts, isolamento antichama e certificação pelo INMETRO | **4790** | **MT** | **INDUSFLEX** | **R$ 1,60** |
| **20** | Fio torcido 2 x 4,0 mm², cor branca, com isolamento e cobertura em termoplástico de PVC flexível para tensões de até 300 Volts, isolamento antichama e certificação pelo INMETRO | **6340** | **MT** | **INDUSFLEX** | **R$ 1,2,45** |
| **21** | Luva para eletroduto em PVC rígido de 1 1/2" com rosca | **130** | **UNID.** | **PLAST** | **R$ 0,45** |
| **22** | Luva para eletroduto em PVC rígido de 1 1/4" com rosca | **180** | **UNID.** | **PLAST** | **R$ 0,40** |
| **23** | Luva para eletroduto em PVC rígido de 1" com rosca | **180** | **UNID.** | **PLAST** | **R$ 0,25** |
| **24** | Luva para eletroduto em PVC rígido de 1/2" com rosca | **80** | **UNID.** | **PLAST** | **R$ 0,12** |
| **25** | Luva para eletroduto em PVC rígido de 2" com rosca | **184** | **UNID.** | **PLAST** | **R$ 0,95** |
| **26** | Luva para eletroduto em PVC rígido de 3" com rosca | **184** | **UNID.** | **PLAST** | **R$ 2,40** |
| **27** | Luva para eletroduto em PVC rígido de 3/4" com rosca | **240** | **UNID.** | **PLAST** | **R$ 0,20** |
| **28** | Luva para eletroduto em PVC rígido de 4" com rosca | **194** | **UNID.** | **PLAST** | **R$ 3,40** |
| **29** | Luva para eletroduto galvanizado com rosca de 1 ½" | **270** | **UNID.** | **GD** | **R$ 2,80** |
| **30** | Luva para eletroduto galvanizado com rosca de 1 ¼" | **180** | **UNID.** | **GD** | **R$ 2,80** |
| **31** | Luva para eletroduto galvanizado com rosca de 1" | **240** | **UNID.** | **GD** | **R$ 1,30** |
| **32** | Luva para eletroduto galvanizado com rosca de ½" | **80** | **UNID.** | **GD** | **R$ 0,90** |
| **33** | Luva para eletroduto galvanizado com rosca de 2" | **210** | **UNID.** | **GD** | **R$ 3,50** |
| **34** | Luva para eletroduto galvanizado com rosca de 3" | **180** | **UNID.** | **GD** | **R$ 9,00** |
| **35** | Luva para eletroduto galvanizado com rosca de ¾" | **320** | **UNID.** | **GD** | **R$ 1,05** |
| **36** | Luva para eletroduto galvanizado com rosca de 4" | **80** | **UNID.** | **GD** | **R$ 12,00** |
| **37** | Luva para eletroduto galvanizado lisa de 1 ½" | **180** | **UNID.** | **GD** | **R$ 5,50** |
| **38** | Luva para eletroduto galvanizado lisa de 1 ¼" | **180** | **UNID.** | **GD** | **R$ 3,50** |
| **39** | Luva para eletroduto galvanizado lisa de 1" | **870** | **UNID.** | **GD** | **R$ 1,75** |
| **40** | Luva para eletroduto galvanizado lisa de ½" | **80** | **UNID.** | **GD** | **R$ 1,30** |
| **41** | Luva para eletroduto galvanizado lisa de 2" | **180** | **UNID.** | **GD** | **R$ 6,61** |
| **42** | Luva para eletroduto galvanizado lisa de 3" | **780** | **UNID.** | **GD** | **R$ 16,00** |
| **43** | Luva para eletroduto galvanizado lisa de ¾" | **290** | **UNID.** | **GD** | **R$ 1,45** |
| **44** | Luva para eletroduto galvanizado lisa de 4" | **180** | **UNID.** | **GD** | **R$ 24,00** |
| **45** | Eletroduto flex. liso em polietileno 1/2" x 2,5 mm (rolo 100 mt) | **6000** | **MT** | **MXP** | **R$ 0,90** |
| **46** | Eletroduto flex. liso em polietileno 3/4" x 2,5 mm (rolo 100 mt) | **16300** | **MT** | **MXP** | **R$ 1,10** |
| **47** | Eletroduto flex. liso em polietileno 1" x 3,0 mm (rolo com 100 mt) | **16300** | **MT** | **MXP** | **R$ 1,60** |
| **48** | Eletroduto flex. liso em polietileno 1 1/4" x 3,0 mm | **160** | **MT** | **MXP** | **R$ 2,90** |
| **49** | Eletroduto flex. liso em polietileno 1 1/2" x 3,5 mm | **160** | **MT** | **MXP** | **R$ 3,30** |
| **50** | Eletroduto flex. liso em polietileno 2" x 4,0 mm | **160** | **MT** | **MXP** | **R$ 4,50** |

**PRAZO:** 01 ano — **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/19 – **ASSINATURA**: 01/07/2019 – **VALIDADE:** 30/06/2020.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2019 - PROCESSO Nº 8.278/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI – Interessada:** Todas as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros, DAE, EMDURB e FUNPREV, cujas especificações estão indicadas no anexo I e III do Processo Administrativo nº 8.278/19, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

**LOTE 02 – GRAMPEADORES – COTA PRINCIPAL.**

| ITEM | QTD. | UND. | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 660 | UND | **GRAMPEADOR DE MESA, PARA GRAMPO 26/6 OU 24/6,** material resistente, grampeamento de **50 folhas** com grampo fechado, estrutura metálica de primeira qualidade. | Classe | **14,70** |
| 02 | 924 | UND | **GRAMPEADOR DE MESA, P/ GRAMPO 26/6 OU 24/6,** material resistente, grampeamento **de 25 folhas** com grampo fechado, estrutura metálica. De primeira qualidade. | Classe | **4,75** |
| 03 | 196 | UND | **GRAMPEADOR PROFISSIONAL:** corpo e estrutura em metal proporcionam a este grampeador profissional a força para grampear até 100 folhas de forma ágil e prática. Trilho de ajuste de profundidade. De primeira qualidade. | Classe | **30,10** |

**LOTE 03 – GRAMPO E EXTRATOR – COTA PRINCIPAL.**

| ITEM | QTD. | UND. | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 950 | CX | **GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6**, CX C/ 1000 UN. De primeira qualidade. | Jocar (GALV) | **0,80** |
| 02 | 2.134 | CX | **GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6**, CX C/ 5000 UN. De primeira qualidade. | Dublin (GALV) | **2,20** |
| 03 | 108 | CX | **GRAMPO P/ GRAMPEADOR 9/10** CX C/ 5000 UN. De primeira qualidade. | FP | **13,25** |
| 04 | 754 | CX | **GRAMPO P/ GRAMPEADOR 9/14** CX C/ 5000 UN. De primeira qualidade. | FP | **15,32** |
| 05 | 72 | CX | **GRAMPO P/ GRAMPEADOR ENAK 23/13** GALVANIZADO 5000UN. De primeira qualidade. | ACC | **15,10** |
| 06 | 1.411 | CX | **GRAMPO ROMEU E JULIETA TRILHO,** METAL 80MM - CX C/ 50 UN. De primeira qualidade. | Jocar | **5,70** |
| 07 | 53 | CX | **GRAMPO TOT, CX C/ 5000 UN**. De primeira qualidade. | ACC | **1,50** |
| 08 | 135 | CX | **GRAMPO TRILHO** EM PCV EM PCT DE 50 UNIDADES. De primeira qualidade. | FP | **4,34** |
| 09 | 661 | CX | **GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/6**. De primeira qualidade. CX C/ 5000 UN. | FP | **10,10** |
| 10 | 754 | UND | **EXTRATOR PARA GRAMPOS**, TIPO ESPATULA , EM INOX | Carbrink | **1,20** |
| 11 | 950 | CX | **GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6**, CX C/ 1000 UN. De primeira qualidade. | Jocar (GALV) | **0,80** |
| 12 | 2.134 | CX | **GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6**, CX C/ 5000 UN. De primeira qualidade. | Dublin (GALV) | **2,20** |
| 13 | 108 | CX | **GRAMPO P/ GRAMPEADOR 9/10** CX C/ 5000 UN. De primeira qualidade. | FP | **13,25** |

**LOTE 05 – GUILHOTINA – COTA RESERVADA.**

| ITEM | QTD. | UND. | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 68 | UND | **GUILHOTINA TIPO FACÃO**, P/ CORTE DE PAPEL, EM CHAPA DE AÇO, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: COMP. DO CORTE DE 360 MM, **CAPACIDADE DE CORTE DE 20 FLS**, C/ ESCALAS MÉTRICAS DE CORTE (ALTURA X LARGURA), FACA EM AÇO COM ÓTIMO CORTE SEM RASGAR O PAPEL, PINTURA ELETROSTÁTICA. De primeira qualidade. | Excentrix | **185,00** |

**PRAZO:** 01 ano — **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/19 – **ASSINATURA**: 08/07/2019 – **VALIDADE:** 07/07/2020.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2019 - PROCESSO Nº 8.233/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: FER-MAX FERRAMENTAS LTDA EPP – Interessada:** Secretarias Municipais da Cultura, da Educação, da Saúde, do Planejamento, de Agricultura e Abastecimento, do Meio Ambiente, do Esporte e Lazer, da Administração, de Obras, das Administrações Regionais, Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº 8.233/19, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

**LOTE 4 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – FERRAMENTAS DIVERSAS – CÓD. BEC 4116917**

| ITEM | UNIDADE | QTD. Estimada Anual | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | MARCA/ MODELO | P. UNIT. R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Unidade | 34 | ESCALA MÉTRICA DE MADEIRA NATURAL (METRO), DOBRÁVEL, GRADUAÇÃO EM MILÍMETRO. | BAMBU | R$ 6,41 |
| 02 | Unidade | 49 | ESCALA METRICA DE MADEIRA NATURAL, COM 2 M, DOBRAVEL, GRADUACAO EM MILIMETRO | BAMBU | R$ 11,49 |
| 03 | Unidade | 96 | NÍVEL DE ALUMINIO MAGNETICO 14" (360 MM) BASE IMANTADA | STARFER | R$ 16,97 |
| 04 | Unidade | 44 | NÍVEL DE ALUMINIO MAGNETICO 12" (305 MM) BASE IMANTADA | STARFER | R$ 14,56 |
| 05 | Unidade | 46 | NIVEL DE FERRO FUNDIDO, COMPRIMENTO 300 MM, COM DUAS BOLHAS. | OMEGA | R$ 78,82 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 06 | Unidade | 36 | PRUMO DE CENTRO DE METAL 400 GRAMAS | STARFER | R$ 16,03 |
| 07 | Unidade | 42 | PRUMO DE PAREDE DE METAL 400 GRAMAS | STARFER | R$ 14,70 |
| 08 | Unidade | 68 | RÉGUA ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2M | N HORIZONTE | R$ 17,82 |
| 09 | Unidade | 49 | RÉGUA ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 3M | N HORIZONTE | R$ 26,72 |
| 10 | Unidade | 156 | TRENA 10M, COM TRAVA, FITA DE AÇO, LARG 25MM, MOLA INTERNA, EMBORRACHADA | EDA | R$ 23,38 |
| 11 | Unidade | 138 | TRENA 3M, COM TRAVA, FITA DE AÇO, LARG 13MM, MOLA INTERNA, EMBORRACHADA. | EDA | R$ 5,87 |
| 12 | Unidade | 107 | TRENA FIBRA DE VIDRO, 30 METROS COM SEPARAÇÃO DE MM, CM E POLEGADA E METRO. ACONDICIONAMENTO: ESTOJO PVC FECHADO. | EDA | R$ 18,70 |

**PRAZO:** 01 ano — **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/19 – **ASSINATURA**: 08/07/2019 – **VALIDADE:** 07/07/2020.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2019 - PROCESSO Nº 4.297/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: FER-MAX FERRAMENTAS LTDA – Interessada:** Secretarias Municipais da Cultura, da Educação, do Bem-Estar Social, da Saúde, de Agricultura e Abastecimento, do Meio Ambiente, do Esporte e Lazer, Finanças, Desenv. Econômico, Obras, das Administrações Regionais, Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº 4.297/19, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

**LOTE 1 – COTA RESERVADA – ARRUELAS, BARRAS, ABRAÇADEIRAS, BROCAS, BUCHAS, PREGOS E REBITES – CÓD. BEC 4122828**

| ITEM | UNIDADE | QTD. Estimada Anual | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | MARCA/MODELO | P. UNIT. R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | cento | 220 | ARRUELA DE PRESSÃO EM AÇO 5/8" | LV | R$ 20,69 |
| 02 | cento | 121 | ARRUELA LISA DE 1/2" | LG | R$ 24,23 |
| 03 | cento | 132 | ARRUELA LISA DE 3/8” | LG | R$ 11,27 |
| 04 | cento | 734 | ARRUELA LISA DE 5/16" | LG | R$ 4,66 |
| 05 | Unid. | 294 | BARRA ROSCADA ZINCADA 1/2" X 1,0M | MB | R$ 11,86 |
| 06 | Unid. | 309 | BARRA ROSCADA ZINCADA 3/8” X1,0M | MB | R$ 5,78 |
| 07 | Unid. | 138 | BARRA ROSCADA ZINCADA 5/16" X 1,0M | MB | R$ 5,23 |
| 08 | Unid. | 94 | BARRA ROSCADA ZINCADA 5/16" X 3,0M | MB | R$ 9,61 |
| 09 | Unid. | 444 | ABRAÇADEIRA ½ (TIPO D) | PERFILAÇO | R$ 0,46 |
| 10 | Unid. | 394 | ABRAÇADEIRA ½ (TIPO U) | PERFILAÇO | R$ 0,20 |
| 11 | Unid. | 414 | ABRAÇADEIRA DE PRESSAO 3/8 | INCA | R$ 0,65 |
| 12 | Unid. | 229 | BROCA AÇO RÁPIDO 1/2" | PLUS | R$ 18,00 |
| 13 | Unid. | 357 | BROCA AÇO RÁPIDO ¼ | PLUS | R$ 6,00 |
| 14 | Unid. | 226 | BROCA AÇO RÁPIDO 1/16 | PLUS | R$ 1,50 |
| 15 | Unid. | 326 | BROCA AÇO RÁPIDO 1/8 | PLUS | R$ 3,70 |
| 16 | Unid. | 214 | BROCA AÇO RÁPIDO 13/64 | PLUS | R$ 2,25 |
| 17 | Unid. | 262 | BROCA AÇO RÁPIDO 3/8 | PLUS | R$ 10,00 |
| 18 | Unid. | 233 | BROCA AÇO RÁPIDO 5/16 | PLUS | R$ 6,00 |
| 19 | Unid. | 266 | BROCA AÇO RÁPIDO 5/32 | PLUS | R$ 4,00 |
| 20 | Unid. | 194 | BROCA AÇO RÁPIDO 9/64 | PLUS | R$ 1,72 |
| 21 | Unid. | 223 | BROCA DE VIDEA STANDARD 6MM | ROCAST | R$ 5,00 |
| 22 | Unid. | 233 | BROCA DE VIDEA STANDARD 8MM | ROCAST | R$ 6,00 |
| 23 | Unid. | 255 | BROCA DE VIDEA STANDARD 10MM | ROCAST | R$ 9,00 |
| 24 | Unid. | 238 | BROCA DE VIDEA STANDARD 12MM | ROCAST | R$ 11,75 |
| 25 | Unid. | 7320 | BUCHA C/ PARAFUSO CABEÇA PANELA Nº 06 COM ROSCA SOBERBA (TIJOLO BARRO). | IVPLAST | R$ 0,14 |
| 26 | Unid. | 7720 | BUCHA C/ PARAFUSO CABEÇA PANELA Nº 06 (TIJOLO BAIANO). | IVPLAST | R$ 0,14 |
| 27 | Unid. | 8240 | BUCHA C/ PARAFUSO CABEÇA PANELA Nº 08 COM ROSCA SOBERBA (TIJOLO BARRO). | IVPLAST | R$ 0,22 |
| 28 | Unid. | 7020 | BUCHA C/ PARAFUSO CABEÇA PANELA Nº 08 (TIJOLO BAIANO). | IVPLAST | R$ 0,31 |
| 29 | Unid. | 7040 | BUCHA C/ PARAFUSO CABEÇA PANELA Nº 10 COM ROSCA SOBERBA (TIJOLO BARRO). | IVPLAST | R$ 0,44 |
| 30 | Unid. | 2020 | BUCHA C/ PARAFUSO CABEÇA PANELA Nº 10 (TIJOLO BAIANO). | IVPLAST | R$ 0,51 |
| 31 | Unid. | 7020 | BUCHA C/ PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA Nº 12 COM ROSCA SOBERBA (TIJOLO BARRO) | IVPLAST | R$ 0,52 |
| 32 | Unid. | 7270 | BUCHA C/ PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA Nº 12 (TIJOLO BAIANO). | SFORPLAST | R$ 0,64 |
| 33 | KG | 67 | PREGO C/ CABEÇA 12X12 | GERDAU | R$ 14,24 |
| 34 | KG | 107 | PREGO C/ CABEÇA 15X15 | GERDAU | R$ 13,18 |
| 35 | KG | 81 | PREGO C/ CABEÇA 15X21 | GERDAU | R$ 12,83 |
| 36 | KG | 116 | PREGO C/ CABEÇA 17X21 | GERDAU | R$ 11,76 |
| 37 | KG | 120 | PREGO C/ CABEÇA 18X24 | GERDAU | R$ 12,03 |
| 38 | KG | 94 | PREGO C/ CABEÇA 18X27 | GERDAU | R$ 12,33 |
| 39 | KG | 65 | PREGO C/ CABEÇA 19X27 | GERDAU | R$ 11,30 |
| 40 | KG | 60 | PREGO C/ CABEÇA 19X36 | GERDAU | R$ 11,97 |
| 41 | KG | 55 | PREGO C/ CABEÇA 20X30 | GERDAU | R$ 10,36 |
| 42 | KG | 54 | PREGO C/ CABEÇA 22X42 | GERDAU | R$ 10,88 |
| 43 | KG | 94 | PREGO C/ CABEÇA 22X48 | GERDAU | R$ 10,94 |
| 44 | KG | 99 | PREGO C/ CABEÇA 26X78 | ARCELOR | R$ 14,89 |
| 45 | cento | 440 | REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO DE 2,4 X 8MM – 208 | REBITOP | R$ 5,82 |
| 46 | cento | 645 | REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO DE 3,2 X 10MM – 310 | FIX ALL | R$ 3,91 |
| 47 | CX | 142 | REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 312 - CAIXA COM 250 UNIDADES | FIX ALL | R$ 9,00 |
| 48 | CX | 122 | REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 412 - CAIXA COM 1000 UNIDADE | FIX ALL | R$ 56,76 |
| 49 | cento | 645 | REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO DE 4 X 16 MM – 416 | FIX ALL | R$ 6,48 |
| 50 | cento | 1041 | REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO DE 6 X 25MM – 625 | FIX ALL | R$ 17,65 |

**LOTE 3 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – ARCO DE SERRA, LÂMINAS, SERRA COPO, DISCOS DE CORTE, DISCOS FLAP, DISCOS DIAMANTADOS E DISCO DE DESBASTE – CÓD. BEC 4142080**

| ITEM | UNIDADE | QTD. Estimada Anual | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | MARCA/ MODELO | P. UNIT. R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Unid. | 34 | ARCO DE SERRA DESENHADO PARA ALTA TENSAO 275 LB (125 KG), PUNHO DE BORRAHCA EM AMBOS OS EXTREMOS DO ARCO, SUSTENTACAO PARA A LAMINA A UMA TENSAO DE ATE 28.000 PSI | BRASFORT | R$ 55,00 |
| 02 | Unid. | 222 | ARCO DE SERRA PROFISSIONAL 12” REGULÁVEL CABO RECARTILHADO, FECHADO, DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, ONDE AS SERRAS PODERÃO SER MONTADAS PARA CORTAR EM QUALQUER UMA DAS QUATRO DIREÇÕES, TENSIONADAS POR UMA PORCA BORBOLETA | WORKER COD. 143189 | R$ 28,15 |
| 03 | Unid. | 556 | LÂMINA DE SERRA, AÇO RÁPIDO, PARA CORTE DE FERRO E AÇO, 24 DENTES. MATERIAL PARA CONFECÇÃO: AÇO RÁPIDO. DIMENSÕES: 300 X 13 X 0,6 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA). NÚMERO DE DENTES POR POLEGADA = 24 DENTES. TIPO: BI-METAL UNIQUE. NORMA: NBR-8279/83. | STARRET | R$ 5,82 |
| 04 | Unid. | 480 | LAMINA DE SERRA, COM 24 DENTES POR POLEGADA, FABRICADA COM ACO RAPIDO DE ALTA RESISTENCIA A DESGASTE E ALTA TENACIDADE, LAMINA TOTALMENTE TEMPERADA EM FORNO A VACUO, ASSEGURANDO ASSIM ESTRUTURA HOMOGENEA E DUREZA UNIFORME A LAMINA. | ROCAST | R$ 5,58 |
| 05 | Unid. | 84 | SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 33MM COM GUIA | ROCAST | R$ 40,00 |
| 06 | Unid. | 240 | DISCO CORTE P/ FERRO 10” 5/8 COM 02 TELAS DE PROTEÇÃO | BRASKORT | R$ 9,15 |
| 07 | Unid. | 749 | DISCO CORTE P/ FERRO 12” 5/8 COM 02 TELAS DE PROTEÇÃO | BRASKORT | R$ 13,12 |
| 08 | Unid. | 199 | DISCO DE CORTE AZUL 9”X1/8’X7/8” | BRASKORT | R$ 8,50 |
| 09 | Unid. | 126 | DISCO DE DESBASTE 7” EIXO 7/8 | BRASKORT | R$ 10,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Unid. | 288 | DISCO DIAMANTADO 14", 350 MM, PARA CORTAR CONCRETO | BODA | R$ 210,00 |
| 11 | Unid. | 92 | DISCO DIAMANTADO PROFISSIONAL 4", CORTES A SECO, Ø DO FURO: 20MM, PARA OS MODELOS: 4100NH/NHK OU SIMILARES | ROCAST | R$ 13,00 |
| 12 | Unid. | 350 | Disco de corte de 4" e 1/2 x 7/8 espessura 1,6 mm para aço inox | BRASKORT | R$ 3,65 |
| 13 | Unid. | 350 | Disco de corte de 7" x 7/8 x 1/8 | BRASKORT | R$ 5,51 |
| 14 | Unid. | 350 | Disco de corte (fine cut) 7" x 1,6 mm x 7/8 aço inox | BRASKORT | R$ 5,60 |
| 15 | Unid. | 100 | Disco flap de 4" e 1/2 x 7/8 grão 80 | ROCAST | R$ 11,44 |
| 16 | Unid. | 100 | Disco flap de 7" x 7/8 grão 80 | ROCAST | R$ 18,34 |

**LOTE 4 – AMPLA PARTICIPAÇÃO** – ELETRODOS, ARAMES DE SOLDA E ARAMES DE INOX – CÓD. BEC 4114574

| ITEM | UNIDADE | QTD. Estimada Anual | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | MARCA/MODELO | P. UNIT. R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | KG | 324 | ELETRODO ACO CARBONO, 6013, 2,50 MM DE ESPESSURA X 350 MM DE COMPRIMENTO. | CIFARELLI | R$ 12,57 |
| 02 | KG | 200 | Eletrodo 6013 de 3,25 | CIFARELLI | R$ 11,90 |
| 03 | KG | 200 | Eletrodo 7018 de 2,5 mm | CIFARELLI | R$ 14,09 |
| 04 | Rolo | 10 | Arame de solda Mig, de aço carbono, 1,0 mm arg, rolo 15 kilos | MERCO | R$ 146,46 |
| 05 | Rolo | 2 | Arame de inox, 0,8 mm, para solda Mig/Mag, rolo 01 kilo | V8 BRASIL | R$ 41,06 |

**PRAZO:** 01 ano — **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/19 – **ASSINATURA**: 08/07/2019 – **VALIDADE:** 07/07/2020.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2019 - PROCESSO Nº 80.053/2018 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: ANA VALERIA TONELOTTO EPP – Interessada:** Secretarias Municipais, o Gabinete do Prefeito, 12º Grupamento de Bombeiros, Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, Funprev e Emdurb, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 80.053/18, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

**LOTE 04 – ETIQUETAS – COTA RESERVADA.**

| ITEM | QTD. | UND. | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 58 | CX | ETIQUETA AUTOADESIVA FORMATO CARTA, MEDIDA 138,11 X 212,73 MM, 02 ETIQUETAS POR FOLHA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. De primeira qualidade. | **CLAMAR** | **R$ 24,25** |
| 02 | 88 | CX | ETIQUETA AUTOADESIVA FORMATO A4, MEDIDA 46 X 63 MM, 18 ETIQUETAS POR FOLHA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. De primeira qualidade. | **CLAMAR** | **R$ 24,25** |
| 03 | 168 | CX | ETIQUETA AUTOADESIVA, FORMATO A4, MEDIDA 33,9 X 99,0 MM, COM 16 ETIQUETAS POR FOLHA, EMBALAGEM COM 25 FOLHAS. De primeira qualidade. | **CLAMAR** | **R$ 7,38** |
| 04 | 157 | CX | ETIQUETA AUTOADESIVA, FORMATO A4, MEDIDA 55,8 X 99,0 MM, COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA, EMBALAGEM COM 25 FOLHAS. De primeira qualidade. | **CLAMAR** | **R$ 7,38** |
| 05 | 51 | CX | ETIQUETA FORMULÁRIO CONTÍNUO 107/36 PARA IMPRESSORA OLIVETTI DM 2091 - 1 CARREIRA - (CAIXA COM 4000 UNIDADES). De primeira qualidade. | **POLIFIX** | **R$ 64,90** |
| 06 | 10 | CX | ETIQUETA PARA FORMULÁRIO CONTÍNUO, 80 OU 132 COLUNAS, DIMENSÃO MÍNIMA 88 X 23 MM, 2 CARREIRAS, 24 ETIQUETAS POR FOLHA, 500 FOLHAS, (CAIXA COM 12.000 UNIDADES). De primeira qualidade. | **POLIFIX** | **R$ 100,89** |
| 07 | 102 | CX | ETIQUETA AUTOADESIVA FORMATO A4, MEDIDA 25,4 X 99 MM, 22 ETIQUETAS POR FOLHA, EMBALAGEM COM 2.200 etiquetas. De primeira qualidade | **CLAMAR** | **R$ 24,30** |
| 08 | 52 | CX | ETIQUETA AUTOADESIVA FORMATO A4, MEDIDA 25,4 X 101,6 MM, 20 ETIQUETAS POR FOLHA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. Para impressão laser e inkjet. De primeira qualidade | **CLAMAR** | **R$ 24,30** |

**PRAZO:** 01 ano — **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/19 – **ASSINATURA**: 11/07/2019 – **VALIDADE:** 10/07/2020.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/19 - PROCESSO Nº 80.053/2018 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI EPP – Interessada:** Secretarias Municipais, o Gabinete do Prefeito, 12º Grupamento de Bombeiros, Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, Funprev e Emdurb, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 80.053/18, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

**LOTE 02 –COLAS – COTA RESERVADA.**

| ITEM | QTD. | UND. | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 5.947 | UN | COLA BASTÃO, ATÓXICA, MÍNIMA 9GR, NÃO RESSECA, SECAGEM RÁPIDA, ÓTIMA ADERÊNCIA E UNIFORMIDADE. De primeira qualidade. | **LEOLEO** | **R$ 0,50** |
| 02 | 4.880 | UN | COLA BRANCA LÍQUIDA, BAIXO TEOR DE ÀGUA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. EMBALAGEM DE 40 GR. De primeira qualidade. | **ZASTRAZ** | **R$ 0,56** |
| 03 | 673 | UN | COLA BRANCA LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 500 GR. NÃO TÓXICA. LAVÁVEL. De primeira qualidade. | **ZASTRAZ** | **R$ 4,03** |

**PRAZO:** 01 ano — **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/19 – **ASSINATURA**: 11/07/2019 – **VALIDADE:** 10/07/2020.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 14.035/2019 – Modalidade:** Dispensa de Licitação prevista no art. 24, inc. VIII da Lei Federal nº 8.666/93- **Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente – **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE CONDUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁRVORE DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE E PINTURA DE GUIAS POR MEIO DE CAIAÇÃO (MANUAL) NO MUNICÍPIO DE BAURU/SP - PROPONENTE:** EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - **Valor total:** R$ 571.000,00 - **Ratificação:** 23/07/2019, pelo Prefeito Municipal.
Bauru, 24/07/2019 – Talita Cristina Pereira Vicente - Diretora da Divisão de Licitações.

**ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 20/07/19.**
**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO -** Edital n.º **590/18 - Processo n.º 76.437/2018 – Modalidade:** Concorrência Pública nº **023/18...**
**ONDE SE LÊ: -** O edital de licitação poderá ser adquirido junto à **Secretaria Municipal de Planejamento** até o dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2019**,** na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 – 1º andar, a partir da primeira publicação do presente, mediante o recolhimento de **R$ 50,00** correspondente ao custo dos documentos constantes do edital, deverá ser efetuado através de guia, **retirada na Secretaria Municipal de Planejamento** e paga em banco credenciado pelo Município considerando o horário bancário.
**LEIA-SE:** O edital de licitação poderá ser adquirido junto à **Secretaria Municipal de Obras** até o dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2019**,** na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 – 1º andar, a partir da primeira publicação do presente, mediante o recolhimento de **R$ 50,00** correspondente ao custo dos documentos constantes do edital, deverá ser efetuado através de guia, **retirada na Secretaria Municipal de Obras** e paga em banco credenciado pelo Município considerando o horário bancário.
Bauru, 24/07/2019 – Talita Cristina Pereira Vicente - Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO -** Edital nº **308/2019 –** Processo nº **38.716/2019 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **285/2019 –** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (AGRUPAMENTO DE ITENS) – EXCLUSIVO PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE 50 UNIDADES DE ESTANTES PARA PARTITURAS (DESCRIÇÃO DETALHADA, VIDE EDITAL) - Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura. **Data do Recebimento das propostas: até às 9h00 do dia 12/08/19. Abertura da Sessão: 12/08/19 às 9h00.** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1077 ou através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br ou através do site www.bec.sp.gov.br - **Oferta de Compra:** 820900801002019OC00260, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 24/07/2019 – Talita Cristina Pereira Vicente - Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO -** Edital nº **245/ 2018** – **Processo nº 20.112/ 2018 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **196/ 2018 – Do Tipo Menor Preço por Lote – AMPLA PARTICIPAÇÃO– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 30 (TRINTA) UNIDADES DE NOBREAK OUTDOOR PARA SEMÁFORO. Interessado:** Gabinete do Prefeito - Emdurb. **Data do Recebimento das propostas: até às 9h do dia 12/08/19. Abertura da Sessão: 9h do dia 12/08/19.** Informações e edital na Secretaria da Administração/ Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1077 ou através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.bec.sp.gov.br**, Oferta de Compra 820900801002019OC00243** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 24/07/2019 – Talita Cristina Pereira Vicente - Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -** Edital nº **150/2019** – **Processo nº 29.479/2019 – Modalidade:** Pregão Presencial nº **006/2019 –** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E METODOLÓGICA AO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BAURU, BEM COMO A LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA COMPLEMENTAR, INCLUINDO COMO PRODUTOS FINAIS: ANTEPROJETO DE LEI DO PLANO DIRETOR DE BAURU; ANTEPROJETO DE LEI DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTO, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO À TOTAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) – ANEXO I DO EDITAL - Interessada:** Secretaria Municipal de Planejamento. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado** pela pregoeira em **22/07/19** e **Homologado** em **23/07/2019** pelo Prefeito Municipal à empresa abaixo:
**Empresa:** DEMACAMP PLANEJAMENTO PROJETO E CONSULTORIA S/S LTDA – EPP
**LOTE 01 – Contratação de Serviços de Assessoria Técnica**

| Item | Quant. | Especificação Mínima | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **1** | Contratação de serviços de assessoria técnica e metodológica ao processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Bauru, bem como a legislação urbanística complementar, incluindo como produtos finais: Anteprojeto de Lei do Plano Diretor de Bauru; Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação de Solo – melhor especificados no termo de referência anexo I do edital 150/2019. | R$ 580.300,00 | R$ 580.300,00 |
| | | **Valor Total** | | **R$ 580.300,00** |

Bauru, 24/07/2019 – Talita Cristina Pereira Vicente - Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO -** Edital nº **139/2019 - Processo n. º 81.638/2018** – **Modalidade:** Concorrência Pública nº **004/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 3.817,51 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, A SER EXECUTADO NO NÚCLEO HABITACIONAL BEIJA-FLOR – BAURU/SP, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETO PERTENCENTE AO CONVENIO Nº 1408/2018 FIRMADO COM A CASA CIVIL /SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE BAURU - Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pelo Sr. Prefeito Municipal em **22/07/2019** as empresas, conforme valores a seguir abaixo:
**1º CLASSIFICADA**: **H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, no valor global de R$ 146.935,95;**
**2º CLASSIFICADA: CGS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, no valor global de R$ 151.226,67.**
Bauru, 24/07/2019 – Talita Cristina Pereira Vicente - Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE SORTEIO DE PROPOSTA -** Edital nº. **238/2019 - Processo n.º 57.616/2019 – Modalidade:** Convite nº **003/2019 - Objeto**: **AQUISIÇÃO DE 517 (QUINHENTOS E DEZESSETE) UNIDADES DE CAMISETAS MALHA FRIA**, de acordo com as especificações contidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital - **Interessado:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. A **Comissão Permanente de Licitação** realizou o sorteio**:** empresa **CONFECÇÕES SAVIAN EIRELI** restou classificada em **3º lugar** e empresa **CAROLINE BERNARDINO DA SILVA ME** em **4º lugar,** sendo a classificação final do lote 01:
**LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE CAMISETAS – PARA EVENTO SIMAB – SEMANA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE DE BAURU**
**1ª CLASSIFICADA:** ANDERSON LUIZ DA SILVA – ME – **Valor Total Lote R$ 2.122,05**
**2ª CLASSIFICADA:** NSE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP – **Valor Total Lote R$ 2.666,00**
**3º CLASSIFICADA:** CONFECÇÕES SAVIAN EIRELI – **Valor Total Lote R$ 2.752,00**
**4º CLASSIFICADA:** CAROLINE BERNARDINO DA SILVA ME – **Valor Total Lote R$ 2.752,00**
**5ª CLASSIFICADA:** RJ TEXTIL EIRELI – **Valor Total Lote R$ 3.203,50**
Bauru, 24/07/2019 – Talita Cristina Pereira Vicente - Diretora da Divisão de Licitações.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 321/2019 – **PROCESSO Nº** 23.773/2019 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA: BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – Objeto: FORNECIMENTO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 250.000(DUZENTAS E CINQUENTA MIL) UN. DE BARRA DE CEREAL SABOR CASTANHA, 250.000(DUZENTAS E CINQUENTA MIL) UN. BARRA DE CEREAL SABOR BANANA, AVEIA E MEL, 250.000(DUZENTAS E CINQUENTA MIL) UN. DE BARRA DE CEREAL SABOR MORANGO COM CHOCOLATE E 2.000(DUAS MIL) UN. DE BARRA DE CEREAL DIET SABOR BANANA (SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR), MELHOR DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL Nº 136/19, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Interessadas:** Secretaria da Educação , cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 136/19, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:
**LOTE 01 – BARRA DE CEREAIS – COTA PRINCIPAL**

| It | ESPECIFICAÇÕES MINIMAS | UN. | QTDE. EST. ANUAL | VALOR UNIT. | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **BARRA DE CEREAL SABOR CASTANHA:** Demais especificações no anexo I do edital nº 136/2019 | Un. | 225.000 | R$ 0,64 | RITTER |
| **02** | **BARRA DE CEREAL SABOR BANANA, AVEIA E MEL:** Demais especificações no anexo I do edital nº 136/2019 | Un. | 225.000 | R$ 0,63 | RITTER |
| **03** | **BARRA DE CEREAL SABOR MORANGO COM CHOCOLATE:** Demais especificações no anexo I do edital nº 136/2019 | Un. | 225.000 | R$ 0,63 | RITTER |
| **04** | **BARRA DE CEREAL DIET SABOR BANANA:** Demais especificações no anexo I do edital nº 136/2019 | Un. | 1.800 | R$ 1,38 | RITTER |

**LOTE 02 – BARRA DE CEREAIS – COTA RESERVADA**

| It | ESPECIFICAÇÕES MINIMAS | UN. | QTDE. EST. ANUAL | VALOR UNIT. | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **BARRA DE CEREAL SABOR CASTANHA:** Demais especificações no anexo I do edital nº 136/2019 | Un. | 25.000 | R$ 0,64 | RITTER |
| **02** | **BARRA DE CEREAL SABOR BANANA, AVEIA E MEL:** Demais especificações no anexo I do edital nº 136/2019 | Un. | 25.000 | R$ 0,63 | RITTER |
| **03** | **BARRA DE CEREAL SABOR MORANGO COM CHOCOLATE:** Demais especificações no anexo I do edital nº 136/2019 | Un. | 25.000 | R$ 0,63 | RITTER |
| **04** | **BARRA DE CEREAL DIET SABOR BANANA:** Demais especificações no anexo I do edital nº 136/2019 | Un. | 200 | R$ 1,38 | RITTER |

**PRAZO:** 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 134/19 – **ASSINATURA**: 01/07/2019 – **VALIDADE:** 30/06/2020. Bauru, 24/07/2019 – Rodrigo Gutierrez Boicenco – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

**NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital nº** 222/2019 **- Processo n.º** 29.812/2019 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 205/2019 **– Tipo:** Menor Preço Por Lote – Com Cota Reservada - CONTRATO. **Objeto: AQUISIÇÃO DE 65.000 UN (SESSENTA E CINCO MIL UNIDADES) DE MINI PANETONES COM FRUTAS CRISTALIZADAS E 450 UN (QUATROCENTOS E CINQUENTA UNIDADES) DE MINI PANETONES COM FRUTAS CRISTALIZADAS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM LACTOSE, melhor descrito no Anexo I do edital – Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que após a disputa o resultado foi**: FRACASSADO**; Bauru, 24/07 /2019 – Rodrigo Gutierrez Boicenco – Dir. da Divisão de Compras e Licitações–SME.

**NOTIFICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº** 216/19 **- Processo n.º** 81.736/18 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 206/19 AMPLA PARTICIPAÇÃO **– Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE **Objeto: AQUISIÇÃO DE 04(quatro) VEÍCULOS TIPO "SEDAN", 02(dois) VEÍCULOS TIPO "CAMINHONETE" e 01(um) VEÍCULO TIPO "PICAPE", DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL – Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Comunicamos os interessados na presente licitação, **OC: 8209008010020190C00188**, que a mesma está Anulada, conforme explanado nas fls. 526/527 dos autos. Bauru, 24/07/2019 – Rodrigo Gutierrez Boicenco – Dir. da Divisão de Compras e Licitações – SME.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº** 327/19 **- Processo n.º** 81.736/18 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 297/19 AMPLA PARTICIPAÇÃO **– Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE **Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS 0KM, SENDO: 04(quatro) VEÍCULOS TIPO "SEDAN", 02(dois) VEÍCULOS TIPO "CAMINHONETE" e 01(um) VEÍCULO TIPO "PICAPE", DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL – Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRONICA: Até o dia 09 de Agosto de 2.019, até às 09h00. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 09 de Agosto de 2.019, às 09h00.** Informações na Div. de Compras e Licitações, Rua Raposo Tavares 8-38, Vl. Sto. Antonio, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.bec.sp.gov.br, **OC: 8209008010020190C00262**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 24/07/2019 – Rodrigo Gutierrez Boicenco – Dir. da Divisão de Compras e Licitações – SME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 294/2019 – **PROCESSO Nº** 25.553/2018 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA: CARDOSO E CARDOSO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 30.400 DZ (TRINTA MIL E QUATROCENTAS DÚZIAS) DE OVOS DE GALINHA BRANCO, CLASSE A, COM ENTREGA PONTO A PONTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO XI DO EDITAL** nº 188/19**, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Interessadas:** Secretaria da Educação , cujas especificações estão indicadas no Anexo I e IV do Edital nº 188/19, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:
**LOTE 01 – OVO DE GALINHA, BRANCO, CLASSE A**

| It | ESPECIFICAÇÕES MINIMAS | UN. | QTDE. EST. ANUAL | VALOR UNIT. | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **OVO DE GALINHA, BRANCO, CLASSE A:** Demais especificações no anexo I do edital nº 188/2019 | DZ. | 30.400 | R$ 7,50 | MYAKUBO / NACIONAL |

**PRAZO:** 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 182/19 – **ASSINATURA**: 12/07/2019 – **VALIDADE:** 11/07/2020. Bauru, 23/07/2019 – Rodrigo Gutierrez Boicenco – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Processo: **45.613/2019** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 280/2019 – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME'S EPP'S –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço do lote – **Objeto:** *aquisição de 08 (oito) uniformes militares tipo joelheira, 04 (quatro) capacetes para motociclistas, 06 (seis) pares de luvas, 08 (oito) pares de cotoveleiras, 08 (oito) jaquetas e 175 (cento e setenta e cinco) capas de chuva.* A Data do Recebimento das Propostas será até dia **09/08/2019** às **9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **09/08/2019** às **9h.** – Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/licitacoes/ ou www.bec.sp.gov.br, **OC 8209008010020190C00261,** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Divisão de Compras, 24/07/2019 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

**AVISO DE HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Processo: **63.794/2012** – Modalidade: **Tomada de Preço SMS n.º 02/2019** – **Tomada de Preços - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global** - Objeto: *contratação de empresa de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde Nova Esperança para realização da obra sito à Rua Benedito de Abreu, s/n°, qt° 03, lado ímpar, esquina com a Rua Sargento José Mendes Leal, qt° 4, no Setor 4 – Quadra 3.428 – Jardim Nova Esperança II – CEP 17.065-230 - Bauru/SP*. Aberto dia **18/07/2019** às **10h.** Após análise e Parecer Técnico, a Comissão Permanente de Licitação, resolve: **habilitar** as empresas **HIDROAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP e ZENITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** por atenderem às exigências do edital e inabilitar a empresa **DCA DE SOUZA** por não constar assinatura na Declaração de Responsabilidade das Informações, exigida na cláusula 6.5.3 - Declaração expressa de responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas.
Abre – se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Bauru, 24/07/2019 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB**
**ESTADO DO SÃO PAULO**

**EDITAL N.º 12.002/2019 –RESULTADO DA PROVA PRÁTICA PÓS-RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2019**

A Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, bem como, com o Plano de Empregos e Salários para os Empregados da FERSB, e com Regimento Interno da Fundação - FERSB e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Prática Pós-Recurso** do Processo Seletivo Público n.º 002/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova prática fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Edital nº 11.002/2019 publicado em 17 de julho de 2019.

I- Os candidatos que impetraram recurso contra o resultado da prova prática poderão consultar a resposta individualmente na "ÁREA DO CANDIDATO", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.
Art.2º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bauru/SP, 24 de julho de 2019.
Drª. Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli
Diretora Executiva Geral
Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB**
**ESTADO DO SÃO PAULO**

**EDITAL N.º 13.002/2019 –RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2019**

A Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, bem como, com o Plano de Empregos e Salários para os Empregados da FERSB, e com Regimento Interno da Fundação - FERSB e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final e Classificação** do Processo Seletivo Público n.º 002/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Ampla Concorrência, do Concurso Público n.º 002/2019, conforme os critérios estabelecidos no item 13.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 26/07/2019 às 23h59min do dia 29/07/2019**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em impetrar recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.3° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "**ÁREA DO CANDIDATO**", a partir do dia **25/07/2019 às 23h59min do dia 29/07/2019** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bauru/SP, 24 de julho de 2019.
Drª. Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli
Diretora Executiva Geral
Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 13.002/2019 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

**AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -**

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | NSP | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0013791 | MARIANA CRISTINA KEMPA DA SILVA | 25/03/1988 | 10,00 | 16,50 | 54,00 | 80,50 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0014093 | ANA PAULA GARCIA DA SILVA | 31/12/1978 | 6,00 | 18,00 | 52,00 | 76,00 | 2º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013676 | RAQUEL POSTIGO DA SILVA | 13/09/1993 | 5,00 | 21,00 | 50,00 | 76,00 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013815 | ROGÉRIO PEREIRA IZAIAS | 15/12/1984 | 6,00 | 19,50 | 50,00 | 75,50 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013917 | ANA PAULA PEREIRA FRANCO DE OLIVEIRA | 06/05/1989 | 5,00 | 16,50 | 52,00 | 73,50 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014038 | RENATA NHAM DE CASTRO COELHO | 26/01/1968 | 5,00 | 18,00 | 50,00 | 73,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013851 | CRISTIANE OGAWA | 12/09/1985 | 7,00 | 13,50 | 52,00 | 72,50 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013711 | SHIRLEI VENCESLAU ALVES | 26/06/1988 | 6,00 | 12,00 | 54,00 | 72,00 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014095 | GISELE ZABALIA | 23/05/1984 | 8,00 | 13,50 | 50,00 | 71,50 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014025 | LARISSA DE MELO DIAS | 28/04/1999 | 7,00 | 15,00 | 48,00 | 70,00 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013964 | MARIANE ANGELICA DARIO MARTINS | 25/11/1992 | 6,00 | 19,50 | 44,00 | 69,50 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013679 | FRANCIELI MARTINS BARBOSA FERNANDES | 06/12/1990 | 6,00 | 15,00 | 48,00 | 69,00 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013849 | RAFAELA BARROS MARIANO SILVA | 05/08/1990 | 6,00 | 18,00 | 44,00 | 68,00 | 13º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014118 | MARIANA SOARES MAI | 22/09/1992 | 9,00 | 15,00 | 44,00 | 68,00 | 14º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014016 | VERILSON SOUZA DOS SANTOS | 17/03/2000 | 8,00 | 15,00 | 44,00 | 67,00 | 15º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014143 | ILTON FERNANDES VALÉRIO | 26/06/1977 | 7,00 | 15,00 | 44,00 | 66,00 | 16º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014150 | VERA LUCIA PAGANI BRITTO | 22/06/1965 | 5,00 | 16,50 | 44,00 | 65,50 | 17º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013948 | ARIANE LOURENÇO DE OLIVEIRA | 03/03/1994 | 9,00 | 16,50 | 40,00 | 65,50 | 18º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014075 | LETÍCIA MARIA DOS SANTOS DE MELO | 07/04/1977 | 9,00 | 13,50 | 42,00 | 64,50 | 19º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014029 | DAMARIS MOSCATELI SOUZA PEREIRA | 29/11/1994 | 7,00 | 19,50 | 38,00 | 64,50 | 20º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013759 | ALINE MARQUES DE MELO | 12/10/1981 | 6,00 | 12,00 | 46,00 | 64,00 | 21º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014133 | JÉSSICA NATALIA TEODORO ALVES | 27/10/1991 | 7,00 | 15,00 | 42,00 | 64,00 | 22º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013963 | DÉBORA FERREIRA PEREIRA | 17/08/1994 | 7,00 | 15,00 | 42,00 | 64,00 | 23º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013667 | JESSICA KARINA FRANCO PEDRO CARNEIRO | 17/07/1991 | 4,00 | 13,50 | 46,00 | 63,50 | 24º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013701 | SUZANE SOUZA DA SILVA | 19/01/1985 | 8,00 | 15,00 | 40,00 | 63,00 | 25º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013875 | RENAN TEIXEIRA DA SILVA | 14/12/1990 | 6,00 | 10,50 | 46,00 | 62,50 | 26º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013995 | JANAINA CARDOSO CERQUEIRA | 15/05/1995 | 6,00 | 10,50 | 46,00 | 62,50 | 27º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013684 | DAIANE PRISCILA PEREIRA | 22/08/1990 | 5,00 | 13,50 | 44,00 | 62,50 | 28º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014117 | MILENE VITÓRIA FAVERANI | 27/11/1999 | 5,00 | 9,00 | 48,00 | 62,00 | 29º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013869 | ADEILSON SOUZA DOS SANTOS | 16/08/1989 | 3,00 | 12,00 | 46,00 | 61,00 | 30º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013930 | ELOISA DO NASCIMENTO GANDARA GREGORIO | 18/10/1964 | 7,00 | 12,00 | 42,00 | 61,00 | 31º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013804 | DANIEL JARDIM MOREIRA | 14/07/1997 | 6,00 | 16,50 | 38,00 | 60,50 | 32º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014112 | RENATA DI PAULA COSTA | 08/10/1977 | 3,00 | 15,00 | 42,00 | 60,00 | 33º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013939 | JOSÉ SERGIO FERRAZ JUNIOR | 01/12/1980 | 6,00 | 13,50 | 40,00 | 59,50 | 34º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013769 | DIEGO ALEXSANDER DE OLIVEIRA | 20/02/1999 | 5,00 | 12,00 | 42,00 | 59,00 | 35º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013775 | RENAN AUGUSTO NASCIMENTO | 16/03/1998 | 6,00 | 12,00 | 40,00 | 58,00 | 36º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013752 | ALLAN WILLIS COSTA GOMES | 04/03/2000 | 4,00 | 15,00 | 38,00 | 57,00 | 37º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013816 | ELISAURA GOMES DOS SANTOS | 28/02/1982 | 6,00 | 10,50 | 40,00 | 56,50 | 38º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013844 | RENATA MARTINS DIOGO | 29/05/1984 | 5,00 | 13,50 | 38,00 | 56,50 | 39º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014113 | JOSEFA JOBSTRAIBIZER | 23/07/1963 | 4,00 | 15,00 | 36,00 | 55,00 | 40º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013657 | GLEICE KELLY DA SILVA | 28/06/1999 | 6,00 | 4,50 | 44,00 | 54,50 | 41º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013900 | MICHEL DA SILVA | 24/06/1995 | 4,00 | 10,50 | 40,00 | 54,50 | 42º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013740 | FRANCIELEN RIBEIRO DE SOUZA | 20/01/1990 | 2,00 | 16,50 | 36,00 | 54,50 | 43º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013912 | JOSIANE WENZEL DA SILVA NOBREGA | 28/01/1986 | 7,00 | 9,00 | 38,00 | 54,00 | 44º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013796 | EWERTHON MARTINS RIBEIRO | 08/09/1992 | 6,00 | 12,00 | 36,00 | 54,00 | 45º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013778 | LUCIENE APARECIDA PEREIRA ALVES | 22/11/1990 | 6,00 | 7,50 | 40,00 | 53,50 | 46º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013783 | ANA CAROLINA RODRIGUES ROSA DE JESUS | 14/08/1979 | 2,00 | 13,50 | 38,00 | 53,50 | 47º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014154 | GABRIEL BODONI CARDOSO | 27/11/2000 | 6,00 | 9,00 | 38,00 | 53,00 | 48º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014087 | RODOLFO ALVES PEREIRA | 06/05/1969 | 2,00 | 10,50 | 40,00 | 52,50 | 49º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014039 | TATIANA FERREIRA BARRETO MORELLI | 21/10/1983 | 4,00 | 10,50 | 38,00 | 52,50 | 50º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013897 | PAULO AFONSO LUCIANO | 22/02/2001 | 3,00 | 12,00 | 36,00 | 51,00 | 51º | Classificado | Ampla Concorrência |

**FARMACÊUTICO**

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LP | NSP | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0014028 | FÁBIO HENRIQUE MANSO MICHELOTO | 25/10/1979 | 9,00 | 16,50 | 54,00 | 79,50 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0013893 | GISELA ARAKI BUZOLLO | 08/10/1984 | 8,00 | 24,00 | 44,00 | 76,00 | 2º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014162 | TATIANE DOS SANTOS NASCIMENTO CAVALCANTE DA SILVA | 19/01/1990 | 8,00 | 21,00 | 46,00 | 75,00 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0014061 | ANA PAULA MARTINELLI ARAUJO | 22/09/1986 | 8,00 | 18,00 | 46,00 | 72,00 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013967 | LANUCHA MASTRANGELO PRUDENCIATTI | 27/08/1983 | 7,00 | 19,50 | 44,00 | 70,50 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014054 | THAS REGINA NUNES ARAUJO | 28/02/1987 | 7,00 | 21,00 | 42,00 | 70,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013992 | CRISTIANE MURAKAMI | 15/05/1969 | 8,00 | 21,00 | 40,00 | 69,00 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013806 | SHIRLEI DA SILVA COSTA ORTIZ | 26/12/1989 | 7,00 | 13,50 | 48,00 | 68,50 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014115 | FRANCINE ARISATI DESTRO | 15/10/1995 | 9,00 | 18,00 | 40,00 | 67,00 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014073 | LUANA LAERA DA SILVA | 23/08/1991 | 8,00 | 18,00 | 40,00 | 66,00 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014089 | SHIRLEY RIBEIRO SILVA DE OLIVEIRA | 11/08/1971 | 6,00 | 19,50 | 40,00 | 65,50 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013830 | LARISSA CARDOSO FERREIRA | 08/02/1992 | 8,00 | 16,50 | 40,00 | 64,50 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014111 | BRUNO GASPAR PEREIRA | 11/07/1994 | 7,00 | 15,00 | 42,00 | 64,00 | 13º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014004 | GISLAINE PIOTO | 13/11/1982 | 9,00 | 13,50 | 38,00 | 60,50 | 14º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014165 | GABRIELA CONTIERI DOMINGUES | 30/09/1990 | 8,00 | 12,00 | 40,00 | 60,00 | 15º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014158 | MARINA ALBANEZ COLLETTO | 01/08/1990 | 7,00 | 15,00 | 38,00 | 60,00 | 16º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013974 | THAIS DE OLIVEIRA MARTINS GONÇALVES | 11/01/1988 | 8,00 | 18,00 | 34,00 | 60,00 | 17º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014146 | ELLEN LUQUIARI FIRMINO | 04/07/1977 | 5,00 | 16,50 | 38,00 | 59,50 | 18º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013953 | WESLEY RODRIGO SANTINI | 03/05/1993 | 7,00 | 15,00 | 36,00 | 58,00 | 19º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014076 | CHIRLHE APARECIDA DA SILVA | 30/10/1987 | 7,00 | 18,00 | 32,00 | 57,00 | 20º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013814 | LAURO ROBERTO DE BRITO BITTENCOURT | 09/05/1981 | 8,00 | 16,50 | 32,00 | 56,50 | 21º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013827 | ADILIANE CARNAVALLI NUNES | 08/12/1992 | 7,00 | 19,50 | 30,00 | 56,50 | 22º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013976 | ANA CLAUDIA CARVALHO KAUFFMANN | 21/02/1977 | 7,00 | 16,50 | 32,00 | 55,50 | 23º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014097 | TIAGO BONATELLI POLYCARPO | 30/03/1991 | 6,00 | 15,00 | 34,00 | 55,00 | 24º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014144 | PAMELLA BEATRIZ WATANABE VILANI | 29/08/1989 | 8,00 | 15,00 | 32,00 | 55,00 | 25º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013728 | LETICIA LORENÇO LEITE | 31/12/1991 | 6,00 | 16,50 | 32,00 | 54,50 | 26º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013686 | AMANDA MATEOZI DE OLIVEIRA | 25/05/1996 | 6,00 | 16,50 | 32,00 | 54,50 | 27º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013895 | FABRÍCIO SOARES PEREIRA | 28/02/1981 | 6,00 | 19,50 | 28,00 | 53,50 | 28º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013924 | ROSIMAR FIRMINO | 13/01/1992 | 4,00 | 15,00 | 34,00 | 53,00 | 29º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013958 | ADRIANA CRISTINA VALDERRAMAS | 22/03/1975 | 2,00 | 16,50 | 34,00 | 52,50 | 30º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013938 | MARIA APARECIDA VENÂNCIO | 02/06/1966 | 6,00 | 13,50 | 32,00 | 51,50 | 31º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013821 | FABRICIA ANGELICA MENDES CARAUBA | 18/11/1983 | 6,00 | 16,50 | 28,00 | 50,50 | 32º | Classificado | Ampla Concorrência |

## TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | NSP | CE | PP | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0013705 | RONALDO DOS SANTOS PEREIRA | 03/05/1980 | 4,00 | 15,00 | 32,00 | 16,00 | 67,00 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência |

## TÉCNICO DE RADIOLOGIA

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | NSP | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0014128 | KATIA DE CASSIA ALBUQUERQUE SARTORI | 17/01/1994 | 9,00 | 13,50 | 56,00 | 78,50 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 0013910 | GEISA RENATA DA CRUZ DIAS | 15/09/1983 | 6,00 | 15,00 | 56,00 | 77,00 | 2º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013693 | MICHELE LAUREEN DA SILVA | 05/04/1988 | 6,00 | 15,00 | 56,00 | 77,00 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014107 | CHRISTIANE TIMÓTEO KOHL | 12/08/1978 | 5,00 | 19,50 | 52,00 | 76,50 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013799 | INARA APARECIDA BAGE DE SOUZA | 12/10/1990 | 8,00 | 19,50 | 48,00 | 75,50 | 5º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013922 | LUCIANGELA CRISTINA DE MORAES | 09/04/1980 | 5,00 | 15,00 | 54,00 | 74,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014026 | IZABEL CRISTINA BERBEL SIQUEIRA | 07/07/1986 | 6,00 | 18,00 | 50,00 | 74,00 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013852 | DANIELLE ROCHA CARROQUER | 27/03/1988 | 3,00 | 16,50 | 52,00 | 71,50 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014114 | ELIANE MARIA DA SILVA | 27/08/1987 | 8,00 | 18,00 | 44,00 | 70,00 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013734 | BRUNA DANIELE DE SOUZA SILVA | 23/07/1989 | 8,00 | 13,50 | 48,00 | 69,50 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014086 | LUZILEINE MOREIRA ARAUJO VIEIRA | 03/10/1977 | 5,00 | 12,00 | 52,00 | 69,00 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013928 | MIRIÃ SIMEIA DE LIMA ALVES DOS SANTOS | 11/02/1983 | 5,00 | 12,00 | 52,00 | 69,00 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013977 | MICHELE FAZZIAN TIAGO | 21/03/1989 | 7,00 | 9,00 | 52,00 | 68,00 | 13º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013956 | MARIA APARECIDA MORAES DUARTE | 20/05/1972 | 6,00 | 12,00 | 50,00 | 68,00 | 14º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013773 | ELISANGELA DEL REY | 16/11/1981 | 4,00 | 13,50 | 50,00 | 67,50 | 15º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013945 | FERNANDA APARECIDA JUNQUEIRA | 24/05/1997 | 3,00 | 16,50 | 48,00 | 67,50 | 16º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013898 | FRANCINE PAVONI | 17/05/1994 | 6,00 | 15,00 | 46,00 | 67,00 | 17º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013660 | SIMONI NOGUEIRA DE SOUZA | 11/12/1984 | 4,00 | 12,00 | 50,00 | 66,00 | 18º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013962 | NATALIA JULIANE GALVAO DE OLIVEIRA | 30/05/1983 | 7,00 | 10,50 | 48,00 | 65,50 | 19º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013999 | SILVIA BATIVA | 07/08/1979 | 1,00 | 12,00 | 52,00 | 65,00 | 20º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013862 | DAYANE MASCARENHAS COSTA LIMA | 01/06/1992 | 2,00 | 16,50 | 46,00 | 64,50 | 21º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014151 | MICHELLE GOMES CAFISSO MASTROTTO | 07/09/1995 | 8,00 | 10,50 | 46,00 | 64,50 | 22º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013672 | THALIA RODRIGUES ANDRADE. | 23/10/1997 | 5,00 | 12,00 | 46,00 | 63,00 | 23º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013675 | LUIS ANTONIO DE MORAES | 26/06/1969 | 5,00 | 13,50 | 44,00 | 62,50 | 24º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013710 | ALESSANDRA RODRIGUES COSTA | 27/05/1990 | 8,00 | 10,50 | 44,00 | 62,50 | 25º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013957 | GABRIELLE LETICIA ANDRADE DE MORAES | 14/01/2000 | 7,00 | 9,00 | 46,00 | 62,00 | 26º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013731 | LUCIANA MORETI GALEGO RADICHI | 21/07/1987 | 6,00 | 9,00 | 46,00 | 61,00 | 27º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013818 | DANIEL SERIGATO DA SILVA | 09/05/1988 | 2,00 | 16,50 | 42,00 | 60,50 | 28º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013915 | LEONARDO ANDRE DO ESPIRITO SANTO | 15/08/1980 | 5,00 | 13,50 | 42,00 | 60,50 | 29º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013744 | ANA CAROLINA TOLEDO RAMOS | 06/09/1990 | 5,00 | 10,50 | 44,00 | 59,50 | 30º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013808 | ANA CAROLINA SILVA | 01/08/1991 | 4,00 | 13,50 | 42,00 | 59,50 | 31º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014140 | LARISSA CRISTINA SOARES PEREIRA MOREIRA | 20/03/1997 | 5,00 | 6,00 | 48,00 | 59,00 | 32º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013832 | KARINA DE ALMEIDA OLIVEIRA RIBEIRO | 09/04/1986 | 7,00 | 6,00 | 46,00 | 59,00 | 33º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013853 | DANIEL SANTOS CAMPOS | 18/07/1996 | 4,00 | 10,50 | 44,00 | 58,50 | 34º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014166 | VANIA APARECIDA CONTIERI | 21/03/1970 | 2,00 | 12,00 | 44,00 | 58,00 | 35º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013906 | MARISA DOS SANTOS COUTO | 07/01/1984 | 2,00 | 7,50 | 48,00 | 57,50 | 36º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013652 | HAGATHA GABRIELA VIEIRA DE OLIVEIRA | 31/10/1997 | 4,00 | 9,00 | 44,00 | 57,00 | 37º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014126 | VINÍCIUS DE CAMPOS FIRMINO SILVÉRIO | 01/07/1995 | 4,00 | 6,00 | 46,00 | 56,00 | 38º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013807 | KLEBER HENRIQUE TURCARELLI | 18/08/1992 | 5,00 | 4,50 | 46,00 | 55,50 | 39º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014127 | GABRIELLY SILVA MARIOTTO | 18/11/1997 | 3,00 | 7,50 | 44,00 | 54,50 | 40º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013968 | DEYSI REGINA BERNARDO DA SILVA | 09/01/1997 | 7,00 | 7,50 | 40,00 | 54,50 | 41º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014022 | FRANCISCA MARIA DA SILVA KITZMANN | 14/07/1973 | 4,00 | 12,00 | 38,00 | 54,00 | 42º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014156 | DIEGO VIEIRA RIBEIRO | 31/10/1986 | 3,00 | 15,00 | 36,00 | 54,00 | 43º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013750 | MAYARA FARIA SUNIGA | 12/07/1994 | 5,00 | 15,00 | 34,00 | 54,00 | 44º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013762 | JAQUELINE ARAUJO DA SILVA | 06/03/1994 | 7,00 | 10,50 | 36,00 | 53,50 | 45º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0014096 | FERNANDA ZANINI SILVA | 13/01/1992 | 3,00 | 6,00 | 44,00 | 53,00 | 46º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013802 | AMANDA XAVIER SOBRAL | 23/10/1995 | 7,00 | 6,00 | 40,00 | 53,00 | 47º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013729 | ANA CLAUDIA DE FREITAS MARINS | 10/09/1997 | 2,00 | 7,50 | 42,00 | 51,50 | 48º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013812 | JULIANO DE JESUS MARTINS | 05/03/1989 | 3,00 | 6,00 | 42,00 | 51,00 | 49º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0013980 | FERNANDA MENDES SCARONE | 16/07/1980 | 6,00 | 4,50 | 40,00 | 50,50 | 50º | Classificado | Ampla Concorrência |

# Seção IV
# Autarquias e Empresa Pública

# DAE
## Departamento de Água e Esgoto
**Eliseu Areco Neto**
**Presidente**

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE**
**PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

**1º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços nº 013/2019-DAE**
Processo Administrativo n.º 6231/2018-DAE
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2019-DAE
Órgão: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
COMPROMISSÁRIA: Sanefour Almeida Hidráulica Ltda ME
Objeto: Alteração do nome empresarial da COMPROMISSÁRIA, em razão da transformação de seu registro de Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada, devidamente registrada na Junta Comercial do Esado de São Paulo – JUCESP, passando a denominar-se Sanefour Almeida Hidráulica Ltda ME
Assinatura: 16/07/2019

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**DAE - BAURU/SP**

**Informações**
Serviço de Compras do **DAE**, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146, 3235-6172, 3235-6173 ou 3235-6168. Os Editais do **DAE** estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br.

**Processo Administrativo nº 4085/2018 – DAE**
**Concorrência Pública nº 003/2019 – DAE**
**Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de um reservatório apoiado de aço parafusado vitrificado ou aço com fabricação pelo sistema de dobra dupla em chapa galvanizada com revestimento interno em aço inoxidável, com capacidade de armazenamento de 3.500m³, sito na Rua Salvador Filardi, q. 09, Alto Paraíso, Bauru-SP, incluindo as redes de DN 300 mm de interligação correspondente, com o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e de todos os equipamentos necessários para sua completa execução,** conforme especificações no Anexo I do Edital.
**Visita Técnica Facultativa:** A(s) empresa(s) licitante(s) interessada(s) em participar do certame licitatório poderá(ão) enviar profissional, através de apresentação de carta conforme modelo no Anexo III do Edital, para comparecer à Divisão de Produção e Reservação do DAE, sito na Rua Padre João nº 11-25 - Vila Santa Tereza - Bauru/SP - CEP 17012-020, para proceder Visita Técnica, de segunda a sexta-feira, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura, de acordo com prévio agendamento junto à Divisão de Produção e Reservação, pelo telefone (14) 3235-6188, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, contato com Vanderlei de Brito Melo ou Lucas Henrique Tubone.
**Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial)** dia 13/**09/2019** até as **09h00 horas.**
**Horário de abertura**: às **09h15 min.**

**Processo Administrativo nº 4863/2019 - DAE**
**Pregão Presencial nº 101/2019 - DAE**
**Objeto: Contratação de empresa especializada no transporte de lodo biológico desidratado (Resíduos Classe II A - não perigoso e não inerte), com o fornecimento e manuseio de contêineres ou caçambas de, no mínimo, 10 m³ e máximo 20 m³, para acondicionamento e transporte até o Aterro Sanitário da CGR Guatapará no município de Piratininga-SP,** conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
**Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes):** 09/08/2019 às 09:00 horas.
**Pregoeiro Titular:** Renan Sampaio Oliveira
**Pregoeiro Substituto:** Gustavo Turini

**SERVIÇO DE RECEITA**

| DEFERIDOS: | | |
|---|---|---|
| **Processo** | **Interessado(s)** | **Assunto** |
| 14184/2012 | Anderson de Barros Morais | Solicitação de Transferência de Débito |
| 2075/2017 | Alzira Rodrigues Chagas Mencia | Solicitação de transferência de débito |
| 4081/2017 | Carlos Antonio Negrato | Solicitação de transferência de débito |
| 846/2018 | Irma Fatima da Silva | Solicitação de transferência de débito |
| 2004/2018 | Viviane Martha Villalba | Solicitação de transferência de débito |
| 744/2019 | Fernando Henrique de Andrade | Análise de Conta |
| 2081/2019 | Marinice Baptistella Cruz Sojo | Análise de Conta |
| 2110/2019 | Mario Macedo Neto | Análise de Conta |
| 2122/2019 | Therezinha Jorge Pellegrina | Análise de Vazamento |
| 2156/2019 | Ivonete dos Santos Paulino | Análise de Vazamento |
| 2171/2019 | Bianca Del Col de Camargo | Análise de Vazamento |
| 2188/2019 | Vania Maria Pereira Santos | Análise de Vazamento |
| 4158/2019 | Bruno Luiz Petit Benedito | Solicitação de restituição |
| 4312/2019 | Crispim Ferreira de Oliveira | Alteração Cadastral |
| 5245/2019 | Carlos Alberto dos Rios | Solicitação de Transferência de Débitos |
| 5450/2019 | Antônio Luiz Serra da Silveira | Solicitação de Transferência de Débito |
| 5516/2019 | Fatima Aparecida de Sousa Vieira | Alteração Cadastral |
| 5529/2019 | Irlei de Almeida | Solicitação de Transferência de Débitos |
| 5556/2019 | Associação Espírita de Assistência e Promoção Social Rosângela Maria Marques | Solicitação de Transferência de Débitos |

| INDEFERIDOS: | | |
|---|---|---|
| **Processo** | **Interessado(s)** | **Assunto** |
| 8615/2018 | João Carlos Ruiz Casali | Análise de Vazamento |

| PARCIALMENTE DEFERIDOS: | | |
|---|---|---|
| **Processo** | **Interessado(s)** | **Assunto** |
| 2766/2018 | Odila Lopes Dias | Solicitação de Transferência de Débito |
| 3818/2019 | Alaor Aguirra Alves | Solicitação de Transferência de Débito |
| 4991/2019 | João Thiago Cursino da Silva | Solicitação de Transferência de Débito |
| 5427/2019 | Maria Aparecida Alcântara Teixeira | Solicitação de Transferência de Débitos |

| CONCLUÍDOS - À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA: | | |
|---|---|---|
| **Processo** | **Interessado(s)** | **Assunto** |
| 2449/2008 | Ivanir Morais da Cruz Toyota | Solicitação de cópia |
| 3894/2012 | Lucia Fernanda de Moraes Magalhães | Análise de conta |

**NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS**
Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

| Inscrição | Processo | Ano |
|---|---|---|
| 1.170.900-12 | 9689 | 2012 |
| 5.601.453-50 | 14184 | 2012 |
| 4.423.596-16 | 2075 | 2017 |
| 1.247.970-14 | 4081 | 2017 |
| 7.010.660-41 | 1022 | 2018 |
| 5.903.273-97 | 2004 | 2018 |
| 2.701.676-65 | 2766 | 2018 |
| 6.004.000-11 | 4959 | 2018 |
| 2.540.580-35 | 8887 | 2018 |
| 2.570.692-37 | 8888 | 2018 |
| 3.243.396-16 | 8898 | 2018 |
| 2.282.002-80 | 8904 | 2018 |
| 3.862.385-15 | 9007 | 2018 |
| 3.850.047-37 | 9010 | 2018 |
| 3.723.470-29 | 9018 | 2018 |
| 3.658.311-80 | 9022 | 2018 |

| | | |
|---|---|---|
| 3.649.400-10 | 9023 | 2018 |
| 3.580.429-39 | 9024 | 2018 |
| 3.540.900-99 | 9027 | 2018 |
| 3.316.301-19 | 9030 | 2018 |
| 4.422.007-52 | 9034 | 2018 |
| 4.309.690-74 | 9054 | 2018 |
| 4.870.400-10 | 9141 | 2018 |
| 4.848.150-73 | 9143 | 2018 |
| 4.720.400-30 | 9149 | 2018 |
| 4.947.865-83 | 9169 | 2018 |
| 5.800.205-43 | 9416 | 2018 |
| 5.393.130-83 | 9450 | 2018 |
| 5.390.845-45 | 9453 | 2018 |
| 5.365.960-87 | 9454 | 2018 |
| 5.261.000-18 | 9459 | 2018 |
| 5.246.451-17 | 9461 | 2018 |
| 5.148.874-15 | 9466 | 2018 |
| 5.132.900-76 | 9468 | 2018 |
| 5.109.300-34 | 9469 | 2018 |
| 5.017.100-16 | 9473 | 2018 |
| 5.515.040-14 | 9484 | 2018 |
| 4.413.630-98 | 1240 | 2019 |
| 5.164.100-19 | 3818 | 2019 |
| 4.013.940-16 | 4991 | 2019 |
| 4.262.200-11 | 5245 | 2019 |
| 2.352.000-19 | 5427 | 2019 |
| 4.134.600-11 | 5450 | 2019 |
| 5.009.000-18 | 5529 | 2019 |
| 4.032.100-46 | 5556 | 2019 |

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:**
PARA PROSSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO:

| Processo | Interessado(s) | Documento a ser apresentado |
|---|---|---|
| 2098/2019 | Erlon Vinícius Torquato Junqueira | Resolução 13/2017 – Artigo 1º – Inciso II –Nota fiscal ou relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados |

# **EMDURB** - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

**Elizeu Eclair Teixeira Borges**
**Presidente**

**SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA**
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **MARCÍLIO DOS SANTOS**, titular do **jazigo nº 26.340,** localizado na **Rua 05, Quadra 03, Linha 2º, Direito 07**, no **CEMITÉRIO MUNICIPAL SAUDADE**, a se manifestarem sobre o mesmo.

**Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, QD. 19, S/N.º no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de retomada do jazigo pelo poder público e demais providências legais, conforme legislação vigente.**

Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **ARLINDA BATISTA SAVI**, titular do **jazigo nº 6.404,** localizado na **Rua 05, Quadra 03, Linha 1º, Esquerda 18**, no **CEMITÉRIO MUNICIPAL SAUDADE**, a se manifestarem sobre o mesmo.

**Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, QD. 19, S/N.º no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de retomada do jazigo pelo poder público e demais providências legais, conforme legislação vigente.**

Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **CECÍLIA RUDEK**, titular do **jazigo nº 21.015,** localizado na **Travessa B, Quadra 01, Linha 1º, Direito 13**, no **CEMITÉRIO MUNICIPAL REDENTOR**, a se manifestarem sobre o mesmo.

**Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, QD. 19, S/N.º no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de retomada do jazigo pelo poder público e demais providências legais, conforme legislação vigente.**

Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **JOSÉ QUINTANA**, titular do **jazigo nº 10.046,** localizado na **Rua 15, Quadra 02, Linha 1º, Esquerda 18**, no **CEMITÉRIO MUNICIPAL REDENTOR**, a se manifestarem sobre o mesmo.

**Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, QD. 19, S/N.º no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de retomada do jazigo pelo poder público e demais providências legais, conforme legislação vigente.**

Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **JOSÉ ANTONIO RIBEIRO**, titular do **jazigo nº 20.363,** localizado na **Rua 11, Quadra 04, Linha 1º, Esquerda 27**, no **CEMITÉRIO MUNICIPAL REDENTOR**, a se manifestarem sobre o mesmo.

**Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, QD. 19, S/N.º no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de retomada do jazigo pelo poder público e demais providências legais, conforme legislação vigente.**

Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **ROSA MAZERI**, titular do **jazigo nº 10.982,** localizado na **Rua 16, Quadra 02, Linha 1º, Direita 16**, no **CEMITÉRIO MUNICIPAL REDENTOR**, a se manifestarem sobre o mesmo.

**Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, QD. 19, S/N.º no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de retomada do jazigo pelo poder público e demais providências legais, conforme legislação vigente.**

Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **APARECIDO CLAUDINEY MARTINS**, titular do **jazigo nº 19.959,** localizado na **Rua 11, Quadra 04, Linha 1º, Direita 04**, no **CEMITÉRIO MUNICIPAL REDENTOR**, a se manifestarem sobre o mesmo.

**Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, QD. 19, S/N.º no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de retomada do jazigo pelo poder público e demais providências legais, conforme legislação vigente.**

**Bauru, 25 de julho de 2019.**
**Daniel Chan Escobar**
**Diretor de Manutenção e Modais**

**NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO**
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru EMDURB, **NOTIFICA O COMPRADOR DO VEÍCULO :**
**- Veículo** marca **RENAULT**, modelo **TWINGO**, de placas **BJN 5003**, que encontra-se e**st**acionado na rua Waldemar Gregório de Morais, quarteirão 07, Vl. Alto Paraiso, neste Município.
**- Veículo** marca **FORD,** modelo **FIESTA,** de placas **CXF 1797 ,** que encontra-se estacionado na rua Dois, quarteirão 01, Res. Monte Verde, Jd. Ouro Verde, neste Município.
**-Veículo** marca **FORD** modelo **ESCORT,** de placas **CFE 9066,** que encontra-se estacionado na rua Barney Clak, quarteirão 01, Jd Hojas, neste Município.
**- Veículo** marca **VW,** modelo **GOL**, de placas **JKU 4767,** que encontra-se estacionado na rua Dos carpinteiros, quarteirão 01, Nc. Hab. Gasparini, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 25 de Julho de 2019.
Presidente da EMDURB.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 - PROCESSO Nº 1629/2019**
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 - Processo nº 1629/2019, regime menor preço. Abertura da sessão em **09/08/2019** às **09 horas,** na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual **prestação de serviço de implantação/ substituição de ondulação transversal (lombada), tipo II, conforme resolução CONTRAN Nº 600/16, com fornecimento de material e mão de obra,** que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no **ANEXO I** do Edital.
O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.
Bauru, 25 de julho de 2019.
Comissão de Licitação.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/19**
Processo nº 3915/19 – Pregão Registro de Preços nº 033/19
Contratante: EMDURB – Compromissária: GRAMINHA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Objeto: O objeto da presente contratação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel Comum e Diesel S-10, conforme especificação abaixo descrita, A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está estimada em sua totalidade em aproximadamente R$ 1.632.540,00 (um milhão seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos e quarenta reais), nos termos da proposta anexada ao presente processo da seguinte forma:

**1ª CLASSIFICADA PARA:**

| Item | Quantidade de Litros (Previsão 12 meses) | Un. | Descrição do Produto | Marca ou Procedência | Valor Unitário | Percentual da TAXA DE DESCONTO | Valor UNITÁRIO COM DESCONTO | Valor TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **04** | **460.000** | **litros** | **Diesel S-10** | **Ipiranga** | **R$ 3,604** | **1,50%** | **R$ 3,549** | **R$ 1.632.540,00** |

**3ª CLASSIFICADA PARA:**

| Item | Quantidade de Litros (Previsão 12 meses) | Un. | Descrição do Produto | Marca ou Procedência | Valor Unitário | Percentual da TAXA DE DESCONTO | Valor UNITÁRIO COM DESCONTO | Valor TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 50.000 | litros | Gasolina Comum | Petrobras | R$ 4,211 | 1,15% | R$ 4,162 | R$ 208.100,00 |

**2ª CLASSIFICADA PARA:**

| Item | Quantidade de Litros (Previsão 12 meses) | Un. | Descrição do Produto | Marca ou Procedência | Valor Unitário | Percentual da TAXA DE DESCONTO | Valor UNITÁRIO COM DESCONTO | Valor TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 55.000 | litros | Etanol Comum | Noroeste | R$ 2,562 | 1,22% | R$ 2,530 | R$ 139.150,00 |

**2ª CLASSIFICADA PARA:**

| Item | Quantidade de Litros (Previsão 12 meses) | Un. | Descrição do Produto | Marca ou Procedência | Valor Unitário | Percentual da TAXA DE DESCONTO | Valor UNITÁRIO COM DESCONTO | Valor TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 430.000 | litros | Diesel Comum | Ipiranga | R$ 3,516 | 1,60% | R$ 3.459 | R$ 1.487.370,00 |

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil da emissão da nota fiscal.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Assinatura: 23/07/2019
Bauru, 25 de julho de 2019.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/19**
Processo nº 3915/19 – Pregão Registro de Preços nº 033/19
Contratante: EMDURB – Compromissária: E. A. TUSCHI COMBUSTÍVEIS.
Objeto: O objeto da presente contratação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel Comum e Diesel S-10, conforme especificação abaixo descrita, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está estimada em sua totalidade em aproximadamente R$ 347.250,00 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos da proposta anexada ao presente processo da seguinte forma:

**1ª CLASSIFICADA PARA:**

| Item | Quantidade de Litros (Previsão 12 meses) | Un. | Descrição do Produto | Marca ou Procedência | Valor Unitário | Percentual da TAXA DE DESCONTO | Valor UNITÁRIO COM DESCONTO | Valor TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 50.000 | litros | Gasolina Comum | CIAPETRO | R$ 4,211 | 1,15% | R$ 4,162 | R$ 208.100,00 |

1ª CLASSIFICADA PARA:

| Item | Quantidade de Litros (Previsão 12 meses) | Un. | Descrição do Produto | Marca ou Procedência | Valor Unitário | Percentual da TAXA DE DESCONTO | Valor UNITÁRIO COM DESCONTO | Valor TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 55.000 | litros | Etanol Comum | FLAG | R$ 2,562 | 1,22% | R$ 2,530 | R$ 139.150,00 |

3ª CLASSIFICADA PARA:

| Item | Quantidade de Litros (Previsão 12 meses) | Un. | Descrição do Produto | Marca ou Procedência | Valor Unitário | Percentual da TAXA DE DESCONTO | Valor UNITÁRIO COM DESCONTO | Valor TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 430.000 | litros | Diesel Comum | RUFF | R$ 3,516 | 1,60% | R$ 3.459 | R$ 1.487.370,00 |

2ª CLASSIFICADA PARA:

| Item | Quantidade de Litros (Previsão 12 meses) | Un. | Descrição do Produto | Marca ou Procedência | Valor Unitário | Percentual da TAXA DE DESCONTO | Valor UNITÁRIO COM DESCONTO | Valor TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | 460.000 | litros | Diesel S-10 | RUFF | R$ 3,604 | 1,50% | R$ 3.549 | R$ 1.632.540,00 |

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil da emissão da nota fiscal.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Assinatura: 23/07/2019
Bauru, 25 de julho de 2019.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/19**
Processo nº 3915/19 – Pregão Registro de Preços nº 033/19
Contratante: EMDURB – Compromissária: REDE LK DE POSTOS LTDA.
Objeto: O objeto da presente contratação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel Comum e Diesel S-10, conforme especificação abaixo descrita, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está estimada em sua totalidade em aproximadamente R$ 1.487.370,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta reais), nos termos da proposta anexada ao presente processo da seguinte forma:

**1ª CLASSIFICADA PARA:**

| Item | Quantidade de Litros (Previsão 12 meses) | Un. | Descrição do Produto | Marca ou Procedência | Valor Unitário | Percentual da TAXA DE DESCONTO | Valor UNITÁRIO COM DESCONTO | Valor TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **03** | **430.000** | **litros** | **Diesel Comum** | **SHELL** | **R$ 3,516** | **1,60%** | **R$ 3,459** | **R$ 1.487.370,00** |

2ª CLASSIFICADA PARA:

| Item | Quantidade de Litros (Previsão 12 meses) | Un. | Descrição do Produto | Marca ou Procedência | Valor Unitário | Percentual da TAXA DE DESCONTO | Valor UNITÁRIO COM DESCONTO | Valor TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 50.000 | litros | Gasolina Comum | SHELL | R$ 4,211 | 1,15% | R$ 4,162 | R$ 208.100,00 |

3ª CLASSIFICADA PARA:

| Item | Quantidade de Litros (Previsão 12 meses) | Un. | Descrição do Produto | Marca ou Procedência | Valor Unitário | Percentual da TAXA DE DESCONTO | Valor UNITÁRIO COM DESCONTO | Valor TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 55.000 | litros | Etanol Comum | SHELL | R$ 2,562 | 1,22% | R$ 2,530 | R$ 139.150,00 |

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil da emissão da nota fiscal.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Assinatura: 23/07/2019
Bauru, 25 de julho de 2019.
Presidente da EMDURB.

**NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**
Processo nº 012631/2018 – Pregão Presencial Registro de Preços nº 023/19
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe, o credenciamento da única empresa participante, **DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME**. Após abertura do envelope de nº 01 "Proposta de Preço" e encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira resolveu classificá-la em 1º (primeiro) lugar para os itens 02 ao 45, 47, 49 ao 85, 87 ao 130, 132, 134 ao 170. Quanto aos itens 01, 46, 48, 86, 131 e 133, estes restaram fracassados, devido os valores apresentados estarem acima da média orçada pela Administração. Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 "Documentos de Habilitação", o qual após análise das documentações apresentadas, a Pregoeira resolveu classificá-la e habilitá-la, não havendo proponentes para a interposição de recurso, foi declarada vencedora na sessão, cabendo a decisão final sobre a adjudicação e homologação à autoridade competente.
Objeto: Eventual AQUISIÇÃO de peças para roçadeiras Husqvarna 143 RII, conforme especificação abaixo descrita:

| AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Qte Estimada** | **Unidade** | **Descrição** | **Marca** | **Valor unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 60 | pc | Carburador Completo nº 587106701 | FRACASSADO | | |
| 2 | 75 | un | Suporte Espuma do Filtro de Ar nº 505308801 | HUSQVARNA | R$ 34,00 | R$ 2.550,00 |
| 3 | 150 | pc | Espuma Filtro de Ar nº 505309201 | HUSQVARNA | R$ 17,90 | R$ 2.685,00 |
| 4 | 38 | un | Tampa Filtro de Ar nº 505309301 | HUSQVARNA | R$ 27,00 | R$ 1.026,00 |
| 5 | 60 | pc | Campana Embreagem nº 505293801 | HUSQVARNA | R$ 83,50 | R$ 5.010,00 |
| 6 | 75 | un | Molas de Embreagem nº 505297701 | HUSQVARNA | R$ 4,30 | R$ 322,50 |
| 7 | 188 | un | Parafusos de Sapatas Embreagem nº 505297801 | HUSQVARNA | R$ 15,00 | R$ 2.820,00 |
| 8 | 75 | un | Virabrequim nº 585153001 | HUSQVARNA | R$ 295,00 | R$ 22.125,00 |
| 9 | 150 | un | Rolamento do Virabrequim nº 505296501 | HUSQVARNA | R$ 27,70 | R$ 4.155,00 |
| 10 | 53 | un | Chaveta Virabrequim nº 506689401 | HUSQVARNA | R$ 1,65 | R$ 87,45 |
| 11 | 60 | un | Tampa Carenagem nº 505301101 | HUSQVARNA | R$ 22,00 | R$ 1.320,00 |
| 12 | 75 | pc | Cilindro de Motor nº 510064201 | HUSQVARNA | R$ 126,00 | R$ 9.450,00 |
| 13 | 75 | un | Pistão nº 505296901 | HUSQVARNA | R$ 124,00 | R$ 9.300,00 |
| 14 | 188 | un | Anéis do Pistão nº 510917901 | HUSQVARNA | R$ 12,30 | R$ 2.312,40 |
| 15 | 75 | un | Pino de Pistão nº 505297101 | HUSQVARNA | R$ 12,40 | R$ 930,00 |
| 16 | 150 | un | Junta do Cilindro nº 510064301 | HUSQVARNA | R$ 4,90 | R$ 735,00 |
| 17 | 75 | un | Rolamento do Virabrequim nº 505297301 | HUSQVARNA | R$ 10,70 | R$ 802,50 |
| 18 | 150 | un | Filtro de Gasolina nº 503443201 | HUSQVARNA | R$ 7,20 | R$ 1.080,00 |
| 19 | 38 | un | Módulo de Ignição nº 505298301 | HUSQVARNA | R$ 82,00 | R$ 3.116,00 |
| 20 | 38 | un | Escapamento nº 505299301 | HUSQVARNA | R$ 28,90 | R$ 1.098,20 |
| 21 | 375 | un | Corda da Partida nº 505302801 | HUSQVARNA | R$ 5,00 | R$ 1.875,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 150 | un | Suporte da Mola nº 504114701 | HUSQVARNA | R$ 20,00 | R$ 3.000,00 |
| 23 | 188 | un | Puxador da Partida nº 505303401 | HUSQVARNA | R$ 28,90 | R$ 5.433,20 |
| 24 | 75 | un | Botão Liga/Desliga nº 503718201 | HUSQVARNA | R$ 9,30 | R$ 697,50 |
| 25 | 188 | un | Cabo de Acelerador nº 522036601 | HUSQVARNA | R$ 65,90 | R$ 12.389,20 |
| 26 | 75 | un | Protetor nº 537331603 | HUSQVARNA | R$ 89,00 | R$ 6.675,00 |
| 27 | 113 | un | Sapata Embreagem Máquina Costal nº 505297601 | HUSQVARNA | R$ 33,00 | R$ 3.729,00 |
| 28 | 60 | un | Tampa de Partida nº 505301701 | HUSQVARNA | R$ 44,90 | R$ 2.694,00 |
| 29 | 75 | un | Pré Filtro Husqvarna Nova nº 587287602 | HUSQVARNA | R$ 17,80 | R$ 1.335,00 |
| 30 | 113 | un | Filtro de Ar Husqvarna Nova nº 587930701 | HUSQVARNA | R$ 12,45 | R$ 1.406,85 |
| 31 | 188 | un | Thimmer de Recorte p/ Roçadeira Husqvarna | POWER | R$ 26,80 | R$ 5.038,40 |
| 32 | 180 | rl | Fio de Nylon 3,0 mm Quadrado (Rolo) | POWER | R$ 122,00 | R$ 21.960,00 |
| 33 | 113 | un | Faca p/ Roçadeira 350 x 1,75mm x 1” | POWER | R$ 19,00 | R$ 2.147,00 |
| 34 | 225 | un | Arruela da Sapata Embreagem nº 505298001 | HUSQVARNA | R$ 4,40 | R$ 990,00 |
| 35 | 225 | un | Arruela da Sapata Embreagem nº 505298101 | HUSQVARNA | R$ 4,30 | R$ 967,50 |
| 36 | 150 | un | Anel de Segurança do Pistão nº 505297201 | HUSQVARNA | R$ 1,50 | R$ 225,00 |
| 37 | 150 | un | Arruela do Espaçador do Virabrequim nº 505297401 | HUSQVARNA | R$ 22,60 | R$ 3.390,00 |
| 38 | 300 | pc | Parafuso do Cilindro nº M5 x 25 nº 503200778 | HUSQVARNA | R$ 8,30 | R$ 2.490,00 |
| 39 | 38 | un | Carcaça do Motor nº 505296001 | HUSQVARNA | R$ 270,00 | R$ 10.260,00 |
| 40 | 150 | pc | Junta da Carcaça do Motor nº 505296401 | HUSQVARNA | R$ 2,40 | R$ 360,00 |
| 41 | 38 | un | Carcaça Campana da Embreagem nº 5052929011 | HUSQVARNA | R$ 62,00 | R$ 2.356,00 |
| 42 | 38 | un | Carcaça do Amortecedor nº 505293001 | HUSQVARNA | R$ 40,90 | R$ 1.554,20 |
| 43 | 38 | un | Carcaça da Bobina nº 505299901 | HUSQVARNA | R$ 165,00 | R$ 6.270,00 |
| 44 | 38 | un | Carcaça do Cano do Cardan nº 505293201 | HUSQVARNA | R$ 47,90 | R$ 1.820,20 |
| 45 | 38 | un | Guarda Pó da Carcaça 505294001 | HUSQVARNA | R$ 1,50 | R$ 57,00 |
| 46 | 38 | un | Suporte do Cinto nº 505295301 | FRACASSADO | | |
| 47 | 38 | un | Conjunto do Suporte do Guidão nº 505294601 | HUSQVARNA | R$ 33,80 | R$ 1.284,40 |
| 48 | 38 | un | Guidão Lado Esquerdo nº 505312901 | FRACASSADO | | |
| 49 | 38 | un | Guidão Lado Direito nº 505315901 | HUSQVARNA | R$ 55,00 | R$ 2.090,00 |
| 50 | 38 | un | Manicoto Completo nº 537183501 | HUSQVARNA | R$ 58,60 | R$ 2.226,80 |
| 51 | 38 | un | Tanque de Combustível nº 586931501 | HUSQVARNA | R$ 199,00 | R$ 7.562,00 |
| 52 | 38 | un | Suporte do Tanque nº 505310901 | HUSQVARNA | R$ 67,80 | R$ 2.576,40 |
| 53 | 75 | un | Tampa do Tanque de Combustível nº 505309601 | HUSQVARNA | R$ 16,50 | R$ 1.237,50 |
| 54 | 75 | un | Kit Mangueira de Combustível nº 505310301 | HUSQVARNA | R$ 17,50 | R$ 1.312,50 |
| 55 | 150 | un | Parafuso do Suporte do Tanque m5 x 25 nº 505311001 | HUSQVARNA | R$ 2,68 | R$ 402,00 |
| 56 | 75 | un | Engrenagem da Partida nº 504114401 | HUSQVARNA | R$ 30,95 | R$ 2.321,25 |
| 57 | 75 | un | Chicote da Bobina nº 529252901 | HUSQVARNA | R$ 9,70 | R$ 727,50 |
| 58 | 150 | un | Parafuso da Carcaça do Motor (Carter) nº 505296401 | HUSQVARNA | R$ 2,40 | R$ 360,00 |
| 59 | 38 | un | Tubo Cardan nº 5052940301 | HUSQVARNA | R$ 229,00 | R$ 8.702,00 |
| 60 | 38 | un | Cardan nº 505294401 | HUSQVARNA | R$ 105,00 | R$ 3.990,00 |
| 61 | 225 | un | Mola da Partida nº 504115001 | HUSQVARNA | R$ 18,00 | R$ 4.050,00 |
| 62 | 38 | un | Defletor do Escapamento nº 505299601 | HUSQVARNA | R$ 10,50 | R$ 399,00 |
| 63 | 45 | un | Vedador da Carenagem nº 505301301 | HUSQVARNA | R$ 5,40 | R$ 243,00 |
| 64 | 75 | un | Anel Trava do Eixo do Pinhão nº 516124101 | HUSQVARNA | R$ 1,20 | R$ 90,00 |
| 65 | 75 | un | Anel Trava Rolamentos do Pinhão nº 506609901 | HUSQVARNA | R$ 1,20 | R$ 90,00 |
| 66 | 75 | un | Anel Trava Rolamento da Coroa nº 5028490301 | HUSQVARNA | R$ 1,50 | R$ 112,50 |
| 67 | 75 | un | Retentor de Graxa da Coroa nº 521522201 | HUSQVARNA | R$ 13,70 | R$ 1.027,50 |
| 68 | 113 | un | Rolamento do Eixo da Coroa Inferior (600) nº 505170201 | HUSQVARNA | R$ 24,30 | R$ 2.745,90 |
| 69 | 38 | un | Tampa do Filtro de Ar Husqvarna Nova | HUSQVARNA | R$ 93,00 | R$ 3.534,00 |
| 70 | 38 | un | Suporte do Filtro de Ar Husqvarna Nova | HUSQVARNA | R$ 35,30 | R$ 1.341,40 |
| 71 | 113 | un | Copo Protetor Porca da Lâmina nº5288181-01 | HUSQVARNA | R$ 38,20 | R$ 4.316,60 |
| 72 | 113 | un | Porca da Lâmina nº 579076401 | HUSQVARNA | R$ 8,10 | R$ 915,30 |
| 73 | 375 | un | Vela nº 515497401 | HUSQVARNA | R$ 13,15 | R$ 4.931,25 |
| 74 | 23 | un | Suporte do Escapamento nº 505299701 | HUSQVARNA | R$ 22,50 | R$ 517,50 |
| 75 | 75 | un | Parafuso do Escapamento nº 505299401 | HUSQVARNA | R$ 6,60 | R$ 495,00 |
| 76 | 45 | un | Carenagem do Motor (capa) nº 505300501 | HUSQVARNA | R$ 47,00 | R$ 2.115,00 |
| 77 | 225 | un | Parafuso da Carenagem M5 x 12 nº 505300601 | HUSQVARNA | R$ 2,80 | R$ 630,00 |
| 74 | 38 | un | Cabeçote do Pinhão nº 579076201 | HUSQVARNA | R$ 297,00 | R$ 11.286,00 |
| 79 | 75 | un | Pinhão da Coroa nº 579076801 | HUSQVARNA | R$ 115,00 | R$ 8.625,00 |
| 80 | 75 | un | Coroa do Pinhão nº 579076701 | HUSQVARNA | R$ 80,75 | R$ 6.056,25 |
| 81 | 150 | un | Rolamento do Pinhão (6001) nº 516127901 | HUSQVARNA | R$ 25,20 | R$ 3.780,00 |
| 82 | 113 | un | Rolamento do Eixo da Coroa (6202) 516131701 | HUSQVARNA | R$ 42,40 | R$ 4.791,20 |
| 83 | 38 | un | Volante do Rotor Magnético nº 505298201 | HUSQVARNA | R$ 149,00 | R$ 5.662,00 |
| 84 | 60 | un | Retentor Virabrequim Lado Direito nº 504121501 | HUSQVARNA | R$ 7,40 | R$ 444,00 |
| 85 | 60 | un | Retentor Virabrequim Lado Esquerdo nº 505296701 | HUSQVARNA | R$ 7,40 | R$ 444,00 |

**COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP**

| Item | Qte Estimada | Unidade | Descrição | Marca | Valor unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 86 | 20 | pc | Carburador Completo nº 587106701 | FRACASSADO | | |
| 87 | 25 | un | Suporte Espuma do Filtro de Ar nº 505308801 | HUSQVARNA | R$ 34,00 | R$ 850,00 |
| 88 | 50 | pc | Espuma Filtro de Ar nº 505309201 | HUSQVARNA | R$ 17,90 | R$ 895,00 |
| 89 | 12 | un | Tampa Filtro de Ar nº 505309301 | HUSQVARNA | R$ 27,00 | R$ 324,00 |
| 90 | 20 | pc | Campana Embreagem nº 505293801 | HUSQVARNA | R$ 83,50 | R$ 1.670,00 |
| 91 | 25 | un | Molas de Embreagem nº 505297701 | HUSQVARNA | R$ 4,30 | R$ 107,50 |
| 92 | 62 | un | Parafusos de Sapatas Embreagem nº 505297801 | HUSQVARNA | R$ 15,00 | R$ 930,00 |
| 93 | 25 | un | Virabrequim nº 585153001 | HUSQVARNA | R$ 295,00 | R$ 7.375,00 |
| 94 | 50 | un | Rolamento do Virabrequim nº 505296501 | HUSQVARNA | R$ 27,70 | R$ 1.385,00 |
| 95 | 17 | un | Chaveta Virabrequim nº 506689401 | HUSQVARNA | R$ 1,65 | R$ 28,05 |
| 96 | 20 | un | Tampa Carenagem nº 505301101 | HUSQVARNA | R$ 22,00 | R$ 440,00 |
| 97 | 25 | pc | Cilindro de Motor nº 510064201 | HUSQVARNA | R$ 126,00 | R$ 3.150,00 |
| 98 | 25 | un | Pistão nº 505296901 | HUSQVARNA | R$ 124,00 | R$ 3.100,00 |
| 99 | 62 | un | Anéis do Pistão nº 510917901 | HUSQVARNA | R$ 12,30 | R$ 762,60 |
| 100 | 25 | un | Pino de Pistão nº 505297101 | HUSQVARNA | R$ 12,40 | R$ 310,00 |
| 101 | 50 | un | Junta do Cilindro nº 510064301 | HUSQVARNA | R$ 4,90 | R$ 245,00 |
| 102 | 25 | un | Rolamento do Virabrequim nº 505297301 | HUSQVARNA | R$ 10,70 | R$ 267,50 |
| 103 | 50 | un | Filtro de Gasolina nº 503443201 | HUSQVARNA | R$ 7,20 | R$ 360,00 |
| 104 | 12 | un | Módulo de Ignição nº 505298301 | HUSQVARNA | R$ 82,00 | R$ 984,00 |
| 105 | 12 | un | Escapamento nº 505299301 | HUSQVARNA | R$ 28,90 | R$ 346,80 |
| 106 | 125 | un | Corda da Partida nº 505302801 | HUSQVARNA | R$ 5,00 | R$ 625,00 |
| 107 | 50 | un | Suporte da Mola nº 504114701 | HUSQVARNA | R$ 20,00 | R$ 1.000,00 |
| 108 | 62 | un | Puxador da Partida nº 505303401 | HUSQVARNA | R$ 28,90 | R$ 1.791,80 |
| 109 | 25 | un | Botão Liga/Desliga nº 503718201 | HUSQVARNA | R$ 9,30 | R$ 232,50 |
| 110 | 62 | un | Cabo de Acelerador nº 522036601 | HUSQVARNA | R$ 65,90 | R$ 4.085,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 111 | 25 | un | Protetor nº 537331603 | HUSQVARNA | R$ 89,00 | R$ 2.225,00 |
| 112 | 37 | un | Sapata Embreagem Máquina Costal nº 505297601 | HUSQVARNA | R$ 33,00 | R$ 1.221,00 |
| 113 | 20 | un | Tampa de Partida nº 505301701 | HUSQVARNA | R$ 44,90 | R$ 898,00 |
| 114 | 25 | un | Pré Filtro Husqvarna Nova nº 587287602 | HUSQVARNA | R$ 17,80 | R$ 445,00 |
| 115 | 37 | un | Filtro de Ar Husqvarna Nova nº 587930701 | HUSQVARNA | R$ 12,45 | R$ 460,65 |
| 116 | 62 | un | Thimmer de Recorte p/ Roçadeira Husqvarna | POWER | R$ 26,80 | R$ 1.661,60 |
| 117 | 60 | rl | Fio de Nylon 3,0 mm Quadrado (Rolo) | POWER | R$ 122,00 | R$ 7.320,00 |
| 118 | 37 | un | Faca p/ Roçadeira 350 x 1,75mm x 1” | POWER | R$ 19,00 | R$ 703,00 |
| 119 | 75 | un | Arruela da Sapata Embreagem nº 505298001 | HUSQVARNA | R$ 4,40 | R$ 330,00 |
| 120 | 75 | un | Arruela da Sapata Embreagem nº 505298101 | HUSQVARNA | R$ 4,30 | R$ 322,50 |
| 121 | 50 | un | Anel de Segurança do Pistão nº 505297201 | HUSQVARNA | R$ 1,50 | R$ 75,00 |
| 122 | 50 | un | Arruela do Espaçador do Virabrequim nº 505297401 | HUSQVARNA | R$ 22,60 | R$ 1.130,00 |
| 123 | 100 | pc | Parafuso do Cilindro nº M5 x 25 nº 503200778 | HUSQVARNA | R$ 8,30 | R$ 830,00 |
| 124 | 12 | un | Carcaça do Motor nº 505296001 | HUSQVARNA | R$ 270,00 | R$ 3.240,00 |
| 125 | 50 | pc | Junta da Carcaça do Motor nº 505296401 | HUSQVARNA | R$ 2,40 | R$ 120,00 |
| 126 | 12 | un | Carcaça Campana da Embreagem nº 5052929011 | HUSQVARNA | R$ 62,00 | R$ 744,00 |
| 127 | 12 | un | Carcaça do Amortecedor nº 505293001 | HUSQVARNA | R$ 40,90 | R$ 490,80 |
| 128 | 12 | un | Carcaça da Bobina nº 505299901 | HUSQVARNA | R$ 165,00 | R$ 1.980,00 |
| 129 | 12 | un | Carcaça do Cano do Cardan nº 505293201 | HUSQVARNA | R$ 47,90 | R$ 574,80 |
| 130 | 12 | un | Guarda Pó da Carcaça 505294001 | HUSQVARNA | R$ 1,50 | R$ 18,00 |
| 131 | 12 | un | Suporte do Cinto nº 505295301 | FRACASSADO | | |
| 132 | 12 | un | Conjunto do Suporte do Guidão nº 505294601 | HUSQVARNA | R$ 33,80 | R$ 405,60 |
| 133 | 12 | un | Guidão Lado Esquerdo nº 505312901 | FRACASSADO | | |
| 134 | 12 | un | Guidão Lado Direito nº 505315901 | HUSQVARNA | R$ 55,00 | R$ 660,00 |
| 135 | 12 | un | Manicoto Completo nº 537183501 | HUSQVARNA | R$ 58,60 | R$ 703,20 |
| 136 | 12 | un | Tanque de Combustível nº 586931501 | HUSQVARNA | R$ 199,00 | R$ 2.388,00 |
| 137 | 12 | un | Suporte do Tanque nº 505310901 | HUSQVARNA | R$ 67,80 | R$ 813,60 |
| 138 | 25 | un | Tampa do Tanque de Combustível nº 505309601 | HUSQVARNA | R$ 16,50 | R$ 412,50 |
| 139 | 25 | un | Kit Mangueira de Combustível nº 505310301 | HUSQVARNA | R$ 17,50 | R$ 437,50 |
| 140 | 50 | ct | Parafuso do Suporte do Tanque m5 x 25 nº 505311001 | HUSQVARNA | R$ 2,68 | R$ 134,00 |
| 141 | 25 | un | Engrenagem da Partida nº 504114401 | HUSQVARNA | R$ 30,95 | R$ 773,75 |
| 142 | 25 | un | Chicote da Bobina nº 529252901 | HUSQVARNA | R$ 9,70 | R$ 242,50 |
| 143 | 50 | un | Parafuso da Carcaça do Motor (Carter) nº 505296401 | HUSQVARNA | R$ 2,40 | R$ 120,00 |
| 144 | 12 | un | Tubo Cardan nº 5052940301 | HUSQVARNA | R$ 229,00 | R$ 2.748,00 |
| 145 | 12 | un | Cardan nº 505294401 | HUSQVARNA | R$ 105,00 | R$ 1.260,00 |
| 146 | 75 | un | Mola da Partida nº 504115001 | HUSQVARNA | R$ 18,00 | R$ 1.350,00 |
| 147 | 12 | un | Defletor do Escapamento nº 505299601 | HUSQVARNA | R$ 10,50 | R$ 126,00 |
| 148 | 15 | un | Vedador da Carenagem nº 505301301 | HUSQVARNA | R$ 5,40 | R$ 81,00 |
| 149 | 25 | un | Anel Trava do Eixo do Pinhão nº 516124101 | HUSQVARNA | R$ 1,20 | R$ 30,00 |
| 150 | 25 | un | Anel Trava Rolamentos do Pinhão nº 506609901 | HUSQVARNA | R$ 1,20 | R$ 30,00 |
| 151 | 25 | un | Anel Trava Rolamento da Coroa nº 5028490301 | HUSQVARNA | R$ 1,50 | R$ 37,50 |
| 152 | 25 | un | Retentor de Graxa da Coroa nº 521522201 | HUSQVARNA | R$ 13,70 | R$ 342,50 |
| 153 | 37 | un | Rolamento do Eixo da Coroa Inferior (600) nº 505170201 | HUSQVARNA | R$ 24,30 | R$ 899,10 |
| 154 | 12 | un | Tampa do Filtro de Ar Husqvarna Nova | HUSQVARNA | R$ 93,00 | R$ 1.116,00 |
| 155 | 12 | un | Suporte do Filtro de Ar Husqvarna Nova | HUSQVARNA | R$ 35,30 | R$ 423,60 |
| 156 | 37 | un | Copo Protetor Porca da Lâmina nº5288181-01 | HUSQVARNA | R$ 38,20 | R$ 1.413,40 |
| 157 | 37 | un | Porca da Lâmina nº 579076401 | HUSQVARNA | R$ 8,10 | R$ 299,70 |
| 158 | 125 | un | Vela nº 515497401 | HUSQVARNA | R$ 13,15 | R$ 1.643,75 |
| 159 | 7 | un | Suporte do Escapamento nº 505299701 | HUSQVARNA | R$ 22,50 | R$ 157,50 |
| 160 | 25 | un | Parafuso do Escapamento nº 505299401 | HUSQVARNA | R$ 6,60 | R$ 165,00 |
| 161 | 15 | un | Carenagem do Motor (capa) nº 505300501 | HUSQVARNA | R$ 47,00 | R$ 705,00 |
| 162 | 75 | un | Parafuso da Carenagem M5 x 12 nº 505300601 | HUSQVARNA | R$ 2,80 | R$ 210,00 |
| 163 | 12 | un | Cabeçote do Pinhão nº 579076201 | HUSQVARNA | R$ 297,00 | R$ 3.564,00 |
| 164 | 25 | un | Pinhão da Coroa nº 579076801 | HUSQVARNA | R$ 115,00 | R$ 2.875,00 |
| 165 | 25 | un | Coroa do Pinhão nº 579076701 | HUSQVARNA | R$ 80,75 | R$ 2.018,75 |
| 166 | 50 | un | Rolamento do Pinhão (6001) nº 516127901 | HUSQVARNA | R$ 25,20 | R$ 1.260,00 |
| 167 | 37 | un | Rolamento do Eixo da Coroa (6202) 516131701 | HUSQVARNA | R$ 42,40 | R$ 1.568,80 |
| 168 | 12 | un | Volante do Rotor Magnético nº 505298201 | HUSQVARNA | R$ 149,00 | R$ 1.788,00 |
| 169 | 20 | un | Retentor Virabrequim Lado Direito nº 504121501 | HUSQVARNA | R$ 7,40 | R$ 148,00 |
| 170 | 20 | un | Retentor Virabrequim Lado Esquerdo nº 505296701 | HUSQVARNA | R$ 7,40 | R$ 148,00 |

Estimativa para 12 (doze) meses.
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.
Bauru, 25 de Julho de 2019.
Comissão de Licitação.

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**
Publicada em 23/07/19

**Onde se lê:**

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 6616/2017...**
Chamamento Público será de **12 (doze) meses**, podendo ser **prorrogado**, de acordo com o interesse da Administração Pública.
Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso a contar da data desta publicação, conforme previsto na cláusula 13.1 do edital.

**Leia-se:**

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 6616/2017...**
Chamamento Público será de **12 (doze) meses**, podendo ser **prorrogado**, de acordo com o interesse da Administração Pública.
Bauru, 25 de julho de 2019.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 058927**
Processo nº 4438/18-Registro de Preço 031/18
Contratante: EMDURB
Compromissaria: BAURU BUSINESS EIRELI EPP
Objeto: 01 Mão de obra mecânica
Valor Total: R$ 2.621,66
Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente a emissão da nota fiscal
Assinatura: 11/07/2019
Bauru, 25 de Julho de 2019
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 058928**
Processo nº 5586/18-Registro de Preço 042/18
Contratante: EMDURB
Compromissaria: REDE LK DE POSTOS LTDA
Objeto: 5500 L Óleo diesel
Valor Total: R$ 18.298,50
Condições de Pagamento: 10º dia útil emissão nf
Assinatura: 11/07/2019
Bauru, 25 de Julho de 2019
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 058929**
Processo nº 0662/18-Inexigibilidade de Licitação
Contratante: EMDURB
Compromissaria: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objeto: 01 MO Serviço de postagem
Valor Total: R$ 831,44
Condições de Pagamento: Dia fixo
Assinatura: 16/07/2019
Bauru, 25 de Julho de 2019
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 058930**
Processo nº 0364/16-Pregão Presencial 001/16
Contratante: EMDURB
Compromissaria: TELEFÔNICA BRASIL S/A
Objeto: 01 MO Telefonia fixa
Valor Total: R$ 183,96
Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço
Assinatura: 16/07/2019
Bauru, 25 de Julho de 2019
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 058931**
Processo nº 0364/16-Pregão Presencial 001/16
Contratante: EMDURB
Compromissaria: ALGAR TELECOM S/A
Objeto: 01 MO Telefonia móvel (celular)
Valor Total: R$ 329,57
Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço
Assinatura: 16/07/2019
Bauru, 25 de Julho de 2019
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 058932**
Processo nº 0364/16-Pregão Presencial 001/16
Contratante: EMDURB
Compromissaria: TELEFÔNICA BRASIL S/A
Objeto: 01 MO Telefonia fixa
Valor Total: R$ 40,68
Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço
Assinatura: 16/07/2019
Bauru, 25 de Julho de 2019
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 058933**
Processo nº 2434/17-Pregão Presencial 004/17
Contratante: EMDURB
Compromissaria: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Objeto: 15 MO Seguro de terceiros, 03 MO Seguro total de viaturas com franquia
Valor Total: R$ 4.032,29
Condições de Pagamento: 06 Pagamentos
Assinatura: 16/07/2019
Bauru, 25 de Julho de 2019
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 058934**
Processo nº 2434/17-Pregão Presencial 004/17
Contratante: EMDURB
Compromissaria: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Objeto: 12 MO Seguro total de viaturas com franquia, 05 MO Seguro de terceiros
Valor Total: R$ 4.881,90
Condições de Pagamento: 06 Pagamentos
Assinatura: 16/07/2019
Bauru, 25 de Julho de 2019
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 058935**
Processo nº 9738/17-Dispensa de Licitação
Contratante: EMDURB
Compromissaria: FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL-FUNAP
Objeto: 03 Mão de obra carcerária
Valor Total: R$ 2.265,85
Condições de Pagamento: 3º dia útil
Assinatura: 16/07/2019
Bauru, 25 de Julho de 2019
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 058936**
Processo nº 9738/17-Dispensa de Licitação
Contratante: EMDURB
Compromissaria: FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL-FUNAP
Objeto: 03 Mão de obra carcerária
Valor Total: R$ 1.896,22
Condições de Pagamento: 3º dia útil
Assinatura: 16/07/2019
Bauru, 25 de Julho de 2019
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 058937**
Processo nº 9738/17-Dispensa de Licitação
Contratante: EMDURB
Compromissaria: FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL-FUNAP
Objeto: 18 Mão de obra carcerária
Valor Total: R$ 11.525,15
Condições de Pagamento: 3º dia útil
Assinatura: 16/07/2019
Bauru, 25 de Julho de 2019
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 058938**
Processo nº 9738/17-Dispensa de Licitação
Contratante: EMDURB
Compromissaria: FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL-FUNAP
Objeto: 07 Mão de obra carcerária
Valor Total: R$ 5.607,32
Condições de Pagamento: 3º dia útil
Assinatura: 16/07/2019
Bauru, 25 de Julho de 2019
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 058939**
Processo nº 9738/17-Dispensa de Licitação
Contratante: EMDURB
Compromissaria: FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL-FUNAP
Objeto: 30 Mão de obra carcerária
Valor Total: R$ 20.847,26
Condições de Pagamento: 3º dia útil
Assinatura: 16/07/2019
Bauru, 25 de Julho de 2019
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 058940**
Processo nº 9738/17-Dispensa de Licitação
Contratante: EMDURB
Compromissaria: FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL-FUNAP
Objeto: 30 Mão de obra carcerária
Valor Total: R$ 19.553,54
Condições de Pagamento: 3º dia útil
Assinatura: 16/07/2019
Bauru, 25 de Julho de 2019
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 058941**
Processo nº 4910/18-Registro de Preço 036/18
Contratante: EMDURB
Compromissaria: F.F.L. SINALIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: 500 MLIN Defensa metálica semimaleável simples
Valor Total: R$ 104.500,00
Condições de Pagamento: 30 Dias da emissão da nota fiscal
Assinatura: 16/07/2019
Bauru, 25 de Julho de 2019
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 058942**
Processo nº 4910/18-Registro de Preço 036/18
Contratante: EMDURB
Compromissaria: F.F.L. SINALIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: 500 MLIN Defensa metálica semimaleável simples
Valor Total: R$ 104.500,00
Condições de Pagamento: 30 Dias da emissão da nota fiscal
Assinatura: 16/07/2019
Bauru, 25 de Julho de 2019
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 058945**
Processo nº 4913/18-Registro de Preço 039/18
Contratante: EMDURB
Compromissaria: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA
Objeto: 200 L Cloro líquido, 250 L Sabonete líquido, 200 L Detergente líquido
Valor Total: R$ 1.429,00
Condições de Pagamento: 30 Dias da emissão da nota fiscal
Assinatura: 16/07/2019
Bauru, 25 de Julho de 2019
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 058946**
Processo nº 4912/18-Registro de Preço 038/18
Contratante: EMDURB
Compromissaria: PÉDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA
Objeto: 53 M3 Pedra marroada
Valor Total: R$ 3.400,00
Condições de Pagamento: 30 Dias da emissão da nota fiscal
Assinatura: 16/07/2019
Bauru, 25 de Julho de 2019
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 058947**
Processo nº 4438/18-Registro de Preço 031/18
Contratante: EMDURB
Compromissaria: TRUCK PEÇAS BAURU DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: 01 UN Cilindro de comando da embreagem
Valor Total: R$ 517,02
Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente a emissão da nota fical
Assinatura: 16/07/2019
Bauru, 25 de Julho de 2019
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 058948**
Processo nº 6323/18-Registro de Preço 050/18
Contratante: EMDURB
Compromissaria: FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP
Objeto: 04 LT Eletrodo revestido AWS E-7018 – 3,25 mm
Valor Total: R$ 786,00
Condições de Pagamento: 30 Dias da emissão da nota fiscal
Assinatura: 17/07/2019
Bauru, 25 de Julho de 2019
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 058949**
Processo nº 9072/18-Registro de Preço 074/18
Contratante: EMDURB
Compromissaria: VINICIUS AGUIAR 05227858918
Objeto: 60 L Óleo GL 5-l40 p/ câmbio e diferencial, 120 L Óleo SAE 90 p/ câmbio e diferencial, 36 L Óleo sintético p/ motores diesel SAE 5W30
Valor Total: R$ 2.159,04
Condições de Pagamento: 30 Dias da emissão da nota fiscal
Assinatura: 17/07/2019
Bauru, 25 de Julho de 2019
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 058950**
Processo nº 6323/18-Registro de Preço 050/18
Contratante: EMDURB
Compromissaria: ELETRIFICAR COM. FER. FERR. E PROD. MAN. LTDA ME
Objeto: 21 UN Disco de desbaste 7” x ¼ x 7/8
Valor Total: R$ 156,45
Condições de Pagamento: 30 Dias da emissão da nota fiscal
Assinatura: 17/07/2019
Bauru, 25 de Julho de 2019
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 058951**
Processo nº 9072/18-Registro de Preço 074/18
Contratante: EMDURB
Compromissaria: MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI EPP
Objeto: 24 L Óleo lubrificante 5W40, 48 L Óleo lubrificante 20W50, 1000 L Óleo lubrificante 15W40 API CI 4
Valor Total: R$ 9.500,56
Condições de Pagamento: 30 Dias da emissão da nota fiscal
Assinatura: 17/07/2019
Bauru, 25 de Julho de 2019
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 058953**
Processo nº 7051/18-Registro de Preço 053/18
Contratante: EMDURB
Compromissaria: COMPAC ANDAIMES EIRELI ME
Objeto: 100 UN Ilhos redondo com furo de 4 mm
Valor Total: R$ 280,00
Condições de Pagamento: 30 Dias da emissão da nota fiscal
Assinatura: 17/07/2019
Bauru, 25 de Julho de 2019
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 058955**
Processo nº 5586/18-Registro de Preço 042/18
Contratante: EMDURB
Compromissaria: E.A. TUSCHI COMBUSTÍVEIS
Objeto: 800 L Gasolina
Valor Total: R$ 3.213,60
Condições de Pagamento: 10º dia útil emissão nf
Assinatura: 17/07/2019
Bauru, 25 de Julho de 2019
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 058956**
Processo nº 5586/18-Registro de Preço 042/18
Contratante: EMDURB
Compromissaria: REDE LK DE POSTOS LTDA
Objeto: 3000 L Óleo DIESEL
Valor Total: R$ 10.281,00
Condições de Pagamento: 10º dia útil emissão nf
Assinatura: 17/07/2019
Bauru, 25 de Julho de 2019
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 058957**
Processo nº 5586/18-Registro de Preço 042/18
Contratante: EMDURB
Compromissaria: E.A. TUSCHI COMBUSTÍVEIS
Objeto: 500 L Álcool (combustível)
Valor Total: R$ 1.204,50
Condições de Pagamento: 10º dia útil emissão nf
Assinatura: 17/07/2019
Bauru, 25 de Julho de 2019
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 058958**
Processo nº 9072/18-Registro de Preço 074/18
Contratante: EMDURB
Compromissaria: NA ATIVA COMERCIAL EIRELI EPP
Objeto: 1000 L Óleo hidráulico 68
Valor Total: R$ 5.650,00
Condições de Pagamento: 30 dias da emissão da nota fiscal
Assinatura: 18/07/2019
Bauru, 25 de Julho de 2019
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 058959**
Processo nº 0364/16-Pregão Presencial 001/16
Contratante: EMDURB
Compromissaria: TELEFÔNICA BRASIL S/A
Objeto: 01 MO Telefonia fixa
Valor Total: R$ 44,72
Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço
Assinatura: 18/07/2019
Bauru, 25 de Julho de 2019
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 058960**
Processo nº 0662/18-Inexigibilidade
Contratante: EMDURB
Compromissaria: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objeto: 01 UN Serviço de postagem (multas)
Valor Total: R$ 16.807,05
Condições de Pagamento: Dia fixo
Assinatura: 18/07/2019
Bauru, 25 de Julho de 2019
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 058961**
Processo nº 0928/19-Pregão Presencial 002/19
Contratante: EMDURB
Compromissaria: TIM S/A
Objeto: 01 MO Telefonia móvel (celular)
Valor Total: R$ 2.785,46
Condições de Pagamento: Mensal
Assinatura: 18/07/2019
Bauru, 25 de Julho de 2019
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 058963**
Processo nº 5606/18-Registro de Preço 043/18
Contratante: EMDURB
Compromissaria: MADEIREIRA PETRÓPOLIS BAURU LTDA ME
Objeto: 35 SC20 Argamassa colante interior AC I, 10 SC08 Cal hidratada para pintura com fixador
Valor Total: R$ 310,25
Condições de Pagamento: 30 dias da emissão da nota fiscal
Assinatura: 18/07/2019
Bauru, 25 de Julho de 2019
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 058964**
Processo nº 5586/18-Registro de Preço 042/18
Contratante: EMDURB
Compromissaria: E.A. TUSCHI COMBUSTÍVEIS
Objeto: 100 L Gasolina
Valor Total: R$ 396,10
Condições de Pagamento: 10º dia útil emissão nf
Assinatura: 22/07/2019
Bauru, 25 de Julho de 2019
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 058965**
Processo nº 5586/18-Registro de Preço 042/18
Contratante: EMDURB
Compromissaria: E.A. TUSCHI COMBUSTÍVEIS
Objeto: 290 L Gasolina
Valor Total: R$ 1.148,69
Condições de Pagamento: 10º dia útil emissão nf
Assinatura: 22/07/2019
Bauru, 25 de Julho de 2019
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 058966**
Processo nº 5586/18-Registro de Preço 042/18
Contratante: EMDURB
Compromissaria: E.A. TUSCHI COMBUSTÍVEIS
Objeto: 250 L Álcool (Combustível)
Valor Total: R$ 582,50
Condições de Pagamento: 10º dia útil emissão nf
Assinatura: 22/07/2019
Bauru, 25 de Julho de 2019
Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 058967**
Processo nº 5586/18-Registro de Preço 042/18
Contratante: EMDURB
Compromissaria: REDE LK DE POSTOS LTDA
Objeto: 300 L Óleo Diesel
Valor Total: R$ 1.014,30
Condições de Pagamento: 10º dia útil emissão nf
Assinatura: 22/07/2019
Bauru, 25 de Julho de 2019
Presidente da EMDURB

# FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

**Dalete Demarchi**
**Presidente Substituta**

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

**HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO**
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**Atendimento Presencial e Telefônico da Divisão Previdenciária**

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento presencial:

Segunda, Quarta e Sexta-Feira:
Período da Manhã das 8h Às 12h.

Terça e Quinta-Feira:
Período da Tarde das 13h Às 16h30min.

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento telefônico:
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

- Seção de Perícia Médica e Serviço Social:
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**www.funprevbauru.sp.gov.br**

**TELEFONE**
(14) 3009-5500

**EMAILS**

**Presidência**
-gilsoncampos@funprevbauru.sp.gov.br

**Controladoria Interna**
-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

**Procuradoria**
-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br
-marcossilva@funprevbauru.sp.gov.br

**Divisão Administrativa**
-louisecandido@funprevbauru.sp.gov.br

**Divisão Previdenciária**
-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

**Divisão Financeira**
-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

**OUVIDORIA**
-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

**ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!**
**RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO"** Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação – Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do pagamento (provento).

**COMUNICADOS**

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru comunica que a partir de **19 de março de 2018** o horário de atendimento ao público, presencial, na Divisão Previdenciária (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios) se dará da seguinte forma:

**SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA:**
**PERÍODO DA MANHÃ DAS 8h às 12h.**

**TERÇA E QUINTA-FEIRA:**
**PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.**

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);

- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros) e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento da Seção de Perícia Médica e do Serviço Social, permanecendo, portanto, de Segunda a Sexta-Feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

**CONTRATO 12/2019 – PROCESSO: N° 4362/2018** – CONTRATANTE: - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV **– CONTRATADA: REDE LK DE POSTOS LTDA.** – OBJETO: Fornecimento de gasolina comum, para abastecimento da frota de veículo da Fundação, de forma parcelada e contínua para o período de 12 (doze) meses, de acordo com o consumo e quantidades previstas, nos termos das cláusulas e condições estabelecidas no aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos. – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/1994 e demais legislações pertinentes. PRAZO: - 12 (doze) meses. – VIGÊNCIA: 19/07/2019 à 18/07/2020 – **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES:** R$ 3.297,60 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) – Assinatura – Dia 19 de julho de 2019, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E RATIFICAÇÃO – PROCESSO: N° 2446/2016 – CONTRATO: N° 001/2017** – CONTRATANTE: - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV **– CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A** – OBJETO: Contratação de prestação de serviço de Linhas Digitais e IP dedicado para Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV - **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais n.ºs 10.520/2.002, 9.605/1.998 e 8.666/1.993, pelo Decreto Federal 3.555/2.000 e suas ulteriores alterações, pelo Decreto Municipal 10.123/2.005 com alteração pelo Decreto Municipal 10.744/2.008; e demais legislações pertinentes. **PRAZO:** 12 (doze) meses. – **VIGÊNCIA:** 13/07/2019 A 12/07/2020 – **VALOR TOTAL: R$ 32.727,64** (trinta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) – Assinatura – Dia 12 de julho de 2019, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n°. 8.666/93.

# PODER LEGISLATIVO

**José Roberto Martins Segalla**
Presidente

# Atos da Mesa Diretora

**RESOLUÇÃO Nº 561**
De 23 de julho de 2019

Dispõe sobre concursos públicos para preenchimento de cargos efetivos vagos e processos seletivos para preenchimento de vagas de estágio no âmbito da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A autorização de abertura de concursos públicos para preenchimento de cargos efetivos vagos, no âmbito da Câmara Municipal, será feita pelo Presidente do Poder Legislativo, mediante solicitação da Diretoria de Recursos Humanos, a partir de pedido do órgão administrativo interessado nessa lotação.

Art. 2º A realização de todas as etapas dos concursos públicos ficará a cargo exclusivamente de empresa contratada por meio de processo licitatório.

Art. 3º A autorização de abertura de processos seletivos para preenchimento de vagas de estágio, no âmbito da Câmara Municipal, será feita pelo Presidente do Poder Legislativo, mediante solicitação da Diretoria de Recursos Humanos, a partir de pedido do órgão administrativo interessado nessa lotação.

Art. 4º A realização de todas as etapas dos processos seletivos para preenchimento de vagas de estágio ficará a cargo de uma banca composta de, no mínimo, três funcionários da Câmara Municipal de Bauru, preferencialmente ocupantes de cargos efetivos de formação universitária, sendo um deles designado presidente da banca.

§ 1º Cada componente designado para a banca de processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio receberá pró-labore equivalente ao padrão 11-A.

§ 2º Respeitados os parâmetros do parágrafo anterior, em ambos os casos, quando o número de candidatos do processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio for de até 100 inscritos, os membros da banca receberão um padrão e, acima de 100 inscritos, dois padrões.

§ 3º No processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio em que não houver candidatos inscritos, o pró-labore não será devido e, quando não houver candidatos aprovados, o pró-labore será de 50% (cinqüenta por cento) do valor estipulado nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 4º As pessoas designadas para atuarem na equipe de apoio durante a realização das provas do processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio receberão em valor líquido equivalente a:

a) 10% (dez por cento) do valor do padrão 11-A, se coordenador atuando no estabelecimento, na preparação dos espaços e situações a serem resolvidas que ocorram durante a aplicação das provas;
b) 7% (sete por cento) do padrão 11-A, se fiscal de sala ou de apoio nos corredores onde se realizem as provas;
c) 4% (quatro por cento) do padrão 11-A, se prestar serviços gerais durante o período em que se realizarem as provas.

§ 5º Caberá à Câmara Municipal recolher o valor previdenciário devido pelas prestações de serviços constantes do § 4º do Artigo 4º.

§ 6º As pessoas que atuarão durante a aplicação das provas do processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio serão escolhidas de comum acordo entre a banca organizadora e a direção da instituição onde forem realizadas.

§ 7º Será aberto um adiantamento feito em nome do presidente da banca do processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio, para atender ao pagamento das despesas ocorridas nos dias da prova, que serão feitas contra recibo em que constará o nome, a residência, número do registro geral e do cadastro de pessoa física, além da juntada de cópia do PIS ou PASEP do beneficiado, para fins de informações a serem fornecidas ao INSS.

§ 8º Quando, na elaboração das questões das provas do processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio, forem designados técnicos ou professores da área específica da matéria exigida, profissionais não pertencentes ao quadro da Câmara Municipal de Bauru, cada questão formulada será remunerada com o valor líquido de 1% (um por cento) do padrão 11-A, não podendo exceder a quinze questões oferecidas a cada profissional.

§ 9º O pagamento da banca do processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio será efetuado após a homologação do resultado pelo Presidente da Câmara Municipal, e os valores serão os referentes ao mês de seu pagamento.

§ 10 Aos membros da banca do processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio compete:

a) a elaboração de edital de abertura;
b) o desenvolvimento das tarefas relativas a inscrições de candidatos;
c) o indeferimento das inscrições em desacordo com edital;
d) a elaboração das provas, que poderão ser objetivas, práticas, dissertativas, e/ou escritas;
e) a incumbência de terceiros em matérias específicas exigidas, desde que não haja servidor habilitado na Câmara Municipal, para tal;
f) o estabelecimento de critérios para contagem de títulos, quando forem componentes exigidos pelo edital;
g) a assistência, em caráter obrigatório, da aplicação das provas desde seu início até o término, comparecendo nos locais de sua realização, em todas as suas etapas;
h) a correção das provas e elaboração de listas de resultados e classificação final, com a divulgação desses atos no Diário Oficial de Bauru;
i) o acatamento de recursos que envolverem os resultados descritos no item anterior.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 499, de 18 de outubro de 2011.

Bauru, 23 de julho de 2019.

**JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA**
Presidente

**ROGER BARUDE**
1º Secretário

**YASMIM NASCIMENTO**
2ª Secretária

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal, na mesma data.

**RONALDO JOSÉ SCHIAVONE**
Diretor de Apoio Legislativo

# Atos da Diretoria

**EMENTÁRIO DOS PROJETOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE DERAM ENTRADA NA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 22 DE JULHO DE 2019**

| Proc. nº | Assunto |
|---|---|
| 146/19 | Projeto de Lei nº 50/19, que acrescenta o inciso VII ao parágrafo 3º do art. 6º da Lei nº 5999, de 30 de novembro de 2010. (PCCS - Educação - acesso na carreira/estágio probatório) |
| 147/19 | Projeto de Lei nº 51/19, que revoga o inciso IV do parágrafo 1º do art. 14 da Lei nº 3601, de 27 de julho de 1993. (Procuradoria do Patrimônio Imobiliário) |
| 151/19 | Projeto de Lei nº 49/19, que institui o Plano Diretor de Água do Município de Bauru. |
| 152/19 | Projeto de Lei nº 52/19, que altera o §7º e acrescenta o §8º ao art. 8º, e altera os incisos XVIII e XIX do art. 62, da Lei nº 4830, 17 de maio de 2002. (incorporação da gratificação recebida pelo Presidente da FUNPREV). |
| 153/19 | Projeto de Lei nº 53/19, que cria a estrutura organizacional, transforma, extingue e cria cargos de livre nomeação e exoneração; e extingue e cria funções de confiança no âmbito da Prefeitura Municipal de Bauru, e dá outras providências. |

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Revoga o Decreto Legislativo nº 1485, de 12 de março de 2013. (Denominou Rua Hernani Guimarães de Andrade a via conhecida como Avenida AY4)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 1485, de 12 de março de 2013, que deu denominação de Rua Hernani Guimarães de Andrade a uma via localizada no Loteamento Domingos Biancardi, Distrito I, tendo em vista que o projeto para a sua implantação não foi efetivado, voltando a via a ser denominada Avenida AY4.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de julho de 2019.

**JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA**
Presidente

**ROGER BARUDE**
1º Secretário

**YASMIM NASCIMENTO**
2ª Secretária

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O Decreto Legislativo nº 1485, de 12 de março de 2013, deu denominação de Rua Hernani Guimarães de Andrade à via conhecida como Avenida AY4, localizada no Loteamento Domingos Biancardi, Distrito I.

Ocorre que, em visita ao local, verificou-se que a referida via sequer chegou a ser aberta, constando apenas em projeto.

Assim, foi encaminhado questionamento à Prefeitura Municipal de Bauru que, em resposta, por meio do Ofício GP 1317/19, informou que em razão da via só existir nos projetos do loteamento e nunca ter sido efetivamente implantada, há necessidade da revogação do decreto para que a homenagem possa ser prestada em outro local.

Dessa forma, pedimos aos Nobres Pares a aprovação desta propositura.

Bauru, 22 de julho de 2019.

**JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA**
Presidente

**ROGER BARUDE**
1º Secretário

**YASMIM NASCIMENTO**
2ª Secretária

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Revoga o Decreto Legislativo nº 1359, de 23 de março de 2010. (Denominou Luiz Hungaro uma praça do Jardim Estoril V)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 1359, de 23 de março de 2010, que deu denominação de Luiz Hungaro a uma praça localizada no Jardim Estoril V, tendo em vista que o mesmo local foi anteriormente denominado Praça Nilcéia de Fátima Paes Lourenço por meio do Decreto Legislativo nº 1342, de 04 de agosto de 2009.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de julho de 2019.

**JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA**
Presidente

**ROGER BARUDE**
1º Secretário

**YASMIM NASCIMENTO**
2ª Secretária

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O Decreto Legislativo nº 1342, de 04 de agosto de 2009, deu denominação de Praça Nilcéia de Fátima Paes Lourenço à Área Verde, de forma circular sem denominação oficial, conhecida como Área Verde 01, no Jardim Estoril V, circundada pela Rua 01 e Rua 02.

No ano seguinte, o Decreto Legislativo nº 1359, de 23 de março de 2010, deu denominação de Luiz Hungaro à praça sem denominação oficial, localizada no setor 02, quadra 1128, situada na confluência da Rua Vereador Leandro dos Santos Martins, quarteirão 01, com a Rua Antenor Prudente, quarteirão 03, no Jardim Estoril V.

Ocorre que a Secretaria Municipal de Planejamento, por meio de Ofício nº 148/2019, de 10 junho de 2019, informou a esta Casa de Leis ter verificado que se trata da mesma praça, embora as descrições encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Bauru na época fossem completamente diferentes.

Assim, considerando a necessidade de revogação do decreto mais recente, pedimos aos Nobres Pares a aprovação desta propositura.

Bauru, 22 de julho de 2019.

**JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA**
Presidente

**ROGER BARUDE**
1º Secretário

**YASMIM NASCIMENTO**
2ª Secretária

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Concede a Medalha "Sebastião Paiva" ao Senhor **OLÍVIO GOMES DA ROCHA JUNIOR**.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 534, de 15 de julho de 2014, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha "Sebastião Paiva" ao Senhor **OLÍVIO GOMES DA ROCHA JUNIOR**.

Parágrafo Único – A entrega da referida honraria poderá ocorrer em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de julho de 2019.

**ROGER BARUDE**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Com a finalidade de homenagear o Senhor Olívio Gomes da Rocha Junior, com a Medalha Sebastião Paiva, pelos seus 83 anos de idade, vividos grande parte do tempo em nossa querida Bauru, apresentamos um breve relato de sua vida.

Olívio Gomes da Rocha Jr nasceu em 20 de agosto de 1935, e nesta homenagem queremos dar ênfase ao grande amor que lhe acompanhou por toda a sua trajetória de vida, a Senhora Maria Lúcia Anderaus Rocha nascida em 07 de outubro de 1936.

Ambos se conheceram na década de 50, em São Paulo, em um bonde que fazia a linha Ipiranga/Liberdade.

Na época ela ainda estudava e Olívio trabalhava, e Maria Lúcia fazia questão de ficar no bonde até o final da linha apenas para vê-lo pulando e atravessando a avenida, porém Olívio nem a notava, pois foram se conhecer de fato e iniciar a sua história quando Maria Lúcia começou a trabalhar como datilógrafa na empresa de departamentos que seu pai atuava e que, por coincidência, era a mesma que Olívio trabalhava.

Em 1958, eles iniciaram a vida a dois e, ao longo de seis décadas, moraram em várias cidades, sendo que Maria Lúcia sempre o acompanhou em todas as suas transferências, sempre cuidando do mesmo e sem nunca ter reclamado de nada, até chegarem a Bauru, e por aqui terem permanecido por aproximadamente 30 anos.

A cumplicidade e carinho de ambos é impressionante, Olívio, levantava-se todos os dias as 4h da manhã e ela sempre acordava junto com ele, preparava o seu café e sempre o apoiava em todas as questões e mudanças da vida que se apresentavam, e desta união, nasceram Luiz Claudio e Silvia, que lhes deram 7 netos e 7 bisnetos.

São 61 anos de muito amor e cumplicidade, suportando as limitações que a vida apresenta, e atualmente todas as manhãs, Olívio lê o jornal para Maria Lúcia que perdeu um pouco da visão devido ao diabetes, tornando-se os olhos dela, e Maria Lúcia, tornou-se a muleta para os joelhos Olívio, que possui dificuldades em andar.

Maria Lúcia está sempre atenta para não o deixar cair. Até porque, segundo ela, quando se ama, a dor de um é a dor do outro também.

Recentemente neste ano de 2019, o seu neto Bruno, resolveu registrar em vídeo, uma homenagem que Olívio já repete há muitos anos para a sua esposa.

A voz trêmula e a dificuldade de andar por problemas sérios no joelho não impedem que Olívio Gomes da Rocha Júnior, aos 83 anos, repita todo ano um gesto de amor que, há quatro décadas, emociona sua esposa, dona Maria Lúcia Anderaus Rocha de 82 anos.

Para comemorar a data em que se casaram, 12 de abril, o eterno apaixonado compra rosas e entrega à amada, cantando a música que marcou a trajetória deles, "A Namorada que Sonhei", de Nilton César, lançada em 1971. O casal se abraça aos prantos e o vídeo segue até que Olívio termine o trecho da canção: "Receba as flores que lhe dou e, em cada flor, um beijo meu. São flores lindas que lhe dou, rosas vermelhas com amor. Amor que por você nasceu, que seja assim por toda a vida e a Deus mais nada pedirei. Querida, mil vezes querida, Deusa na terra nascida, a namorada que sonhei."

Neste ano, ao celebrar Bodas de Cobre - 61 anos de união, a surpresa foi em dobro e não só para Maria Lúcia, pois ao ser compartilhado em uma rede social, o vídeo viralizou de uma forma inesperada, e contabilizava em pouco tempo quase 11 milhões de visualizações, além de 344 mil compartilhamentos, 58 mil curtidas e 21 mil comentários.

Desde que o vídeo começou a viralizar na web, casais de Bauru, aliás, do Brasil afora, têm se emocionado e se inspirado com Olívio e Maria Lúcia, moradores do Jardim Cruzeiro do Sul, tendo repercutido inclusive entre internautas de Portugal, Argentina e até de Paris já interagiram com a publicação.

E por toda esta linda trajetória de vida, por tanta dedicação, companheirismo e carinho deste casou que encantou ao Mundo com um gesto tão lindo, muito raro nos dias de hoje, gostaríamos de homenageá-lo, em forma de reconhecimento, lhe entregando a Medalha Sebastião Paiva e agradecendo ao mesmo por ter optado viver aqui em nossa querida Bauru, fincando as suas raízes, e deixando esta belíssima história que com certeza será lembrada por muitos e muitos anos.

Bauru, 22 de julho de 2019.

**ROGER BARUDE**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Concede a Medalha "Sebastião Paiva" à Senhora **MARIA LÚCIA ANDERAUS ROCHA**.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 534, de 15 de julho de 2014, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha "Sebastião Paiva" à Senhora **MARIA LÚCIA ANDERAUS ROCHA**.

Parágrafo Único – A entrega da referida honraria poderá ocorrer em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de julho de 2019.

**ALEXSSANDRO BUSSOLA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Com a finalidade de homenagear a Senhora Maria Lúcia Anderaus Rocha, com a Medalha Sebastião Paiva, pelos seus 82 anos de idade, vividos grande parte do tempo em nossa querida Bauru, apresentamos um breve relato de sua vida.

Maria Lúcia Anderaus Rocha, nasceu em 07 de outubro de 1936, e nesta homenagem queremos dar ênfase ao grande amor que lhe acompanhou por toda a sua trajetória de vida, o Senhor Olívio Gomes da Rocha Junior nascido em 20 de agosto de 1935.

Ambos se conheceram na década de 50, em São Paulo, em um bonde que fazia a linha Ipiranga/Liberdade.

Na época ela ainda estudava e Olívio trabalhava, e Maria Lúcia fazia questão de ficar no bonde até o final da linha apenas para vê-lo pulando e atravessando a avenida, porém Olívio nem a notava, pois foram se conhecer de fato e iniciar a sua história quando Maria Lúcia começou a trabalhar como datilógrafa na empresa de departamentos que seu pai atuava e que, por coincidência, era a mesma que Olívio trabalhava.

Em 1958, eles iniciaram a vida a dois e, ao longo de seis décadas, moraram em várias cidades, sendo que Maria Lúcia sempre o acompanhou em todas as suas transferências, sempre cuidando do mesmo e sem nunca ter reclamado de nada, até chegarem a Bauru, e por aqui terem permanecido por aproximadamente 30 anos.

A cumplicidade e carinho de ambos é impressionante, Olívio, levantava-se todos os

dias as 4h da manhã e ela sempre acordava junto com ele, preparava o seu café e sempre o apoiava em todas as questões e mudanças da vida que se apresentavam, e desta união, nasceram Luiz Claudio e Silvia, que lhes deram 7 netos e 7 bisnetos.

São 61 anos de muito amor e cumplicidade, suportando as limitações que a vida apresenta, e atualmente todas as manhãs, Olívio lê o jornal para Maria Lúcia que perdeu um pouco da visão devido ao diabetes, tornando-se os olhos dela, e Maria Lúcia, tornou-se a muleta para os joelhos Olívio, que possui dificuldades em andar.

Maria Lúcia está sempre atenta para não o deixar cair. Até porque, segundo ela, quando se ama, a dor de um é a dor do outro também.

Recentemente neste ano de 2019, o seu neto Bruno, resolveu registrar em vídeo, uma homenagem que Olívio já repete há muitos anos para a sua esposa.

A voz trêmula e a dificuldade de andar por problemas sérios no joelho não impedem que Olívio Gomes da Rocha Júnior, aos 83 anos, repita todo ano um gesto de amor que, há quatro décadas, emociona sua esposa, dona Maria Lúcia Anderaus Rocha de 82 anos.

Para comemorar a data em que se casaram, 12 de abril, o eterno apaixonado compra rosas e entrega à amada, cantando a música que marcou a trajetória deles, “A Namorada que Sonhei", de Nilton César, lançada em 1971. O casal se abraça aos prantos e o vídeo segue até que Olívio termine o trecho da canção: "Receba as flores que lhe dou e, em cada flor, um beijo meu. São flores lindas que lhe dou, rosas vermelhas com amor. Amor que por você nasceu, que seja assim por toda a vida e a Deus mais nada pedirei. Querida, mil vezes querida, Deusa na terra nascida, a namorada que sonhei."

Neste ano, ao celebrar Bodas de Cobre - 61 anos de união, a surpresa foi em dobro e não só para Maria Lúcia, pois ao ser compartilhado em uma rede social, o vídeo viralizou de uma forma inesperada, e contabilizava em pouco tempo quase 11 milhões de visualizações, além de 344 mil compartilhamentos, 58 mil curtidas e 21 mil comentários.

Desde que o vídeo começou a viralizar na web, casais de Bauru, aliás, do Brasil afora, têm se emocionado e se inspirado com Olívio e Maria Lúcia, moradores do Jardim Cruzeiro do Sul, tendo repercutido inclusive entre internautas de Portugal, Argentina e até de Paris já interagiram com a publicação.

E por toda esta linda trajetória de vida, por tanta dedicação, companheirismo e carinho deste casou que encantou ao Mundo com um gesto tão lindo, muito raro nos dias de hoje, gostaríamos de homenageá-lo, em forma de reconhecimento, lhe entregando a Medalha Sebastião Paiva e agradecendo a mesma por junto do Senhor Olívio, terem optado viver aqui em nossa querida Bauru, fincando as suas raízes, e deixando esta belíssima história que com certeza será lembrada por muitos e muitos anos.

Bauru, 22 de julho de 2019.

**ALEXSSANDRO BUSSOLA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Dá denominação de **CARLOS AUGUSTO BARBOSA** a uma praça pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Praça **CARLOS AUGUSTO BARBOSA** o Sistema de Lazer conhecido como Sistema de Lazer A, localizado no setor 4, quadra 1995, lote 014, na confluência das Ruas Moacir Rodrigues Canhas e Alberto Bastazini, no loteamento Conjunto Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de julho de 2019

**ALEXSSANDRO BUSSOLA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Carlos Augusto Barbosa, nasceu em 29 de Abril de 1961 em BauruSP, filho de Walderez Barbosa, quando ainda pequeno, se mudou para São Paulo, voltando para bauru em meados de 1984, casou-se com a senhora Raquel Barbosa em 1986, onde construiu uma família com 2 filhos Rodrigo Carlos Barbosa e Marcos Antonio Barbosa, adquiriu uma residência na Rua Alberto Bastazini 3-80, Edson Francisco da Silva (Bauru 16), onde morou por 30 anos até o seu falecimento.

Trabalhou por muitos anos nos circulares de Bauru ECCB - Quaggio, logo após trabalhou também no Expresso de prata onde foi aposentado por invalidez no cargo de cobrador.

Foi aposentado pois ficou muito doente não conseguindo exercer a profissão que sempre amou.

Infelizmente veio a falecer no dia 12 Setembro de 2017, deixando mulher, 2 filhos e 3 netos.

Pessoa de princípios, que sempre atuou de forma ativa, com amor, para manutenção e conquistas para seu Bairro, mais que merecida essa homenagem a um cidadão que deixou muita saudade e boas lembranças.

Assim sendo, pedimos aos Nobres Pares a aprovação desta justa homenagem.

Bauru, 22 de julho de 2019

**ALEXSSANDRO BUSSOLA**

**EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 22 DE JULHO DE 2019**

**BENEDITO ROBERTO MEIRA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a manutenção e repintura dos equipamentos da academia ao ar livre na Praça Doutor Luiz Zuiani, Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a fiscalização da fossa séptica e da caixa de inspeção irregularmente construída na calçada do cruzamento entre as Alamedas Saracura e Andorinha, Vale do Igapó.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada de veículo abandonado defronte ao imóvel 04-23 da Rua Sueli Gomes França, Vila São João do Ipiranga.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada da areia acumulada na calçada das quadras 30 a 33 da Avenida Castelo Branco, Vila Ipiranga.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água no cruzamento entre a Rua Azarias Leite e a Praça Dom Pedro II, Centro.

**CHIARA RANIERI BASSETTO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza, com retirada de galhos e entulho, do terreno localizado na quadra 10 da Rua José Bonifácio, Vila São João da Boa Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de lixeiras na Praça das Orquídeas, Vila Gimenes.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de dispositivo para carregador de celulares na sala de espera da UPA Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza na quadra 03 da Rua Joaquim Marques de Figueiredo, Distrito Industrial Domingos Biancardi.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a reinstalação de placa indicativa de 'Pare' no retorno existente na quadra 07 da Avenida Moussa Nakhl Tobias, defronte à Faculdade Anhanguera.

**FÁBIO SARTORI MANFRINATO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e manutenção geral na Praça Paradesportiva de Bauru, Vila Seabra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o conserto do buraco na quadra 01 da Rua Carlos Raphael Vendramini, Pousada da Esperança II.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza da área localizada na esquina entre as Ruas Segundo-Sargento José Mendes Leal e Benedito de Abreu, Jardim Nova Esperança.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB melhorias na sinalização vertical e horizontal de trânsito no cruzamento entre as Ruas São Silvestre e Santa Úrsula, Jardim Redentor.

Moção de Aplauso à Seccional Bauru do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo pelos 20 anos de atividades.

**FRANCISCO CARLOS DE GOES**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 02, 05 e 06 das Alamedas das Azaleias, 01 a 03 das Camélias e 08 a 10 das Margaridas, Parque Vista Alegre; 02 dos Ciclames e 03 a 07 dos Gerânios, Madureira.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 04 a 08 das Alamedas das Hortênsias, Madureira; 01 a 03 dos Crisântemos, Parque Vista Alegre; 01 a 03 da João XXIII, 01 a 06 da Papa Pio XII e 01 a 03 da Rua Eugênio Paulucci, Parque Alto Sumaré.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 e 02 das Ruas Santa Rosa, Parque Floresta; 01 a 05 da Jacob Corso, Jardim Hojas; 01 e 02 da Humberto de Campos, 01 a 03 da Alameda das Verônicas e quadra única da Travessa Lourenço Bonora, Parque Alto Sumaré.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 e 02 das Ruas Antônio Gonçalves da Silva, 01 da Carmo Teodoro da Silva, 01 a 06 da Francisco do Rego Carranca, 01 da Alameda dos Jasmins, Parque Alto Sumaré e em toda a extensão da Rua Alto Juruá, Vila Camargo/Vila Lemos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura da Alameda dos Flocos, via paralela ao Córrego Madureira, da quadra 01 até a quadra 08.

**JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das guias e calçadas na praça localizada entre as Ruas México, Bolívia, Canadá e Uruguai, Jardim Eugênia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a manutenção no calçamento da praça localizada entre as Ruas México, Bolívia, Canadá e Uruguai, Jardim Eugênia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a revitalização do bosque localizado na quadra 01 da Rua Hermínio Inforzato, Conjunto Habitacional Engenheiro Octávio Rasi.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de uma Unidade Básica de Saúde na área localizada na quadra 01 da Rua Forte Grassi, Jardim TV.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de radares nos sentidos centro-bairro e bairro-centro na Avenida Jorge Zaiden, Jardim Contorno.

**LUIZ CARLOS BASTAZINI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a urbanização, instalação de academia ao ar livre e bebedouro na praça localizada na confluência entre as Ruas Pedro de Castro Pereira, João Pinto e Gaudêncio Piola, Vila São Paulo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em diversas ruas do Jardim Godoy, principalmente na quadra 02 da Rua Virgílio Ramaciotti, Parque Novo São Geraldo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão das Ruas Santa Cecília e Santa Natália, Jardim Redentor e São Marcos, Vila São João da Boa Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão das Ruas São Caetano, Santa Francisca de Chantal e Santa Tarsila, Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçada no lado direito do acesso ao Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini e Núcleo Habitacional Vanuire, nos terrenos ali existentes, até as Ruas dos Serventes e dos Sapateiros.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 08, 10, 18 e 21 da Rua Doutor Walter Belian, Vila Nova Paulista/Vila São João do Ipiranga.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 03 da Rua José Ferreira Keffer, Vila Pacífico.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 04, 08 e 09 da Rua Mário Gonzaga Junqueira, Vila Souto/Parque São João.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 04 e 05 da Rua Moacyr Zelindo Passoni, Vila Alto Paraíso.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 03 da Rua João Cellechini, Jardim Vitória.

**MANOEL AFONSO LOSILA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 das Ruas Demétrio Casali, Conjunto Habitacional Presidente Eurico Gaspar Dutra e em toda extensão da Itacuruçá, Parque São João.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 05 a 11 das Ruas Sidney de Freitas, Parque Viaduto/Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira e em toda extensão das Ruas Antônio Giovani Biondo, Quinta Ranieri; Vereador Joaquim da Silva Martha, Vila Santa Izabel/ Jardim Brasil e Avenida Pedro de Toledo, Centro e nas quadras 10 a 14 da Rua Pedro Fernandes, Vila São João do Ipiranga.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçada no entorno das praças localizadas nos cruzamentos entre as Ruas Bernardino de Campos e Hélio Camelo de Aguiar, Vila Souto; Bernardino de Campos, Clóvis da Silva Gomes e Alexandre Favero, Vila Alto Paraíso; Sidney de Freitas, Maria Honória D'Ávila Engler e Celestina Gomes Morales, Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira e na Praça Augusta Ferreira, Vila Souto.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal para que sejam iniciadas as obras de implantação de parque linear da Rua Cuba até a Rua Nilo Peçanha, Vila Souto e da Rua Nelson Ferreira Brandão até a Rua Maria Honória D'Ávila Engler, Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo nos cruzamentos das Ruas Ignácio Alexandre Nasralla e Araújo Leite, Vila Aeroporto; Saldanha da Gama, Pascoal Abiuzzi e Bernardino de Campos, Jardim de Allah e Silveira Martins e Wenceslau Braz, Vila Souto.

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação de Comissão Temporária com membros da Secretaria Municipal de Saúde, Obras, Educação, Meio Ambiente e DAE para a discussão e o atendimento das demandas do Assentamento Primavera.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de sinalização de solo com legenda 'PARE' no cruzamento das Ruas Laércio Pereira Bastos e José Fernandes, Jardim Paulista.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura das faixas de pedestres nas quadras 20 a 40 da Rua Araújo Leite, Vila Aeroporto Bauru.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de placa de sinalização proibindo o estacionamento das 07 às 19 horas na quadra 26 (sentido Centro-Bairro) da Avenida Nações Unidas, Jardim Panorama.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de placa de sinalização de carga e descarga, das 07 às 19 horas, defronte ao imóvel 05-137 da Rua Manoel Victorino Rello de Araújo, Núcleo Residencial Beija-Flor.

**MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçadas na área verde pertencente à Prefeitura Municipal localizada na quadra 02 da Alameda Engenheiro João Batista Pacheco Fantin, Jardim das Orquídeas.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em toda extensão da Rua João Baptista de Almeida, Jardim Central.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo nos cruzamentos entre a Avenida Nossa Senhora de Fátima e a Rua Aviadora Anésia Pinheiro Machado, Parque Jardim Europa e entre Amadeu Sangiovani e Antônio Alves, Jardim Dona Sarah.
Solicita ao Senhor Diretor Regional do DER o estudo para a implantação de gradil de alambrado fechado nos viadutos do Km 345 da Rodovia Cezário José de Castilho próximo ao Residencial Parque Colina Verde e Novo Jardim Pagani e Km 347, próximo à Vila São Paulo e Jardim Ivone.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura da sinalização de solo em toda extensão da Avenida Castelo Branco, Vila Independência/Vila Ipiranga.

**NATALINO DAVI DA SILVA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de quadra poliesportiva na praça localizada na quadra 03 da Rua Geraldo de Godoy, Parque Santa Cândida.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 03 da Alameda Francisco José Knepper, Vila Dutra, e em toda extensão da via de ligação entre o Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini e a Pousada da Esperança I e da Alameda Ofir, Parque Santa Edwiges.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudo e avaliação da implantação de gratuidade do estacionamento rotativo (Área Azul e Verde) no período da 10h às 14h na área central da cidade.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre os pontos de Eco Verdes em Bauru.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre o projeto de regularização do comércio informal na área central da cidade.

**RICARDO PELISSARO LOQUETE**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das galerias pluviais na quadra 04 da Rua Sargento Joaquim Nunes Cabral, Jardim Nova Esperança.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em todas as ruas do Jardim Nova Esperança.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de radar fixo na quadra 03 da Rua Alberto Paulovich, Núcleo Habitacional Mary Dota.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de faixa de pedestres na quadra 07 defronte à rampa de acesso à porta do supermercado local da Rua Rafael Pereira Martini, Jardim Redentor.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de vaga para carga e descarga defronte ao imóvel 28-44 da Avenida Nações Unidas, Jardim Panorama

**ROGER BARUDE**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza, a reconstrução de canaleta e o recapeamento asfáltico na quadra 01 das Ruas São Silvestre e Santa Úrsula, Jardim Redentor
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o reparo do playground localizado na quadra 02 da Rua Investigador Valdemir Nunes Medeiros, Jardim Eldorado.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza na quadra 02 da Alameda Nossa Senhora do Rosário, Parque Novo São Geraldo.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de placas indicativas de 'Pare' no cruzamento entre as Ruas São Silvestre e Santa Úrsula, Jardim Redentor.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 07 da Rua Martins Fontes, Vila Independência.

**SÉRGIO BRUM**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de placa indicativa de 'proibido jogar lixo' no acesso do bairro Núcleo Residencial Presidente Geisel ao Jardim Marambá, na Rua Otacílio Garms.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a supressão da árvore localizada defronte ao imóvel 02-54 da Rua das Jaqueiras, Núcleo Residencial Presidente Geisel.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda das árvores localizadas nas quadras 06 e 07 da Rua Adante Gigo, Jardim Dona Lili.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 01 da Rua dos Jornalistas, Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE a implantação de rede de esgoto na quadra 01 da Rua Homero Meira Leite, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

**TELMA GOBBI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta nos cruzamentos entre a Rua Plínio Camargo e a Alameda Nossa Senhora do Rosário e desta com a Rua Virgílio Ramaciotti, Parque São Geraldo e da Alameda Flor do Amor com a Rua Luís Fernando de Barros Aranha, Jardim Jacyra.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o conserto do afundamento de solo existente defronte ao imóvel 03-75 da Rua Antonio Duarte de Souza Brandão, Parque Santa Cecília.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão das Ruas Virgílio Ramaciotti, Parque Novo São Geraldo e Luís Fernando Barros Aranha, Jardim Jacyra; da Alameda Nossa Senhora do Rosário, Parque Novo São Geraldo e nas quadras 03 e 04 da Rua Benedita Cardoso Madureira, Jardim Estrela D'Alva.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto dos vazamentos de água localizados na quadra 01 da Alameda Nossa Senhora do Rosário, Parque Novo São Geraldo; defronte ao imóvel 03-46 das Ruas Elvira Biancardi e 02-25 da Paulo VI, Parque Santa Cecília e 09-78 da João Batini, Jardim Godoy.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto defronte aos imóveis 03-50 das Ruas Paulo VI, 03-40 e 06-13 da João Paulo I e 03-42 da Guido Padovani, Parque Santa Cecília e do 05-47 da Sebastião Aleixo da Silva, Parque São Geraldo.

**YASMIM NASCIMENTO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Engenheiro Xerxes Ribeiro dos Santos, Vila Carolina/Núcleo Residencial Presidente Geisel e na quadra 17 da Rua Coronel Alves Seabra, Vila Bom Jesus.
Solicito ao Senhor Prefeito Municipal a urbanização das praças Sargento PM Antônio Marcos de Quadros, localizada na confluência das Ruas Ezequiel Mendonça, Evangelina Messias de Oliveira e Geraldo de Godoy, Parque Santa Cândida.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento entre a Rua Rafael Pereira Martini e a Avenida do Hipódromo, Jardim Redentor.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento entre a Avenida Rodrigues Alves e a Rua Paes Leme, Vila Flores.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de sentido único de direção na Rua Alberto Segalla, Jardim Infante Dom Henrique.

**Diário Oficial de Bauru**

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.
Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial.

**E-MAIL:**
*diariooficial@bauru.sp.gov.br*
*FONE:* **3235-1041**